

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Terça Feira, 29 de Janeiro de 2008 Nº 24764

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.132, de 29 DE JANEIRO DE 2008.

Introduz alterações no Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.779, de 26 de dezembro de 2007, que autorizou o Poder Executivo Estadual a conceder remissão e anistia aos pequenos débitos do IPVA, constantes do Sistema de Conta Corrente do IPVA mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, nas condições em que especifica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária estadual;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – os dispositivos adiante relacionados passam a vigorar com os ajustes indicados no quadro infra, devendo ser efetuadas as alterações nos respectivos textos:

	Dispo-sitivo	Texto a ser alterado	Substituir por
a)	Art. 8º, § 10	Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas
b)	Art. 9º, § 1º	Coordenador Geral de Informações sobre Outras Receitas	Superintendente de Informações sobre Outras Receitas
c)	Capítulo VIII	Capítulo VIII Da Mora e das Penalidades	Capítulo VII Da Mora e das Penalidades
d)	Capítulo IX	Capítulo IX Da Fiscalização	Capítulo VIII Da Fiscalização
e)	Capítulo IX	Capítulo IX Das Disposições Transitórias e Finais	Capítulo X Das Disposições Transitórias e Finais

II – acrescentados o Capítulo IX-A e os artigos 35-D e 35-E, que o integram, como segue:

“CAPÍTULO IX-A DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 35-D Ficam extintos, por remissão e anistia, os débitos do IPVA, constantes do Sistema de Conta Corrente do IPVA mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, não

convertidos em NAI ou não encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2003, cujo valor atualizado total, em 31 de outubro de 2007, não seja superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais). (cf. caput do art. 1º da Lei nº 8.779/2007)

§ 1º Para fins do estatuído no caput, deverá ser efetuada a consolidação do crédito tributário em 31 de outubro de 2007, em relação a cada veículo, que consistirá da soma dos valores originários, da correção monetária, da multa e dos juros de mora correspondentes, pertinentes a todos os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2003, consignados no Sistema de Conta Corrente do IPVA. (cf. caput do art. 1º da Lei nº 8.779/2007)

§ 2º O disposto neste artigo alcança, inclusive, os débitos objeto de parcelamento, mesmo após a inclusão em Aviso de Cobrança, hipótese em que, para a consolidação prevista no parágrafo anterior, será considerada a soma dos valores originários, da correção monetária, da multa e dos juros de mora correspondentes, relativos às parcelas vencidas e não recolhidas e as vincendas, até 31 de outubro de 2007, constantes do acordo celebrado, pertinentes a todos os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2003, em relação a cada veículo.

§ 3º Incumbe à Gerência de IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIPVA/SIOR, após demonstrar a consolidação dos débitos objeto de remissão e anistia previstas neste artigo, promover a respectiva baixa no Sistema de Conta Corrente do IPVA.

Art. 35-E Ficam também extintos, por remissão e anistia, os débitos do IPVA, constantes do Sistema de Conta Corrente do IPVA mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, não convertidos em NAI ou não encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2000, cuja exigência seja antieconômica ou inviável. (cf. parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.779/2007)

§ 1º Para fins do preconizado neste artigo, considera-se como exigência:

I – antieconômica, aquela cujo custo para realização da receita decorrente do débito seja superior ao valor deste, após a respectiva consolidação;

II – inviável, aquela referente a débito relativo a:

a) ocorrência cujo caráter infracional foi afastado por reiteradas decisões judiciais, emanadas de Tribunais brasileiros;

b) veículos automotores:

1) transferidos para outra unidade da Federação, há mais de cinco anos;

2) que não foram objeto de novo registro no órgão de trânsito competente, para obtenção da identificação externa, formada por 7 (sete) caracteres alfanuméricos individualizados, com as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º A consolidação do débito, em conformidade com o asseverado no inciso I do parágrafo anterior, em relação a cada veículo, consistirá da soma dos valores originários, da correção monetária, da multa e dos juros de mora correspondentes, pertinentes a todos os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2000, consignados no Sistema de Conta Corrente do IPVA.

§ 3º Respeitado o estatuído nos §§ 1º e 2º, o Secretário de Estado de Fazenda editará portaria para:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

I – fixar o valor da exigência considerada antieconômica em determinado período, bem como a data da consolidação;
 II – divulgar as ocorrências descaracterizadas como infração por Tribunais brasileiros, cujos débitos foram alcançados pela anistia e remissão de que trata este artigo.

§ 4º Observado o disposto nos §§ 1º e 2º bem como na portaria editada nos termos do parágrafo anterior, incumbe à Gerência de IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIPVA/SIOR, após demonstrar a consolidação dos débitos objeto de remissão e anistia previstas neste artigo, promover a respectiva baixa no Sistema de Conta Corrente do IPVA.”

Art. 2º O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação de valores já recolhidos ou compensados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAÍRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

EDNILSON JOSE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.133, de 29 DE JANEIRO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Convênio ICMS 58/99, de 22 de outubro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 1999, ratificado pelo Ato Declaratório nº 2/99, publicado em 17 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO, também, o disposto na cláusula décima primeira do Convênio ICMS 130/2007, de 27 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2007, ratificado pelo Ato Declaratório nº 19/2007, publicado em 21 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o artigo 120 ao Anexo VII, com a redação que segue:

“Art. 120 Entrada, decorrente de importação do exterior, de mercadoria ou bem, sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária previsto na legislação federal específica, importados com a dispensa do pagamento dos impostos federais incidentes na importação. (cf. cláusula primeira do Convênio ICMS 58/99)

§ 1º O inadimplemento das condições do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária implica a perda da isenção, tornando exigível o ICMS dispensado, com todos os acréscimos legais, calculados a partir da data em que ocorreu o desembaraço aduaneiro. (cf. cláusula terceira do Convênio ICMS 58/99)

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações com mercadorias abrangidas pelo Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás (REPETRO), disciplinado no Capítulo XI do Decreto federal nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002. (cf. cláusula quarta do Convênio ICMS 58/99, alterado pelo Convênio ICMS 130/2007)

Nota:

1. Convênio autorizativo.
2. Vigência por prazo indeterminado.”

II – acrescentado o artigo 35 ao Anexo VIII, com a redação que segue:

“Art. 35 Na entrada, decorrente de importação do exterior, de mercadoria ou bem, sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária, previsto na legislação federal específica, quando houver cobrança proporcional, pela União, dos impostos federais, a base de cálculo do ICMS será reduzida na mesma proporção em que forem reduzidos os impostos federais. (cf. cláusula segunda do Convênio ICMS 58/99)

§ 1º O inadimplemento das condições do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária implica a perda do benefício, tornando exigível o ICMS dispensado, com todos os acréscimos legais, calculados a partir da data em que ocorreu o desembaraço aduaneiro. (cf. cláusula terceira do Convênio ICMS 58/99)

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações com mercadorias abrangidas pelo Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás (REPETRO), disciplinado no Capítulo XI do Decreto federal nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002. (cf. cláusula quarta do Convênio ICMS 58/99, alterado pelo Convênio ICMS 130/2007)

Nota:

1. Convênio autorizativo.
2. Vigência por prazo indeterminado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAÍRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

EDNILSON JOSE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.135, de 29 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC tem por finalidade elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 96, de 12, de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007 e a Lei Complementar nº 300, de 10 de janeiro de 2008.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Ciência e Tecnologia

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 – Superintendência Administrativa-Financeira
 - 1.1 – Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira
 - 1.2 – Coordenadoria Administrativa
- 2 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 3 – Coordenadoria Financeira e Contábil
- 4 – Coordenadoria Administrativa

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação
 - 1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia
 - 1.2 – Coordenadoria de Popularização da Ciência
 - 1.3 – Coordenadoria de Desenvolvimento Regional
- 2 – Superintendência de Gestão de Educação Superior
 - 2.1 – Coordenadoria de Acompanhamento de Ações e Projetos
- 3 – Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica
 - 3.1 – Coordenadoria de Educação Profissional Técnica
 - 3.2 – Coordenadoria de Educação Profissional Tecnológica
 - 3.3 – Coordenadoria de Parcerias e Convênios
 - 3.3.1 – Gerência de Pesquisa
 - 3.4 – Coordenadoria de Sistema de Gestão Pedagógica
 - 3.4.1 – Gerência de Suporte Técnico
 - 3.5 – Professor Convitado

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Conselho Diretor
 - 1.1 – Diretoria da Unidade de Ensino de Alta Floresta
 - 1.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 1.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 1.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 2 – Conselho Diretor
 - 2.1 – Diretoria da Unidade de Ensino de Barra do Garças
 - 2.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 2.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 2.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 3 – Conselho Diretor
 - 3.1 – Diretoria da Unidade de Ensino de Diamantino
 - 3.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 3.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 3.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 4 – Conselho Diretor
 - 4.1 – Diretoria da Unidade de Ensino de Rondonópolis
 - 4.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 4.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 4.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 5 – Conselho Diretor
 - 5.1 – Diretoria da Unidade de Ensino de Sinop
 - 5.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 5.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 5.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 6 – Conselho Diretor
 - 6.1 – Diretoria da Unidade de Ensino de Tangará da Serra
 - 6.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 6.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 6.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 7 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT
- 8 – Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT
- 9 – Fundo Estadual de Educação Profissional – FEPEP.

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali prevista, estabelecida com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº266, de 29 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº300, de 10 de janeiro de 2008.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador de Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de janeiro de 2008, com vigência até 31 de janeiro de 2008.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 995, de 11 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARBÚCIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia			
- Secretário	DGA-1	1	---
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Ciência e Tecnologia			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	---
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	---
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	---
- Assessor Especial II	DGA-4	2	---
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	---
- Assessor Técnico II	DGA-5	10	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	9	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	13	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	11	---
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Administrativa-Financeira			
- Superintendente	DGA-4	1	---
1.1. Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.2. Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3. Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	---
4. Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	---
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação			
- Superintendente	DGA-4	1	---
1.1. Coordenadoria de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.2. Coordenadoria de Popularização da Ciência			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.3. Coordenadoria de Desenvolvimento Regional			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2. Superintendência de Gestão de Educação Superior			
- Superintendente	DGA-4	1	---
2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Ações e Projetos			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3. Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica			
- Superintendente	DGA-4	1	---
3.1. Coordenadoria de Educação Profissional Técnica			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.2. Coordenadoria de Educação Profissional Tecnológica			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.3. Coordenadoria de Parcerias e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.3.1. Gerência de Pesquisa			
- Gerente I	DGA-7	1	---
3.4. Coordenadoria de Sistema de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.4.1. Gerência de Suporte Técnico			
- Gerente I	DGA-7	1	---

3.5. Professor Convocado			
- Professor	DGA-7	70	---
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Diretoria de Unidade de Ensino			
- Diretor	DGA-4	6	---
2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	6	---
2.1. Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente III	DGA-9	6	---
3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	6	---
TOTAL		164	

DECRETO Nº 1.136, de 29 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT tem como finalidade o amparo e o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica e tecnológica no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.612, de 21 de dezembro de 1994, Lei nº 6.670, de 11 de outubro de 1995, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Curador
- 2 – Conselho Diretor

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Presidência
- 2 – Diretor Técnico-Científico

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Unidade de Assessoria

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT são os constituídos no Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso editar o Regimento Interno da Fundação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2008.

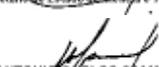
Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 996, de 11 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARBÚCIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


ANTÔNIO CARLOS GRAMACHO
Presidente do FAPEMAT

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-2	1	---
2. Diretoria Técnica-Científica			
- Diretor	DGA-3	1	---

NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	4	----
TOTAL		11	

DECRETO Nº 1.137, de 29 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC tem por finalidade elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 96, de 12, de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007 e a Lei Complementar nº 300, de 10 de janeiro de 2008.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1 – Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 – Gabinete do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Ciência e Tecnologia

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1 – Gabinete de Direção
2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação
1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia
1.2 – Coordenadoria de Popularização da Ciência
1.3 – Coordenadoria de Desenvolvimento Regional
- 2 – Superintendência de Gestão de Educação Superior
2.1 – Coordenadoria de Acompanhamento de Ações e Projetos
- 3 – Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica
3.1 – Coordenadoria de Educação Profissional Técnica
3.2 – Coordenadoria de Educação Profissional Tecnológica
3.3 – Coordenadoria de Parcerias e Convênios
3.3.1 – Gerência de Pesquisa
3.4 – Coordenadoria de Sistema de Gestão Pedagógica
3.4.1 – Gerência de Suporte Técnico
3.5 – Professor Convitado

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Conselho Diretor
1.1 – Diretoria da Unidade de Ensino de Alta Floresta
1.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
1.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
1.2 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 2 – Conselho Diretor
2.1 – Diretoria da Unidade de Ensino de Barra do Garças
2.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
2.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
2.2 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 3 – Conselho Diretor
3.1 – Diretoria da Unidade de Ensino de Diamantino
3.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
3.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
3.2 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 4 – Conselho Diretor
4.1 – Diretoria da Unidade de Ensino de Rondonópolis
4.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
4.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
4.2 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 5 – Conselho Diretor
5.1 – Diretoria da Unidade de Ensino de Sinop
5.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
5.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
5.2 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 6 – Conselho Diretor
6.1 – Diretoria da Unidade de Ensino de Tangará da Serra
6.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
6.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
6.2 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 7 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT
8 – Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT
9 – Fundo Estadual de Educação Profissional – FEPEP.

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali prevista, estabelecida com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 300, de 10 de janeiro de 2008.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador de Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 1.135, de 29 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAÍRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARRUINO DALTRIO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia			
- Secretário	DGA-1	1	----
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Ciência e Tecnologia			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	2	----
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	10	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	9	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	13	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	11	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação			
- Superintendente	DGA-4	1	----
1.1 Coordenadoria de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.2 Coordenadoria de Popularização da Ciência			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2. Superintendência de Gestão de Educação Superior			
- Superintendente	DGA-4	1	----
2.1 Coordenadoria de Acompanhamento de Ações e Projetos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3. Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica			
- Superintendente	DGA-4	1	----
3.1 Coordenadoria de Educação Profissional Técnica			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.2 Coordenadoria de Educação Profissional Tecnológica			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.3 Coordenadoria de Parcerias e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.3.1 Gerência de Pesquisa			
- Gerente I	DGA-7	1	----
3.4 Coordenadoria de Sistema de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.4.1 Gerência de Suporte Técnico			
- Gerente I	DGA-7	1	----
3.5. Professor Convitado			
- Professor	DGA-7	70	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Diretoria de Unidade de Ensino			
- Diretor	DGA-4	6	----
2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	6	----
2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente III	DGA-9	6	----
3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	6	----
TOTAL		157	

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.844/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 473727/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve **exonerar a pedido**, a servidora **GLAUCIA MARIA DUARTE PREZA** RG nº 675280 SSP/MT, CPF nº 550.763.271-53, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 981560032, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cáceres/MT, a partir de 24 de Outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO DORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.845/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 565553/2007, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, resolve **exonerar a pedido**, a servidora **JOSIANE RUTH ARRUDA DO NASCIMENTO**, RG nº 1290033-8 SSP/MT, CPF nº 933.244.481-15, Agente do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1269880010, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 10 de Dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEODORO VENTURA LOPES
Presidente do DETRAN

ATO Nº 4.846/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Assessor Especial de Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 23 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

PEDRO GUIL NADAF
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 4.847/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, a partir de 24 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

PEDRO GUIL NADAF
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 4.848/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 16.185/2008-CCV, e o disposto no Art. 2º, §1º, do Decreto nº 6.822, de 30 de novembro de 2005, resolve **nomear**, a partir de 24 de janeiro de 2008,

para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, os representantes dos Órgãos e instituições Governamentais e Não-Governamentais, abaixo indicados:

I - Representantes Governamentais:

- a) Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT;
Titular: Luis Henrique Chaves Daldegan
Suplente: Luiz Henrique Magalhães Noquelli
- b) Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA;
Titular: Lenir da Silva Moraes
Suplente: Edson Luis Raia
- c) Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN;
Titular: Lenir da Silva Moraes
Suplente: Juracy de Ozeda Ala Filho
- d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER;
Titular: Rogério Monteiro Costa e Silva
Suplente: Valquim Félix da Silva
- e) Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo - SEDTUR;
Titular: Geraldo Donizeti Lúcio
Suplente: Adjane da Silva Prado
- f) Secretaria de Estado de Saúde - SES;
Titular: Telma Luzia Monteiro
Suplente: Vera Lúcia Dias Lopes
- g) Secretaria de Estado de Indústria, Comércio Minas e Energia - SICME;
Titular: Manoel Antônio Rodrigues Palma
Suplente: José do Carmo Ferraz Filho
- h) Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT;
Titular: Edénir Maria Serigatto
Suplente: Francisco de Assis Rabelo Júnior

II - Membros Convidados:

- a) Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT;
Titular: Alexandre Silveira
Suplente: Renato Blat Migliorini
- b) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
Titular: Cinthia Barroca de Castro
Suplente: Yugo Marcelo Miyakawa
- c) Agência Nacional de Águas - ANA;
Titular:
Suplente:
- d) Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM;
Titular: Karoline Mendes Porto
Suplente: Tarciana do Nascimento Pereira
- e) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES;
Titular: Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima
Suplente: Rubem Mauro Palma de Moura
- f) Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS (Região Centro Oeste);
Titular: Antônio Brandt Vecchiato
Suplente: Eliana Freire Gaspar de Cavalho Dores

III - Representantes Não-Governamentais:

1. na qualidade de Titulares:

- a) Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP;
Titular: Ildisneya Velascos Dambros
Suplente: Vânia Tarcila Borges
- b) Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT;
Titular: Wilmar José Franzner
Suplente: Ribenildes Carla Gomes e Souza
- c) Usinas Itamarati.
Titular: Caetano Henrique Grossi
Suplente: Sylvio Nóbrega Coutinho
- d) Instituição Pantanal Amazônica de Conservação - IPAC;
Titular: Décio Eloi Siebert
Suplente: Fábio de Castro e Souza
- e) Instituto CREATIO;
Titular: Alessandra Panizi de Souza
Suplente: Dionei José da Silva
- f) Cooperativa de Pescadores e Artesãos de Pai André e Bom Sucesso - COORIMBATÁ;
Titular: Josita Correto da Rocha Priante
Suplente: Nicolau Priante Filho
- g) Associação Regional de Pesquisa Científica e Ambiental - ARPCA;
Titular: Eloi Antônio Brandão
Suplente: Marly Batista Aguiar
- h) Rede Araguaia de Organizações Ecológicas - RAEONG's;
Titular: Ciro Gomes de Freitas
Suplente: Márcia Bittencourt

2. na qualidade de Suplentes:

- Instituto de Meio Ambiente de Direito e Educação Ambiental - IMADEA;
Titular: Valquíria de Carvalho Azevedo
Suplente: Rodrigo Alexandre Azevedo Araújo

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.849/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 487242/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 30 de outubro de 2007, o cargo de Profissional de Nível Superior/SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pelo servidor **MARCOS TIMOTEO ARCANJO AMARAL**, RG nº 910.647 SSP/MT, CPF nº 406.635.311-87, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.850/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 507966/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 20 de novembro de 2007, o cargo de Técnico do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pela servidora **MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO**, RG nº 2.162.682 SSP/GO, CPF nº 470.491.701-00, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.851/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 574851/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, do servidor **ADÃO JOSÉ DE FRANÇA**, RG nº 099.319 SSP/MT, CPF nº 181.691.801-63, admitido no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 967110025, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.852/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 574851/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, da servidora **ANESIA CRISTINA BATISTA**, RG nº 909.215 SSP/MT, CPF nº 594.314.581-87, admitida no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 966940024, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.853/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 583561/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, do servidor **ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO**, RG nº 7.806.884 SSP/MT, CPF nº 654.474.501-44, admitido no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 495560065, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.854/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 574851/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, do servidor **DANIEL ALMEIDA DE MACEDO**, RG nº 249.880.520 SSP/SP, CPF nº 256.199.178-43, admitido no cargo de Gestor Governamental, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 951440039, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.855/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 574851/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, da servidora **DILCINEIA HONORATO DE FIGUEIREDO**, RG nº 7.044.534 SJ/MT, CPF nº 486.767.131-20, admitida no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 966980026, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.856/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e tendo em vista o que consta no Processo nº 574837/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, do servidor **FABIO HENRIQUES DE JESUS**, RG nº 11.000.953 SJ/MT, CPF nº 924.246.781-20, Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 967100020, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008.

2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.857/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 519024/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, da servidora **JOSIANE FATIMA DE ANDRADE**, RG nº 4.443.156-4 SSP/PR, CPF nº 523.294.961-68, admitido no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 951430025, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.858/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 574851/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, do servidor **REINHARD RAMMINGER**, RG nº 838.560 SSP/MT, CPF nº 119.480.430-68, admitido no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 04, Matrícula Funcional nº 524130051, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.859/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 582812/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, do servidor **WILLIAM CÉSAR SAMPAIO**, RG nº 459.960 SSP/MT, CPF nº 378.780.001-82, Gestor Governamental, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 951590022, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 01 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.860/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 535651/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Conselho Estadual de Saúde, da servidora **VANILUCE RAMOS MOREIRA**, RG nº 14849582 SSP/MT, CPF nº 319.617.461-15, Assistente do SUS, Classe B, Nível 06, Matrícula

Funcional nº 429510020, lotada na Secretaria de Estado de Saúde-SES, no Conselho Estadual de Saúde, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.861/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 61694/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, o Sr. **ADEMAR BATISTA ESCANE**, portador do RG nº 1809657-3/SSP-MT e do CPF nº 277.843.049-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 12 (doze) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias, períodos de 01.09.81 a 31.12.81; 15.02.82 a 31.01.83; 17.02.83 a 28.03.94 e de 02.05.95 a 22.01.2008, **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, constante dos Processos nºs 0.053.014-6, apensos, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SÃO FRANCISCO", no município de Jaciara - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.862/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 340162/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **ANAEDITE FERGUSON DE LIMA**, portadora do RG nº 594.372/SSP-MT e do CPF nº 181.431.801-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos e 08 (oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 20 (vinte) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, período de 21.01.85 a 10.01.2008, já **Descontados:** 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular. **AVERBADOS:** 05 (seis) anos e 19 (dezenove) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social- INPS, constante do Processo nº 0.062.267-2/93, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES", município de Sinop - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.863/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 352827/2007, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **BENTA CONCEIÇÃO MARCELINO**, portadora do RG nº 101.338/SSP/MT e do CPF nº 176.078.251-34, na Categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 23.08.77 a 14.01.2008, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.864/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamento nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 389526/2007, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Sra. **CELIA MARIA DE ARAUJO PRATA**, portadora do RG nº MG-74.394/SSP-MG e do CPF nº 175.589.131-87, na Categoria Funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 04.08.77 a 17.01.2008, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/Centro de Reabilitação Integrado Dom Aquino Corrêa, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.865/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 78928/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **CREUZA PEREIRA DE SENNA**, portadora do RG nº 1.130.980/SSP-GO e do CPF nº 160.310.591-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 18.01.2008, já descontados 02 (dois) anos, 01(um) mês e 18 (dezoito) dias, no período de 02.07.87 a 02.01.90, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SÃO JOÃO BATISTA", município de Barra do Garças – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.866/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 295596/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª. **ELIZABETH SIMAS DA SILVA**, portadora do RG nº 139.602/SSP-MT e do CPF nº 206.868.201-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.78 a 17.01.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "CÂNDIDO PORTINARI", município de Tapurah – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.867/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 16.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.98 e as disposições da Lei nº 7468, de 16.07.2001, com as alterações pela Lei nº 8.270 de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta do Processo nº 196136/2007, do Departamento Estadual de Trânsito, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª. **ERZILA MARIA FARIA**, portadora do RG nº 130.407/SSP-MT, CPF nº 107.630.231-91, na Categoria Funcional de Agente de Serviço de Trânsito, Classe "C", Nível "10", contando com 34 (trinta e quatro) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.11.73 A 17801.2008, lotada no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.868/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 279524/2007, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr. **FLORIANO PAES DOS SANTOS**, portador do RG nº 0202705-4/SJ/MT e do CPF nº 147.101.611-00, na Categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "11", 30 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 03.10.72 a 14.01.2008, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.869/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 267733/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Retificar**, em parte, o Ato Governamental nº 10.818/2006, de 04.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência "ex officio", para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr. **FRANCISCO AMARANTE**, CABO – PM – RR, RG nº 878.930/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... com subsídio no valor de **R\$ 772,76 (setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, proporcional a 11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, de serviços prestados na Corporação, período de 19.02.93 a 01.01.05. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 2071/DARH-6/2005..."

LEIA-SE:

"...com subsídio no valor de R\$ 1.139,81 (um mil cento e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) proporcional a 17 (dezesete) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO:** 11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, período de 19.02.93 a 01.01.2005. **AVERBADOS:** 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 341/DARH-3/2006..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.870/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 75684/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr. **FRANCISCO LUIZ CAVALCANTI LEITÃO**, portador do RG nº 886.578/SSP-PE e do CPF nº 077.723.271-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 02.01.74 a 12.02.79, 11.04.79 a 31.12.79 e 01.03.80 a 16.01.2008, já Descontados 02 (dois) anos e 15 (quinze) dias, nos períodos de 07.02.95 a 23.01.97 e 12.04.2006 a 11.05.2006, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MILTON DA COSTA FERREIRA", município Jaciara - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.871/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 100277/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **HELIA DE MAGALHAES CARDOSO**, portadora do RG nº 294.075/SSP-MT e do CPF nº 176.416.671-04, no cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados

ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.76 a 01.06.78 e de 01.03.80 a 17.01.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ALFREDO JOSÉ DA SILVA", município de Barra do Bugres – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 29 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.872/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº **268238/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ILDETE NEVES DA SILVA**, portadora do RG nº 738.290/SSP-MT e do CPF nº 487.475.721-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 05 (cinco) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.09.78 a 01.12.78; 01.06.80 a 31.07.80 e 14.01.83 a 14.01.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA", município de Barra do Garças – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 29 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.873/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **115724/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Implemento de Idade**, a Srª. **IZAURA SOARES DA SILVA**, RG nº 156.250/SSP/MT, CPF nº 293.195.791-72, na Categoria Funcional de Merendeira, Referência "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 23.02.81 a 14.01.2008, lotada na Secretaria de Educação/Escola Estadual "JOÃO SATO", município de Araputanga – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 29 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.874/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Retificar**, em parte, o Ato Governamental nº **2187/2007**, de 30.05.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria da Srª **NELZA LUCI ASVOLINSQUE FARIA**, RG nº 133.679/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com proventos no valor de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, conforme dispõe o Art. 5º, alínea "a", inciso I, da Lei nº 3.985/78.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.875/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **460692/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos do Laudo Médico expedido pela Coordenadoria Geral de Perícia Médica, resolve **REVERTER** a Aposentadoria da Srª. **SÔNIA GENEROSO DE MORAES**, CPF nº 275.073.511-49, servidora lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, retornando ao Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 31, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, aposentada por invalidez, pelo Ato Governamental de 28.11.2003, publicado no Diário Oficial da mesma data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.876/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso I e 113, inciso I, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 248, de 13.07.2006, e as disposições da Lei Complementar n. 71 de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar n. 125, de 03.07.2003, com aplicação da Lei Complementar n. 223, de 08.11.2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº **342300/2007**, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta n. **024/DARH-4**, da Diretoria Adjunta de Recursos Humanos do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve transferir "ex-officio", para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **JOÃO BATISTA VANINI** portador do RG nº 874.391/PM-MT e do CPF nº 241.693.741-34, na graduação de Coronel – PM, contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias, período de 20.01.81 a 11.04.2007. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço nº 211/DARH-3/2007, fls. 109-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 29 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 239 /2008.

Redistribui os cargos da carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E AUDITORIA GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239 28 de Dezembro de 2005, e

Considerando o art. 1º e 2º da Lei Estadual nº 7.461 de 13 de julho de 2001;

Considerando o art. 2º da Lei Estadual nº 8.407 de 27 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de adequação e redistribuição dos cargos vagos da Carreira da Área Instrumental do Governo nas Secretarias que subscrevem e a implantação dos Núcleos de Administração Sistemática;

Considerando que na elaboração de atos administrativos relativos a pessoal, disciplinada na Lei Complementar nº 239 de 28 de Dezembro de 2005 não estão incluídos os Decretos;

RESOLVEM:

Art. 1º Redistribuir os cargos da carreira de Profissionais da Área Instrumental do Governo nas Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Planejamento e Coordenação Geral e Auditoria Geral do Estado.

Art. 2º Os cargos de Técnico da Área Instrumental, Agentes da Área Instrumental e Auxiliar da Área Instrumental, passam a estar distribuídos nos termos do Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Ato Administrativo nº 002/2006.

Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda


YENES JERVIS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Casamento e Família

ANEXO ÚNICO

CARGO	SAD	SEFAZ	SEPLAN	AGE	TOTAL
TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL	177	168	69	9	423
AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL	196	335	47	08	586
AUXILIAR DA ÁREA INSTRUMENTAL	27	226	38	04	295

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 007/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. Nº. – 462564/2007 – **CLARINDA DE ALMEIDA RIBEIRO**, RG: 45294846, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Colíder.

Averbem-se:

- **06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias:**

Nos períodos de 01/05/1982 a 31/01/1983 e 01/02/1983 a 19/02/1989, prestados a Prefeitura Municipal de Colíder;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não será computado o período de 20/02/1989 a 01/03/1989, prestado a Prefeitura Municipal de Colíder, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

02) Proc. Nº. – 468114/2007 – **ILDETE ANGELA PRETO**, RG: 12R-1614555, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Matupá.

Averbem-se:

- **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias:**

Nos períodos de 21/02/1985 a 28/02/1986 e 10/05/1986 a 15/02/1987, prestados a Secretaria de Estado de Educação e Inovação do Estado de Santa Catarina, na função de professora.

No período de 15/03/1983 a 20/02/1985, prestado a Prefeitura Municipal de Palmitos.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 16/02/1987 a 28/02/1987, prestado a Secretaria de Estado de Educação e Inovação do Estado de Santa Catarina; bem como os períodos de 21/02/1985 a 01/06/1985 e 01/08/1986 a 30/11/1986, prestados a Prefeitura Municipal de Palmitos; pois o primeiro período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso, enquanto os demais períodos estão concomitantes com o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado de Educação e Inovação do Estado de Santa Catarina.

03) Proc. Nº. – 468167/2007 – **JANETE TAVARES ZAFONATO**, RG: 40136169, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Matupá.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias:**

No período de 02/02/1984 a 27/01/1986, prestado a Prefeitura Municipal de Paicandu.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 01/02/1993 a 22/12/1993 e 01/03/1995 a 01/07/1995, prestados a Instituição Advent Central Bras de Educ e Ass S, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

04) Proc. Nº. – 436409/2007 – **JACY GONÇALVES BARBOSA PASINATO**, RG: 445367, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias:**

No período de 02/05/1984 a 02/08/1984, prestado a Brooklyn Empreendimentos S/A;

No período de 12/03/1985 a 22/01/1986, prestado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

No período de 07/04/1992 a 01/11/1996, prestado a Serviço Social da Indústria SESI;

No período de 16/08/2000 a 07/02/2001, prestado ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso;

No período de 01/01/2000 a 30/07/2000, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 08/02/2001 a 31/07/2001, prestado ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

05) Proc. Nº. – 467545/2007 – **JOANICE BATISTA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA**, RG: 137606, Agente Universitária, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, de Cáceres.

Averbem-se:

- **12 (doze) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias:**

Nos períodos de 01/06/1976 a 30/09/1978 e 01/11/1978 a 24/01/1983, prestados a Cocavel Comercial Cacerense de Veículos Ltda;

Nos períodos de 01/03/1983 a 30/10/1987 e 01/10/1989 a 30/10/1990, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

06) Proc. Nº. – 487625/2007 – **JOAQUIM MARQUES DE MORAES**, RG: 025710, Porteiro, da Secretaria de Estado de Educação, de Várzea Grande.

Averbem-se:

- **07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias:**

No período de 12/06/1955 a 31/12/1957, prestado a Casa Futurista Pulsina S Barros;

Nos períodos de 27/07/1961 a 26/08/1961, 02/10/1961 a 30/11/1961, 02/06/1962 a 15/06/1962, 02/07/1962 a 10/08/1962, 08/10/1962 a 31/12/1962 e 06/06/1966 a 16/11/1967, prestados a Fund Serv Esp de Saúde Pública;

No período de 04/03/1963 a 30/03/1964, prestado a Antonio H Carvalho Filho;

No período de 17/03/1965 a 27/03/1966, prestado a Honorato Gonçalves da Silva;

No período de 03/02/1968 a 01/05/1969, prestado a Cia Eng Civeleto Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

07) Proc. Nº. – 42011/2006 – **JOÃO DE JESUS MENDES FERREIRA**, RG: 072057268, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Barra do Garças.

Averbem-se:

- **07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias:**

No período de 04/06/1984 a 01/10/1986, prestado a Liberty Paulista Seguros S/A;

No período de 01/02/1987 a 31/01/1988, prestado a Timbira Serviços Gerais Ltda;

No período de 07/05/1981 a 08/08/1981, prestado a Infoglobo Comunicações Ltda;

No período de 01/12/1988 a 19/01/1989, prestado a Ascor Assurance Corretores de Seguros Ltda ME;

No período de 01/03/1989 a 13/02/1993, prestado a Sterphone do Brasil Serviços de Telefonia Ltda;

No período de 20/06/1988 a 03/08/1988, prestado a Selector Seleção Colocação e Orientação de Press;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 13/03/1995 a 26/10/1995, prestado ao Banco Itaú S/A, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, averbado através da portaria nº 058/2007, publicado no Diário Oficial de 13/08/2007.

08) Proc. Nº. – 434873/2007 – **JOSE MOREIRA NUNES**, RG: 429518, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Mirassol D Oeste.

Averbem-se:

- **03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias:**

No período de 13/09/1979 a 10/01/1980, prestado a Wapsa Auto Peças Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 01 (um) dia:**

Nos períodos de 01/03/1978 a 01/08/1979 e 01/02/1980 a 29/02/1980, prestados a Prefeitura Municipal de Mirassol D Oeste, na função de Professor.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 01/03/1983 a 29/02/1984 e 01/03/1980 a 30/05/1980, prestados a Prefeitura Municipal de Mirassol D Oeste, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

09) Proc. Nº. – 476969/2007 – **MARIO CARMO DE MELO MOREIRA**, RG: 216965, Auxiliar Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **10 (dez) meses e 15 (quinze) dias:**

No período de 16/01/1971 a 30/11/1971, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. Art. 127 é contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

10) Proc. Nº. – 462674/2007 – **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, RG: 522279, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Jangada.

Averbem-se:

- **10 (dez) meses:**

No período de 01/03/1990 a 31/12/1990, prestado a Prefeitura Municipal de Guajará-mirim;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias:**

No período de 09/02/1998 a 31/12/1999, prestado a Assoc de Beneficência Social e Edc Pop Int Fé e Alegria.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

11) Proc. Nº. – 225933/2007 – **MARISA MOLTER VOLPE**, RG: 681288, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia:**

No período de 02/07/1990 a 20/08/1990, prestado a Idec Empreendimentos Hidrelétricos Ltda;

No período de 01/03/1992 a 18/07/1992, prestado a União de Cursos de Cuiabá Ltda;

No período de 07/04/1993 a 31/01/2000, prestado ao Banco do Brasil S.A.;

No período de 01/07/1989 a 30/11/1989, prestado a Idec Eng Consult Plan Ltda;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 01/02/2000 a 13/02/2000, prestado ao Banco do Brasil S.A.; pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

12) Proc. Nº. – 120295/2007 – **MARIA CELIA RODRIGUES ANTUNES**, RG: 8861989, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Terra Nova do Norte.

Averbem-se:

- **11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias:**

No período de 11/03/1981 a 28/02/1982, prestado a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

13) Proc. Nº. – 155581/2007 – **RONALDO DIAS RIBEIRO**, RG: 1193083, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Sorriso.

Averbem-se:

- **14 (catorze) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias:**

No período de 02/03/1977 a 09/05/1983, prestado a Companhia Siderúrgica Nacional, na função de Professor;

No período de 02/04/1984 a 07/11/1984, prestado a Fundação Educacional de Volta Redonda, na função de Professor;

No período de 08/11/1984 a 01/12/1985, prestado a Secretaria de Administração e Reestruturação do Estado, na função de Professor;

No período de 02/12/1985 a 15/06/1990, prestado a Companhia Siderúrgica Nacional, na função de Anotador;

No período de 13/02/1995 a 19/03/1995, prestado a Cooperativa de Ensino de Água Boa Ltda, na função de Professor;

No período de 01/01/1997 a 08/03/1999, prestado a Gramkow & Gramkow Ltda, na função de Professor;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Por ser vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço, não serão computados os seguintes períodos:

- 1) 16/05/1984 a 07/11/1984, prestado a Secretaria de Administração e Reestruturação do Estado, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Educacional de Volta Redonda;
- 2) 19/11/1984 a 01/12/1985, prestado a Companhia Siderúrgica Nacional, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço prestado a Secretaria de Administração e Reestruturação do Estado;
- 3) 20/03/1995 a 29/02/1996, prestado a Cooperativa de Ensino de Água Boa Ltda; pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso;
- 4) 01/08/1996 a 31/12/1996, prestado a Gramkow & Gramkow Ltda; pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso;
- 5) 07/02/2000 a 13/12/2000, 01/02/2001 a 14/12/2001, 06/05/2003 a 12/12/2003 e 03/03/2004 a 01/11/2004, prestados a Prefeitura Municipal de Sorriso, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso;
- 6) 01/04/2002 a 14/03/2003, prestado a Gramkow & Gramkow Ltda; pois o referido período está concomitante individual, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso;
- 7) 01/08/2005 a 30/11/2005 e 01/09/2006 a 30/09/2006, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

14) Proc. Nº. – 35428/2006 – **SISLEY GOMES AIRES DA SILVA**, RG: 448230, Escrivão de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias:**

No período de 01/11/1990 a 22/08/2001, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. Art. 127 é contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Não será computado o período de 23/08/2001 a 23/09/2001, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso já registrado na vida funcional da requerente.

15) Proc. Nº. – 463854/2007 – **TANIA MARA ZANINI DA COSTA**, RG: 12994111, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Várzea Grande.

Averbem-se:

- **02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias:**

No período de 01/03/1974 a 09/08/1976, prestado a Prefeitura Municipal de Toledo, na função de Professora; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias:**

No período de 01/03/1983 a 29/11/1984, prestado a Botelho & Silva S/C Ltda., na função de Professora Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 11/02/1985 a 31/05/1985, prestado a Escola Pequeno Príncipe SC Ltda; 23/05/1989 a 09/06/1989, prestado a Escola Pinguim de Gente Ltda; 21/05/1992 a 06/04/1993, prestado a Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda; 08/08/1995 a 31/08/1998, prestado a Colégio Castelinho Azul Limitada; 12/02/1996 a 17/07/1996, prestado a Centro Educacional Joaquim Borges; pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 28 de Janeiro de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendência de Gestão de Pessoas



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 008/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbção de Tempo de Serviço:

01) Proc. Nº. – 529954/2007 – **AURELIA MARQUES DE OLIVEIRA**, RG: 208045, Professora, da Secretaria de Estado de Educação de Cuiabá.

Averbem-se: 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias:

- **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias:**

No período de 28/09/1973 a 09/03/1975, prestados a Montedam S/A. Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **07 (sete) meses:**

No período de 10/03/1975 a 08/07/1975 e de 06/10/1976 a 06/01/1977, prestados a José Alves S/A Importação e Exportação;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **07 (sete) meses e 02 (dois) dias**

No período de 02/04/1977 a 03/11/1977, prestados a José Alves S/A Importação e Exportação; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias**

Nos períodos de 01/11/1978 a 05/03/1979, prestados a Distribuidora Centro América Ltda. Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não será computado o período de 17/03/1987 a 31/12/1987, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual.
- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função de magistério.

02) Proc. Nº. – 492797/2007 – **ANELITA QUIRINO DA ROCHA**, RG: 121955, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Jaciara.

Averbem-se: 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias.

- **01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias:**

No período de 01/12/1979 a 23/01/1980, prestados a Araújo & Aguiar Ltda., na função de balconista;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 14 (catorze) dias:**

Nos períodos de 18/02/1980 a 01/07/1981, prestados a Sociedade Hospitalar Cristo Redentor de Jaciara; na função de Auxiliar de Enfermagem;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **06 (seis) meses:**

No período de 01/11/1981 a 30/04/1982, prestados a Caritas Diocesana de Rondonópolis, na função de Monitora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **10 (dez) meses:**

No período de 02/04/1983 a 31/01/1984, prestados a Caritas Diocesana de Rondonópolis, na função de Monitora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias:**

No período de 01/12/1979 a 25/10/1979, prestados a Sociedade Hospitalar Cristo Redentor de Jaciara, na função de Auxiliar de Enfermagem.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função de magistério.

03) Proc. Nº. – 120580/2006 – **CLEIA MARIA TRINDADE DO AMARAL**, RG: 4013123775, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Primavera do Leste.

Averbem-se:

- **10 (dez) meses e 09 (nove) dias:**

No período de 22/04/1980 a 28/02/1981, prestados a Prefeitura Municipal de Cruz Alta – RS; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função de magistério.

04) Proc. Nº. – 499805/2007 – **EDUARDO MARTINS DE SANTANA**, RG: 158083, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se: 16 (dezesesseis) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias:

- **07 (sete) meses:**

No período de 01/06/1998 a 30/12/1998, prestados a 265892260001-63; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **06 (seis) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias:**

Nos períodos de 27/05/1975 a 30/11/1977 e de 01/12/1977 a 17/09/1981, prestados a Trescinco Distribuidora de Automóveis Ltda.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias:**

No período de 01/02/1982 a 20/07/1988, prestados ADBRAS Administradora Brasil S/C Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **02 (dois) anos e 10 (dez) meses:**

No período de 01/09/1989 a 30/06/1992, prestados a CONVEN Consórcio de Veículos Nacionais S/C Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

05) Proc. Nº. – 422655/2007 – **EVA DIAS LEITE DE ARAUJO**, RG: 1001650, Agente da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Administração de Cuiabá.

Averbem-se: 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias:

- **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias:**

No período de 01/08/1975 a 16/12/1976, prestados a CIA LILLA de Máquinas, Indústria e Comércio
Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias**

No período de 20/12/1976 a 18/03/1977, prestado a Caraiá Veículos Ltda.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias:**

No período de 01/07/1977 a 27/04/1979, prestados a Banco Bradesco S/A;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias:**

No período de 10/08/1981 a 28/02/1983, prestados a Residência Companhia de Crédito Imobil. De S.P.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 05/07/1985 a 14/10/1980, prestado a Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

06) Proc. Nº. – 575882/2007 – **GILDA PORTELLA ROCHA** RG: 07089791, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias:**

No período de 01/10/1993 a 05/08/1997 e 01/04/1998 a 06/02/2000, prestados ao Centro de Ensino Unificado de Cuiabá Ltda.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função de magistério.
- Não será computado o período de 07/02/2000 a 12/01/2001, prestado ao Centro de Ensino Unificado de Cuiabá Ltda., pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

07) Proc. Nº. – 541038/2007 – **LUCIA DE FATIMA BIGIO** RG: 10464593, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se: 03 (três) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias:

- **02 (dois) anos e 01 (um) mês:**

No período de 01/03/1977 a 31/03/1979, prestados ao Grupo de Ensino Promove Sociedade Civil Ltda.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **08 (oito) meses e 04 (quatro) dias:**

No período de 01/07/1982 a 04/03/1983, prestados a Fundação de Promoção Social de Mato Grosso.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **04 (quatro) meses:**

No período de 01/09/1974 a 31/12/1974, prestados a Constantino Brino;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 22/02/1988 a 27/02/1989, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

08) Proc. Nº. – 506342/2007 – **MARIA FABIOLA ROCHA FREITAS** RG: 516079, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Rondonópolis.

Averbem-se:

- **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias:**

No período de 01/02/1985 a 23/03/1986 e 30/04/1986 a 11/02/1987, prestados ao Instituto Educacional Pentágono Sociedade Ltda., na função de Professora

No período de 16/02/1987 a 31/12/1987, prestado a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, na função de Professora.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 24/03/1986 a 29/04/1986, prestado ao Instituto Educacional Pentágono Sociedade Ltda.; pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

09) Proc. Nº. – 60329/2006 – **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA** RG: 04365070, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cáceres.

Averbem-se:

- **11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia:**

No período de 01/10/1986 a 10/02/1988, prestado a Contacto Imobiliária Limitada

No período de 21/04/1988 a 26/04/1989, prestado a GV Holding S/A;

No período de 27/04/1989 a 12/03/1992, prestado a Sadia S/A

No período de 01/04/1992 a 31/10/1995, prestado a Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga;

No período de 12/03/1996 a 20/09/1996, prestado a Irmãos Lopes & Cia Ltda.

No período de 16/12/1996 a 03/07/1997, prestado a Distribuidora Colorado de Bebidas Ltda.;

No período de 12/09/1998 a 17/10/1998, prestado a Indústria e Comércio Embragens e Cardans Lt;

No período de 19/10/1998 a 31/12/1998, prestado a Comércio de Produtos Agrícolas Ferrarin Ltda;

No período de 01/04/1999 a 30/06/1999, prestado a Transportes Castro Neves Ltda.;

No período de 01/09/2000 a 01/05/2001 e 01/12/2001 a 30/12/2001, prestados a Sávio Brançaõ Planejamento e Construções Ltda.

No período de 02/05/2001 a 14/06/2001, prestado a SB Gráfica e Editora Ltda.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o dia de 01/05/2001, prestado a SB Gráfica e Editora Ltda. Pois o referido dia está concomitante com o tempo de serviço prestado a Sávio Brandão Planejamento e Construções Ltda.

10) Proc. Nº. – 575883/2007 – **MARGARETE APARECIDA MENDES VIEIRA** RG: 5583669, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias:**

No período de 15/04/1982 a 26/02/1984, prestados ao Instituto Santa Maria.;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 27/02/1984 a 31/03/1989 e 01/07/1989 a 02/10/1995, prestados ao Instituto Santa Maria; 01/04/1996 a 05/07/1996, prestados a Maria Gilka Gomes Oliveira; 08/02/1999 a 27/01/2000 e 01/03/2007 a 31/03/2007, prestados ao instituto Cuiabano de Educação, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público

estadual

11) Proc. Nº. – 480344/2007 – **MARIA SANTINA DIAS DE ALMEIDA** RG: 816336, Técnico de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Tangará da Serra.

Averbem-se: 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias:

- **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia:**

No período de 01/12/1973 a 01/04/1975, prestados a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, na função de Atendente

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **04 (quatro) meses e 06 (seis) dias:**

No período de 01/06/1975 a 06/10/1975, prestados a Marlene Laboratório de Análise, na função de Atendente.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **02 (dois) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias:**

No período de 21/10/1975 a 14/02/1978, prestados ao Sanatório São João Ltda.;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias:**

No período de 20/09/1978 a 11/12/1978, prestados a Sôc. De Prot. A Mat. E a Inf. De Cuiabá, na função de Atendente de Enfermagem.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **02 (dois) anos e 08 (oito) meses:**

No período de 01/03/1981 a 31/10/1983, prestados a Sociedade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

12) Proc. Nº. – 562920/2007 – **ORIVALDETE MARIA GUIMARAES BUENO** RG: 024520, Profissional

de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **03 (três) meses e 01 (um) dia:**

No período de 05/05/1977 a 05/08/1977, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **03 (três) anos e 10 (dez) dias:**

No período de 01/12/1977 a 10/12/1980, prestado a Banco Sul Brasileiro S/A

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

13) Proc. Nº. – 506775/2007 – SUELI SANTOS GOES RG: 73129, Investigadora, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **07 (sete) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias:**

No período de 16/12/1993 a 30/06/1997 e 01/07/1998 a 31/01/2002, prestados a prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não será computado o período de 01/07/1997 a 30/06/1998, prestados a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por estar sem contribuição. Também não será computado o período de 01/04/2002 a 30/04/2004, prestado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por

estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

14) Proc. Nº. – 520272/2007 – SELMA DOS SANTOS RG: 12974811, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Peixoto de Azevedo.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias:**

No período de 02/09/2002 a 16/06/2004, prestados a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não será computado o período de 17/06/2004 a 01/07/2004, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

15) Proc. Nº. – 555252/2007 – TANIA MARIA ESTRELA FERNANDES CALDERAN RG: 12518721, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se: 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias:

- **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias:**

No período de 17/08/1983 a 01/03/1985, prestados a Farmácia Farmacento Ltda

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) ano, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias:**

No período de 25/03/1985 a 14/05/1986, prestados a Terezia Vari

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias:**

No período de 24/07/1986 a 14/04/1989, prestado a W. D. Nascimento;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **06 (seis) meses:**

No período de 01/10/1992 a 31/03/1993, prestados a I. C. Moura.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **10 (dez) meses:**

No período de 01/11/1995 a 30/08/1996, prestados a Drogaria Alvorada Ltda.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias:**

No período de 12/05/1998 a 18/02/2000, prestado a Leny Rosa;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

II - RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

16) Proc. Nº. 3684/2005 – LOURDES FRANÇA THOMAS, RG: 262204, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá. **Retifico, em parte,** a Portaria de nº. 119/2005 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 25/05/2005, referente à Averbção por Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:**Averbem-se:**

- **07 (sete) anos e 09 (nove) meses:**

No período de 01/02/1976 a 12/08/1982, prestado a Soc. De Prot. A Mat. E a Infância de Cuiabá

No período de 13/10/1982 a 31/12/1983, prestado a Rádio A Voz do Oeste;...

LEIA-SE:**Averbem-se:**

- **08 (oito) anos e 60 (seis) meses.**

No período de 01/02/1976 a 12/08/1982, prestado a Soc. De Prot. A Mat. E infância de Cuiabá

No período de 13/10/1982 a 30/09/1984, prestado a Rádio Voz do Oeste Ltda.;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 28 de Janeiro de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendência de Gestão de Pessoas


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Intermunicipal

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº. 006/2008

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABs. RURAIS DE ALTO GARÇAS (ASSTRA)

OBJETO: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº. 25/2007, SENDO: 03(TRÊS) MESAS P/ COMPUTADOR EM MELAMINICO; 03(TRÊS) MESAS C/03 GAVETAS EM MELAMINICO; 02(DUAS) CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇO EM TECIDO AZUL; 01(UMA) CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL; 01(UMA) LONGARINA C/03 LUGAR EM TECIDO AZUL; 01(UM) ARQUIVO DE AÇO C/05 GAVETAS; 02(DOIS) ARQUIVOS DE AÇO C/04 GAVETAS; 01 (UM) ARMÁRIO DE AÇO C/02 PORTAS.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS, CONFORME RELAÇÃO É DE R\$ 1.642,04 (HUM MIL SEISCENTOS QUARENTA DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2008.

Paulo Roberto Francisco da Silva.

Secretário de Estado de Administração em Exercício.

DOADOR.

LUIZ CARLOS BATISTA.

Presidente da Associação.

DONATÁRIO.

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº. DE DE DE 2008

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 33, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 8.535, de 1º de agosto de 2006, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007, e dá outras providências", com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº. 8.706, de 13 de setembro de 2007.

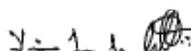
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar e publicar a relação dos responsáveis por Programas e Ações Governamentais, bem como o ordenador de despesa do respectivo Órgão/Entidade da Administração Pública Estadual, segundo os quadros constantes do Anexo, a fim de se promover à avaliação dos resultados dos mesmos, através da elaboração do Relatório da Ação Governamental referente ao exercício de 2007 – RAG/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 28 de Janeiro de 2008.


YNES JERVIS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FEP - 4ª SEMANA DE JANEIRO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	69,95	NOVA BRASILÂNDIA	100,08
ÁGUA BOA	500,35	NOVA CANAÃ DO NORTE	223,99
ALTA FLORESTA	691,86	NOVA GUARITÁ	90,45
ALTO ARAGUAIA	1.759,96	NOVA LACERDA	199,74
ALTO BOA VISTA	205,94	NOVA MARILÂNDIA	91,66
ALTO GARÇAS	345,82	NOVA MARINGÁ	240,50
ALTO PARAGUAI	93,26	NOVA MONTE VERDE	170,23
ALTO TAQUARI	1.148,87	NOVA MUTUM	1.066,86
APIACÁS	332,38	NOVA NAZARÉ	196,14
ARAGUAIANA	105,01	NOVA OLÍMPIA	562,86
ARAGUAINHÁ	60,13	NOVA SANTA HELENA	91,67
ARAPUTANGA	442,14	NOVA UBIRATÁ	420,13
ARENÓPOLIS	106,28	NOVA XAVANTINA	288,11
ARIPUANÁ	412,39	NOVO HORIZONTE DO NORTE	85,90
BARÃO DE MELGAÇO	99,85	NOVO MUNDO	188,62
BARRA DO BUGRES	761,62	NOVO SANTO ANTÔNIO	188,41
BARRA DO GARÇAS	878,85	NOVO SÃO JOAQUIM	319,25
BOM JESUS DO ARAGUAIA	140,77	PARANAÍTA	179,17
BRASNORTE	429,19	PARANATINGA	525,31
CÁCERES	841,77	PEDRA PRETA	557,76
CAMPINÓPOLIS	246,00	PEIXOTO DE AZEVEDO	274,16
CAMPO NOVO PARECIS	1.670,11	PLANALTO DA SERRA	85,26
CAMPO VERDE	1.078,63	POCONÉ	250,37
CAMPOS DE JÚLIO	458,89	PONTAL DO ARAGUAIA	92,55
CANABRAVA DO NORTE	108,42	PONTE BRANCA	69,85
CANARANA	494,14	PONTES E LACERDA	622,25
CARLINDA	131,22	PORTO ALEGRE DO NORTE	149,60
CÁSTANHEIRA	131,12	PORTO DOS GAÚCHOS	179,94
CHAPADA DOS GUIMARÃES	317,98	PORTO ESPERIDIÃO	243,01
CLÁUDIA	255,29	PORTO ESTRELA	135,48
COCALINHO	206,21	POXORÉO	300,86
COLIDER	411,02	PRIMAVERA DO LESTE	1.460,41
COLNIZA	295,57	QUERÊNCIA	507,84
COMODORO	455,38	RESERVA DO CABAÇAL	73,85
CONFRESA	182,59	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	213,99
CONQUISTA D'OESTE	193,24	RIBEIRÃOZINHO	93,76
COTRIGUAÇU	269,10	RIO BRANCO	95,79
CUIABÁ	10.081,89	RONDOLÂNDIA	228,46
CURVELÂNDIA	77,81	RONDONÓPOLIS	4.215,07
DENISE	150,36	ROSÁRIO OESTE	180,62
DIAMANTINO	852,76	SALTO DO CÉU	106,39
DOM AQUINO	263,32	SANTA CARMEM	155,67
FELIZ NATAL	600,30	SANTA CRUZ DO XINGU	146,63
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	125,46	SANTA RITA DO TRIVELATO	256,11
GAÚCHA DO NORTE	278,28	SANTA TEREZINHA	149,88
GENERAL CARNEIRO	289,51	SANTO AFONSO	87,83
GLÓRIA D'OESTE	98,75	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	294,21
GUARANTÃ DO NORTE	330,33	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	187,48
GUIRATINGA	218,86	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	189,88
INDIAVÁI	163,15	SÃO JOSÉ DO XINGU	206,41
IPIRANGA DO NORTE	285,54	SÃO JOSÉ DO POVO	76,86
ITANHANGÁ	121,24	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	447,80
ITAÚBA	151,84	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	284,44
ITIQUEIRA	882,91	SÃO PEDRO DA CIPA	70,35
JACIARA	537,64	SAPEZAL	1.209,32
JANGADA	85,34	SERRA NOVA DOURADA	62,60
JAURU	236,53	SINOP	2.016,30
JUARA	622,86	SORRISO	1.779,62
JUINA	750,18	TABAPORÃ	196,13
JURUENA	139,55	TANGARÁ DA SERRA	1.391,52
JUSCIMEIRA	151,14	TAPURAH	361,35
LAMBARI D'OESTE	194,31	TERRA NOVA DO NORTE	166,70
LUCAS DO RIO VERDE	1.209,84	TESOURO	126,49
LUCIARA	84,01	TORIXORÉO	103,72
MARCELÂNDIA	313,91	UNIÃO DO SUL	141,54
MATUPÁ	370,11	VALE DE SÃO DOMINGOS	107,37
MIRASSOL D'OESTE	323,93	VÁRZEA GRANDE	3.196,89
NOBRES	470,59	VERA	280,73
NORTELÂNDIA	101,68	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	392,67
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	134,02	VILA RICA	308,49
NOVA BANDEIRANTES	165,13	TOTAL	66.955,72

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 4ª SEMANA DE JANEIRO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	7.166,80	NOVA BRASILÂNDIA	10.257,61
ÁGUA BOA	51.285,60	NOVA CANAÃ DO NORTE	22.958,49
ALTA FLORESTA	70.915,38	NOVA GUARITA	9.271,42
ALTO ARAGUAIA	180.394,15	NOVA LACERDA	20.472,68
ALTO BOA VISTA	21.108,80	NOVA MARILÂNDIA	9.395,43
ALTO GARÇAS	35.446,06	NOVA MARINGÁ	24.651,08
ALTO PARAGUAI	9.558,97	NOVA MONTE VERDE	17.448,20
ALTO TAQUARI	117.757,47	NOVA MUTUM	109.351,81
APIACÁS	34.069,02	NOVA NAZARÉ	20.104,14
ARAGUAIANA	10.763,75	NOVA OLÍMPIA	57.692,45
ARAGUAINHÁ	6.163,28	NOVA SANTA HELENA	9.396,53
ARAPUTANGA	45.318,80	NOVA UBIRATÁ	43.063,31
ARENÓPOLIS	10.893,32	NOVA XAVANTINA	29.530,73
ARIPUANÃ	42.269,14	NOVO HORIZONTE DO NORTE	8.804,88
BARÃO DE MELGAÇO	10.234,83	NOVO MUNDO	19.333,51
BARRA DO BUGRES	78.065,28	NOVO SANTO ANTÔNIO	19.311,62
BARRA DO GARÇAS	90.081,44	NOVO SÃO JOAQUIM	32.723,00
BOM JESUS DO ARAGUAIA	14.428,81	PARANAÍTA	18.365,16
BRASNORTE	43.991,79	PARANATINGA	53.843,67
CÁCERES	86.280,49	PEDRA PRETA	57.169,43
CAMPINÓPOLIS	25.214,66	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.101,26
CAMPO NOVO PARECIS	171.184,50	PLANALTO DA SERRA	8.738,86
CAMPO VERDE	110.558,10	POCONÉ	25.662,33
CAMPOS DE JÚLIO	47.035,55	PONTAL DO ARAGUAIA	9.486,09
CANABRAVA DO NORTE	11.113,00	PONTE BRANCA	7.159,36
CANARANA	50.648,93	PONTES E LACERDA	63.779,97
CARLINDA	13.449,47	PORTO ALEGRE DO NORTE	15.334,23
CASTANHEIRA	13.439,39	PORTO DOS GAÚCHOS	18.443,19
CHAPADA DOS GUIMARÃES	32.592,47	PORTO ESPERIDIÃO	24.907,82
CLAUDIA	26.166,54	PORTO ESTRELA	13.886,57
COCALINHO	21.135,84	POXORÉO	30.837,97
COLIDER	42.129,07	PRIMAVERA DO LESTE	149.690,07
COLNIZA	30.295,39	QUERÊNCIA	52.053,01
COMODORO	46.676,21	RESERVA DO CABAÇAL	7.569,63
CONFRESA	18.715,78	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	21.933,65
CONQUISTA D'OESTE	19.806,91	RIBEIRÃOZINHO	9.610,38
COTRIGUAÇU	27.582,70	RIO BRANCO	9.818,05
CUIABÁ	1.033.382,15	RONDOLÂNDIA	23.416,79
CURVELÂNDIA	7.975,57	RONDONÓPOLIS	432.039,83
DENISE	15.411,57	ROSÁRIO OESTE	18.513,19
DIAMANTINO	87.407,38	SALTO DO CÉU	10.904,58
DOM AQUINO	26.989,61	SANTA CARMEM	15.956,49
FELIZ NATAL	61.530,45	SANTA CRUZ DO XINGU	15.029,59
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	12.859,54	SANTA RITA DO TRIVELATO	26.251,23
GAÚCHA DO NORTE	28.523,67	SANTA TEREZINHA	15.362,85
GENERAL CARNEIRO	29.674,64	SANTO AFONSO	9.002,74
GLÓRIA D'OESTE	10.121,87	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	30.156,08
GUARANTÃ DO NORTE	33.858,47	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	19.216,29
GUIRATINGA	22.433,34	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	19.462,87
INDIAÍVAI	16.722,66	SÃO JOSE DO XINGU	21.157,25
IPIRANGA DO NORTE	29.267,19	SÃO JOSÉ DO POVO	7.878,25
ITANHANGÁ	12.426,84	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	45.899,20
ITAÚBA	15.563,24	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	29.155,06
ITUIQUIRA	90.497,12	SÃO PEDRO DA CIPA	7.211,11
JACIARA	55.107,48	SAPEZAL	123.954,45
JANGADA	8.747,64	SERRA NOVA DOURADA	6.415,98
JAURO	24.243,63	SINOP	206.668,17
JUARA	63.842,76	SORRISO	182.408,75
JUINA	76.892,61	TABAPORÃ	20.103,59
JURUENA	14.303,36	TANGARÁ DA SERRA	142.629,05
JUSCIMEIRA	15.491,66	TAPURAH	37.038,18
LAMBARI D' OESTE	19.916,51	TERRA NOVA DO NORTE	17.086,32
LUCAS DO RIO VERDE	124.007,57	TESOURO	12.965,09
LUCIARA	8.610,80	TORIXORÉO	10.631,64
MARCELÂNDIA	32.175,69	UNIÃO DO SUL	14.507,87
MATUPÁ	37.936,26	VALE DE SÃO DOMINGOS	11.005,39
MIRASSOL D' OESTE	33.202,10	VÁRZEA GRANDE	327.677,89
NOBRES	48.235,32	VERA	28.774,71
NORTELÂNDIA	10.421,77	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	40.248,23
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	13.737,10	VILA RICA	31.620,00
NOVA BANDEIRANTES	16.925,80	T O T A L	6.862.887,36

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre a Programação Financeira relativa ao exercício de 2008, de acordo a Lei nº 8.828, de 17 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Decreto nº 1.122, de 21 de janeiro de 2008 e legislação complementar.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Programação Financeira do exercício de 2008, de acordo com a previsão de realização da receita estadual.

Art. 2º As liberações de capacidade de empenho e financeira de Recursos do Tesouro Estadual, para Órgãos do Poder Executivo, serão realizadas de acordo com os limites fixados na Programação Financeira dispostos no Anexo I, desta Portaria.

Parágrafo único. Considerando a existência de disponibilidade de recursos no Caixa do Tesouro Estadual, a liberação de capacidade financeira será efetuada mensalmente, por grupo de despesa, de acordo com a Programação Financeira Estadual estabelecida para cada Unidade Orçamentária.

Art. 3º Os valores programados para os meses de janeiro e fevereiro, grupo "Outras Despesas Correntes", da Programação Financeira das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, deverão ser destinadas ao pagamento das seguintes despesas:

- I. Obrigações fiscais;
- II. Tarifas de serviços públicos;
- III. Parcelas de contratos que tenham como objeto despesas de caráter continuado;
- IV. Diárias;
- V. Adiantamentos.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às fontes de recursos de convênios e de recursos vinculados da Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Saúde e Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

§ 2º Em casos excepcionais, o Secretário de Estado de Fazenda poderá autorizar as Unidades Orçamentárias a executar despesas não relacionadas nos incisos I, II, III, IV e V, do caput.

§ 3º As despesas financiadas com recursos da Fonte 100 (Recursos Ordinários do Tesouro) que excedam a Programação Financeira dos meses relacionados no caput, cuja execução se caracterize como imprescindível, serão avaliadas e autorizadas, se suportadas pelo caixa do Tesouro Estadual, pela Superintendência de Gestão do Planejamento Financeiro Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda, observado o Artigo 16, Decreto nº 1.122, de 21 de janeiro de 2008.

§ 4º A autorização, mencionada no parágrafo anterior, deverá ser solicitada através de malote eletrônico do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças de Estado de Mato Grosso – FIPLAN, direcionado à Gerência de Consolidação e Avaliação da Programação Financeira – GCAP, da Secretaria de Estado e Fazenda.

Art. 4º A Câmara Fiscal analisará, no encerramento de cada bimestre, a execução orçamentária e financeira do período considerado e, se necessário, emitirá Nota Recomendatória para que sejam realizadas revisões na Programação Financeira Estadual.

Parágrafo único. As alterações na Programação Financeira, decorrentes das revisões tratadas no caput, terão efeitos sobre os meses a serem executados.

Art. 5º As capacidades de empenho e financeira relativas à Fonte 100, destinadas ao grupo de despesa "Investimentos", serão programadas e liberadas, se suportadas pelo caixa do Tesouro, pela Superintendência de Gestão do Planejamento Financeiro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, de acordo com o cronograma de desembolso constante no formulário "Autorização de Investimentos", Anexo II, desta Portaria.

§ 1º O formulário "Autorização de Investimentos", Anexo II, citado no caput, deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo ordenador de despesa da Unidade Orçamentária e autorizado pela Secretaria de Estado de Administração, quando se tratar de aquisição de bens ou pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, quando se tratar de execução de obras, em consonância com o Artigo 3º, Decreto nº 1.122, de 21 de janeiro de 2008.

§ 2º Quando a despesa mencionada no caput se referir à descentralização de recursos por meio de convênio, não será necessário constar no formulário "Autorização de Investimentos", Anexo II, a aprovação da Secretaria de Estado de Administração ou Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.

§ 3º Para efeito de liberação de capacidade financeira relativa ao mês corrente, a Unidade Orçamentária deverá apresentar à Superintendência de Gestão do Planejamento Financeiro Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda, o formulário de que trata o caput, no prazo de até dois dias úteis que antecedem a data de pagamento da despesa, consoante dispõe o Artigo 3º, Instrução Normativa nº 01/2007-SAGP/SEFAZ, 18/05/2007.

Art. 6º A capacidade de empenho relativa à Fonte 100 (Recursos Ordinários do Tesouro), para atendimento das despesas do grupo "Outras Despesas Correntes", será liberada no início de cada trimestre, conforme as cotas estabelecidas no Anexo I, pela Superintendência de Gestão do Planejamento Financeiro Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 7º A liberação de capacidade financeira de outras fontes de recursos será realizada automaticamente, de acordo com o registro contábil da receita.

Art. 8º Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as despesas programadas, a Unidade Orçamentária deverá, imediatamente, limitar os empenhos à receita efetivamente realizada, observado o Artigo 42, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º Até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, as Unidades Orçamentárias deverão elaborar e registrar no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças de Estado de Mato Grosso - FIPLAN, sua Programação Financeira Diária da Despesa para o mês subsequente, por fonte e grupo, dentro dos limites previstos na Programação Financeira Mensal, considerando as reprogramações e os replanejamentos efetuados no decorrer do exercício e a previsão diária da receita.

Parágrafo único. A Unidade Orçamentária "Encargos Gerais sob Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda – EGE-SEFAZ" poderá registrar a Programação Financeira Diária da Despesa para o mês subsequente, dos grupos "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o último dia útil do mês corrente.

Art. 10 Os créditos adicionais - suplementares ou especiais - que forem abertos no exercício financeiro de 2008, bem como os créditos reabertos referentes aos grupos de despesas "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", terão a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos financeiros correspondentes.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, Cuiabá - MT, 29 de janeiro de 2008.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2008

Fonte 100

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal	120.309.816	120.309.822	120.309.822	120.309.822	120.309.822	120.452.013	155.890.106	120.309.822	120.309.822	120.309.822	120.309.822	156.643.782	1.515.774.292
Extra-Pessoal	86.550.693	82.717.787	89.512.811	94.327.207	95.391.674	89.753.815	93.071.622	94.661.539	93.085.633	99.846.981	105.233.503	65.995.898	1.090.149.163
Total	206.860.509	203.027.608	209.822.633	214.637.029	215.701.496	210.205.828	248.961.729	214.971.360	213.395.455	220.156.802	225.543.324	222.639.681	2.605.923.455

Fonte 101

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Extra-Pessoal	2.300.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.500.000	2.564.388	2.712.571	2.500.000	2.768.659	2.356.311	1.960.856	1.643.045	28.505.831
Total	2.300.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.500.000	2.564.388	2.712.571	2.500.000	2.768.659	2.356.311	1.960.856	1.643.045	28.505.831

Fonte 103

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Extra-Pessoal	-	-	395.907	567.831	906.717	645.233	674.309	429.227	108.921	184.099	113.421	161.942	4.187.607
Total	-	-	395.907	567.831	906.717	645.233	674.309	429.227	108.921	184.099	113.421	161.942	4.187.607

Extra-Pessoal	12.839.326	13.503.403	13.022.630	13.962.106	14.419.573	17.521.273	16.232.715	15.777.347	15.299.840	14.727.202	24.351.845	15.874.476	187.531.736
Total	12.839.326	13.503.403	13.022.630	13.962.106	14.419.573	17.521.273	16.232.715	15.777.347	15.299.840	14.727.202	24.351.845	15.874.476	187.531.736

Fonte 262

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal	244.684	244.684	244.850	244.850	246.667	340.507	244.850	244.850	244.850	244.850	244.850	394.489	3.184.983
Extra-Pessoal	372.125	838.566	768.080	708.598	350.782	1.198.753	1.020.743	1.258.541	1.133.124	1.051.862	606.318	1.797.067	11.104.560
Total	616.809	1.083.250	1.012.930	953.449	597.449	1.539.260	1.265.594	1.503.391	1.377.975	1.296.712	851.168	2.191.556	14.289.543

Fonte 263

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Extra-Pessoal	6.250	44.370	116.708	315.245	152.348	224.396	217.794	130.712	248.538	204.046	274.094	35.660	1.970.161
Total	6.250	44.370	116.708	315.245	152.348	224.396	217.794	130.712	248.538	204.046	274.094	35.660	1.970.161

ANEXO II

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

AUTORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS

ÓRGÃO/ UNIDADE:

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS DESPESAS DESCRITAS ABAIXO

1. INVESTIMENTO				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DA DESPESA (Característica Básica)	ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL GERAL			R\$	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função Subfunção Programa Proj/Ativ Elemento Fonte

SALDO DA DOTAÇÃO

R\$

VALOR DA CONTRAPARTIDA DO ESTADO (SE HOVER)

R\$

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

R\$	JANEIRO
R\$	FEVEREIRO
R\$	MARÇO
R\$	ABRIL
R\$	MAIO
R\$	JUNHO
R\$	JULHO
R\$	AGOSTO
R\$	SETEMBRO
R\$	OUTUBRO
R\$	NOVEMBRO
R\$	DEZEMBRO

SOLICITAMOS A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA DO GRUPO "INVESTIMENTOS", CONFORME DESCRITO ACIMA.

(LOCAL, DATA E REPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES)

CUIABÁ/MT, / / .
ORDENADOR DE DESPESA:

2. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

3. APROVAÇÃO	
RÚBRICA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:	ÓRGÃO APROVADOR:

RECEBIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

EM: / / POR:

PORTARIA Nº. 005/2008/COFAZ/SEFAZ

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 016/2007/Sind.013/2007/COFAZ/SEFAZ, de 09-01-2008, referente à Portaria nº 013/2007/COFAZ/SEFAZ, de 06-08-2007, publicada no Diário Oficial de 09-08-2007;

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para o legal prosseguimento do feito, devendo ser observado o art. 5º. LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9-01-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 28 de Janeiro de 2008.

**MALISA SILVA DE JESUS
CORREGEDORA FAZENDÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.**

SUPERINTENDÊNCIA DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA

COMUNICADO GERP/SARE Nº 004/2008

PROCESSO Nº 032809/2008

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública no processo acima,

COMUNICA A RENOVAÇÃO do Credenciamento como Substituído Tributário para os fins inciso I do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS em favor do contribuinte **TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA, I.E. 13.151.195-5, CNPJ 74.150.889/0001-20, com validade a partir de 26/1/08 e por prazo indeterminado.**

Superintendência de Análise da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2008

FÁBIO VINICIUS FERREIRA
Superintendente de Análise da Receita Pública

AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

TDI Nº.01/2008 Reconheço Que O (S) Micro(S) Produtor (S) Rural (Is) Abaixo Relacionado(S):

CPF	NOME	RG
264.141.758-89	JOSE RONALSON PINHEIRO DA SILVA	1.414.805 SSP/SE
972.396.581-04	ROSIMEIRE LENI MENIM	1364507-2 SSP/MT
799.899.261-15	ALCIDES ALVES DE JESUS	1082315-8SJI/MT
344.679.471-91	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	496.282 SSP/MT
304.338.251-20	DERNADETE IZABEL DE LIMA GERTRUDES	1575958-0 SSP/MT
953.152.681-87	ZELITA PEREIRA CORDEIRO	1664636-3SS /MT
314.140.991-34	BENEDITO FERNANDES SANTANA	1124920-0 SJI/MT
015.238.451-04	ELAINE CRISTINA NUNES JARDIM	1.565.227-0 SSP/MT
888.927.191-49	MARCIANA FERREIRA SILVA	1445310-0 SSP/MT

Apresentou (Ram) Junta A Estã Agencia Fazendária, Documento(S) Comprobatório (S) Que Explora Atividade(S) Rural(is) Em Área Com Extensão Igual/Inferior A 100 Hectares. Atendendo Aos Dispositivos Do §19 Do Art. 26 Da Portaria 114/2002.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO

ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI Reconheço que o (s) microprodutor (es) Rural(ais) abaixo cumpriu(ram) a exigência do Artigo 26 da Portaria 114/02. Amarildo Menegatti - 604161061-53, Cristiano Augusto Engelmann - 840651501-59 Elio Engelmann - 577322640-53, Maria dos Anjos Marciano de Oliveira - 902237991-49 Rosangela Bertol Pereira - 971207749-72, Sebastião Torquato Guimarães - 420594451-91 Venc. Contrato 28/01/2014, Silvani Edimara Biberger - 958460421-04 , Vicente Rodrigues da Silva 437352078-04. Miria Schutz - Gerente Substituta

AGENCIA FAZENDARIA DE ÁGUA BOA
Relação de contribuintes que optaram pelo Termo de Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social- FUPIS(Decreto nº 4314/04 SEFAZ)
ALVARENGA DA SILVA & CIA LTDA- 133489418

Miria Schutz-Gerente Substituto

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE REMESSA DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL Nº 012/2008

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE.
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor(es) rural(is) abaixo(s) Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Nome:EVERALDO FAZZIO CPF:632.645.441-72, TDI Nº19/08
ERLI APARECIDA SILVA SOUZA GERENTE FAZENDÁRIA MAT. Nº 488270014

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ)

Contribuinte	Inscrição Estadual
Vilmar Giachini	13348954-0
Vilmar Giachini	13348956-6
Nlvo Francisco Salvatori	13230987-4

Zulmiro Domingos Zanin	13348330-4
Zulmiro Domingos Zanin	13348288-0
Antonio Rodrigues de Almeida	13346885-2
Paulo César M Gaya	13347790-8
Eufrázio De Oliveira R Junior	13347790-8
Ana Paula Das Carolo	13347453-4
Ana Paula Das Carolo	13347105-5
Vicente Celestino R Pereira	13347105-5
Paulo Emilio Paludo	13346888-7
João Vasconcelos Dias	13346424-5
Clarice Wazlawick	13345956-0
Edivaldo Ribeiro	13349505-1
Jovani Fiorese e outro	13349450-0

CSC:windowslog.txt

Cláudia-MT, 28 de Janeiro de 2008-Emerson Luis Fortes Barreto-Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLNIZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Colniza, sito a Avenida Osvaldo Tomazini, 380, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI identificada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: IND COM E EXP DE MADEIRAS TUPINAMBA LTDA
I.E: 13.209.002-3 PAT:11.654/2007 NAI 38415001200021200716 DE 20/12/2007

End: Estrada do Óleo, s/n, Bairro Industrial – Colniza/MT
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade

Preparadora, Cuiabá em 29 de Janeiro de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

TDI – N.º 001/2008 – Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG	Nº TDI
036.771.179-79	ZONILDO JOÃO BRUSTOLIN	1413653-8 SSP/MT	484/2007
035.215.748-81	ELCI BARBOSA JUIZ	1.595.554 SSP/BA	485/2007
638.866.891-49	RUBENS FERREIRA DA SILVA	35.723.781-X SP	486/2008
864.945.461-53	TEREZA ALVES DOS SANTOS	375.077 SSP/MT	487/2008
387.316.499-04	VALTER BRIGOLA DE SOUZA	1.254.038 SSP/PR	488/2008
177.329.211-00	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	0375080-9 SSP/MT	489/2008
342.841.507-82	JOAQUIM RIVA	06174585-7 SSP/RJ	490/2008
246.720.841-91	ARCELINO DA SILVA	1.386.509 SSP/GO	491/2008
763.173.741-04	ELIZABETH DA SILVA PORTO	2.258.935 SSP/PR	492/2008
581.020.431-72	JOSÉ CORDEIRO FILHO	702.530 SSP/MT	493/2008
009.967.638-99	VILSON PEDRO BERNARDI	2.245.513 SSP/PR	494/2008
632.467.591-20	HELIO SILVA ALMEIDA	1158567-6 SSP/MT	495/2008
015.143.881-11	DALINO PINTO CARVALHO	1324085-4 SSP/MT	496/2008
030.153.601-59	AUGUSTO RODRIGUES DIAS	404.278 SSP-MT	497/2008
603.602.759-15	SEBASTIÃO EMILIANO CHAVES	4.361.121-6 SSP/PR	498/2008
912.777.601-87	JOSE GEREMIAS GARCIA JUNIOR	1328805-9 SSP/MT	499/2008
545.551.839-91	ISAC PINTOR	4.554.193-2 SSP/PR	500/2008

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Juara, 29 de janeiro de 2.008. Luiz Ari Burile da Silva, Gerente da AGENFA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI

TDI nº 007/2008- Mirassol D'Oeste, 23 de janeiro de 2008– Validade indeterminada.

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

OSVAIR DONIZETE RONCOLETTA	CPF: 292.945.501-25	SITIO N. S APARECIDA
----------------------------	---------------------	----------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira - Gerente da Agenfa

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA – MT
TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 04/ 2008 Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

NOME	CPF	RG
João Vicente de França	362.961.201-68	431.366/SSP-GO

Apresentou (ram) junto a está Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. **MARIA SOLANGE M. BRAGA**–Gerente Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

Implanta "Ação Emergencial" na Estrada Parque Transpantaneira no período do Carnaval/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, o art. 7º do Decreto nº 1.795, de 04 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC/MT e a Portaria nº 143, de 05/11/2007, que criou o Conselho Consultivo da Estrada Parque Transpantaneira e da Estrada Parque Poconé-Porto Cercado,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar "Ação Emergencial" na Estrada Parque Transpantaneira no período do Carnaval/2008 (de 01 a 06 de fevereiro de 2008), com objetivo de normatizar o uso deste espaço, garantindo a segurança e o lazer aos cidadãos de forma compatível com a conservação ambiental.

Parágrafo único. A Ação Emergencial na Estrada Parque Transpantaneira é uma recomendação do Conselho Consultivo da Estrada Parque Transpantaneira e Poconé-Porto Cercado, a qual resultou da Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2008, na sede do Sindicato Rural de Poconé, assegurada pela Portaria Nº 143/2007, Art. 2º, **alínea IX – "propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso"**.

Art. 2º A Ação Emergencial na Estrada Parque Transpantaneira será coordenada pela Coordenadoria de Unidades de Conservação da SEMA, com apoio da Prefeitura Municipal de Poconé e da Companhia de Polícia de Poconé.

Art. 3º As atividades previstas na Ação Emergencial envolvem ações de Educação Ambiental, Prevenção de Acidentes e Conservação Ambiental, e estão anexadas a esta Portaria.

Art. 4º Fica proibido o uso de som com volume acima de 65 decibéis (nível máximo de emissão sonora recomendado pela medicina como o limite máximo que uma pessoa pode ouvir), o porte de arma de fogo e arma branca (Lei do Desarmamento- Lei nº 10.826/2003) tráfego de motociclistas desprovidos de equipamentos de proteção e o tráfego de veículos de carroceria transportando pessoas de forma a propiciar risco de vida (Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

Atividades Previstas para a Ação Emergencial

ACÇÃO CARNAVAL 2008
O Conselho Consultivo da EP Transpantaneira e EP Poconé-Porto Cercado, em sua última reunião (16/01), solicitou a elaboração de um Programa Emergencial para atender a uma situação peculiar na EP Transpantaneira, que ocorre no período de inundação no Pantanal.
É comum, neste período, alguns trechos da EP serem utilizados pela comunidade do entorno para o lazer (banho, piquê e pesca). Nos últimos anos, o número de usuários vem aumentando, sendo também constatado um maior grau de intervenção na paisagem e de degradação. O abandono do lixo no local, o uso abusivo de bebida alcoólica, a disputa de "som" nos veículos, churrasqueiras em local inadequado, transgressão à legislação rodoviária (motoqueiro sem capacete e caminhões apinhados de gente) e disparo de fogo.
Muitos destes problemas podem ser amenizados desde que haja um serviço planejado e executado pela equipe que atua no Posto de Fiscalização e de Informação ao Turista. A disseminação de informação sobre normas de uso e comportamento deverá contribuir para alcançar os objetivos propostos. Além disso, é possível coletar informações para uma ação mais consistente nesta Unidade de Conservação.
Objetivo: Normatizar, em uma ação emergencial, o uso dos recursos naturais da EP Transpantaneira, bem como informar e sensibilizar o usuário sobre a proteção ambiental.

Período: 1 a 6 de fevereiro de 2008.	
ACÇÃO	DATA
Disseminação de informação	
Encaminhar um ofício para as rádios BERI POCONÉ (Lauro Eubank), RÁDIO AMÉRICA (Pedro Fontes), RÁDIO E TV TRANSPANTANEIRA (Pereira Filho); informando à população os procedimentos que serão adotados pela SEMA em relação a normas de uso e comportamental na EP Transpantaneira.	22/01 à 25/01
O Posto Fiscal da SEMA será a base para: 1) difusão das normas para este período; 2) distribuição de sacolas de lixo; e 3) preenchimento do Levantamento do Perfil do Usuário da EP Transpantaneira.	25/01 sem prazo para terminar
Estabelecimento de Parcerias	
Prefeitura Municipal de Poconé, Polícia Militar de Poconé	22/01 à 25/01
Encaminhar um ofício a 3ª Companhia Independente Militar de Poconé, aos cuidados do capitão de polícia militar Juliano Atahayde, solicitando apoio policial nos cinco dias do carnaval da ação.	22/01 à 25/01
Firmar apoio da Prefeitura de Poconé para a coleta do lixo armazenado no Posto Fiscal.	22/01 à 25/01

Monitoramento	
Ronda (de 3 em 3 horas) de motocicleta, a partir das 8:00 hs da manhã, do quilômetro 10 até o 25, pelos agentes da SEMA, com a finalidade de coletar dados sobre o local e informar as normas aos usuários e preenchimento de planilha.	01/02 à 05/02
Recursos Materiais e Humanos	
Ver a disponibilidade de uma carreta (a princípio cedida por Guilherme Gonçalo), para armazenar o lixo.	01/02 à 05/02
Solicitar 200 litros de combustível (carro e a moto) para a realização das rondas.	01/02 à 05/02
Solicitar a aquisição de 1000 (mil) sacolas de lixo para serem distribuídas no Posto Fiscal aos banhistas para que façam a coleta do seu próprio lixo.	22/01 à 01/02
Sema: Coordenação no Posto: Osvaldo e Carlos Augusto, com apoio dos agentes ambientais. Prefeitura Municipal Polícia Militar	01/02 à 06/02

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

Institui Equipe Interna para implantação do Núcleo de Administração Sistêmica na SEMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art.71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o que preconiza o artigo 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 292, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação e organização dos 13 (treze) Núcleos de Administração Sistêmica, com a finalidade de executar todas as atividades sistêmicas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o conjunto de órgão e entidades que compõem o núcleo, quantidades de projetos e atividades, recursos orçamentários, quadro de pessoal e complexidade das atividades desenvolvidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe Interna para implantar o Núcleo de Administração Sistêmica, com abrangência na Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Art. 2º Designar 02 (dois) servidores de cada área de atuação, abaixo relacionados, para compor a Equipe Interna do Núcleo Ambiental:

I – Contábil e Financeiro

Marlene Guilhermina Rosa Amorim
Joanir de Arruda Campos

II – Planejamento e Orçamento

João Antônio Curvo
Suely da Costa Campos

III – Gestão de Pessoas

Vânia Márcia Montalvão Guedes César
Sirley Maria da Silva

IV – Gestão de Patrimônio

Tércio Antonio de Rezende
Méris Clara Berto Santana
V – Gestão de Aquisições

Enil Feguri Lopes
Mackson Escolástico Moraes

VI – Controle Interno

Jefferson Lopes de Souza
Rubens Matos Cunha Junior

VII – Desenvolvimento Organizacional

Victória de Mello Arruda
Vânia Márcia Montalvão Guedes César

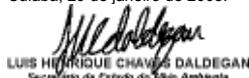
VIII – Tecnologia da Informação

Jadial de Siqueira Diniz
Pitágoras Santos Otoni

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

Institui Equipe Interna para desenvolvimento de proposta de readequação da Estrutura Organizacional da SEMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o que preconiza o artigo 32º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o conjunto das unidades administrativas que compõem a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o volume de fluxos de processos e rotinas existentes, quantidade de projetos e atividades em execução, recursos orçamentários, quadro de pessoal e complexidade das atividades desenvolvidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe Interna para desenvolvimento de proposta de readequação da estrutura organizacional desta Secretaria, de acordo com a Lei Complementar nº 266.

Parágrafo único. A Equipe será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Moacir Couto Filho (Membro-Coordenador);
- Bathilde Jorge Moraes Abdalla;
- Afrânio Migliari;
- Cajjar Anésimo Ribeiro Nardes;
- Osmar Prado de Oliveira (Presidente do SINTEMA).

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Equipe Técnica Interna da Estruturação Organizacional:

- Vânia Márcia Montalvão Guedes César;
- Victória de Mello Arruda.

Art. 3º A proposta de nova estrutura organizacional deverá ser apresentada pela Equipe Interna até o dia 01/02/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 11/01/2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE

Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2007 AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 551

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Aluizio Leite Paredes, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADO: Espólio de Emílio Zamproni, neste ato representado pela viúva inventariante Maria Aparecida Barbosa Zamproni, brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 776.249-6 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 173.561.569-20, residente e domiciliada na Rua Guimarães Passos nº 368, Vila Seixas, apartamento 172, caixa postal 77, Ribeirão Preto/SP, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Renascer, situado no município de Nova Monte Verde/MT, matrícula nº 246.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 103.652/2005, no município de Nova Monte Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 4.848.882,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de novembro de 2007.

SIGNATÁRIOS:

Maria Aparecida Barbosa Zamproni
Inventariante
CPF: 173.561.569-20

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL SIMPLIFICADO Nº 1037/2005

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADO: Espólio de Ary Ribeiro Moreira, neste ato representado pelo inventariante Onofre Ribeiro da Silva Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 7.148.639 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 006.578.348-40, residente e domiciliado

na Rua Arnaldo Stevan nº 1238, centro de Rondonópolis/MT, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda São Bento, situado no município de Colniza/MT, matrícula nº 73.451.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 169.943/2006, no município de Colniza/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 35.951,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2007.

SIGNATÁRIOS:

Onofre Ribeiro da Silva Neto
Inventariante
CPF: 006.578.348-40

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 144/07 PROCESSO: 61.219-1/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.61.219-1/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 144/07 o prazo de 150(Cento e Cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 144/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE NOVA GUARITA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 231/07 PROCESSO: 64.986-4/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.64.986-4/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 231/07 o prazo de 180(Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 330 (Trezentos e Trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 231/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Extrato do Termo Aditivo nº 381/2006/01/01- ASJU

Processo nº 374075/2007-SEDUC

Objeto do Contrato: Reforma de 02 (duas) Salas de Aula e Banheiros dos Alunos da Unidade Escolar; Ampliação da Cozinha, Refeitório, Administração, Banheiros dos Alunos da Quadra de Esporte na Escola Estadual "Heliodoro Capistrano da Silva", no Município de Cuiabá-MT

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 381/2006/00/00-AJU, o valor de R\$ 111.770,53 (Cento e Onze Mil, Setecentos e Setenta Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 392/2007/01/01- ASJU

Processo nº 20623/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Recapeamento das Pistas de Pousa e Decolagem, Rolamento(táxi), Pátio de Estacionamento do Aeroporto de Sinop, no Município de Sinop/MT, numa área de 63.212,52 m2.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 392/2007/00/00-AJU, o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Partes: GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 258/2005/01/01- ASJU

Processo nº 491680/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Restauração da Rodovia Pavimentada MT 451, Trecho: Entº MT 060 (Cangas) – Entº BR 070 (Sete Porcos), Sub-Trecho: Entº MT 060 (Cangas) – Entº BR 070 (Sete Porcos), numa extensão de 50,0 km.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 258/2005/00/00-AJU, o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Partes: JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 11/2008/GAB/SEJUSP, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 267/2007/GAB/SEJUSP, datada de 27/11/2007, publicada em D.O.E de mesma data.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas na CI nº 056/2008, datado de 29 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 03 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03/02/08.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 12/2008/GAB/SEJUSP, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 266/2007/GAB/SEJUSP, datada de 27/11/2007, publicada em D.O.E de mesma data.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas na CI nº 055/2008, datado de 29 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 03 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03/02/08.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 13/2008/GAB/SEJUSP, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 214/2007/GAB/SEJUSP, datada de 01/10/2007, publicada em D.O.E de mesma data.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 004/2008/CPAD, datado de 24 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Autoridade Processante, prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12/12/07.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 14/2008/GAB/SEJUSP, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Sindicante designada pela Portaria nº 240/2007/GAB/SEJUSP, datada de 01/11/2007, publicada em D.O.E de mesma data.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 010/2008/CPAD, datado de 24 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Autoridade Sindicante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12/12/07.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária de servidores para atender a Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, publicado no D.O.E. de 28 de janeiro de 2008, nos seguintes termos:

1. No sub-item J5, do item 1.3, onde se lê:

J5	Jauru		30h/s	01
----	-------	--	-------	----

Leia-se:

J5	Juara		30h/s	01
----	-------	--	-------	----

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2008.



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDOC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 059/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDOC.

Contratada: EDITORA DE LIZ.

Objeto: Aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual.

Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato, por mais 50 (cinquenta) dias, com início em 03/11/2007 e seu término em 22/01/2008.

Fundamento: art. 57, § 1º, inciso I, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Republica-se por ter saído incorreto

Cuiabá/MT, 01 de Novembro de 2007.



SÍLVIA MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

Lauda 585 - SEDUC

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1791/2004

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, CNPJ/MF 15.023.906/0001-07, com a Interveniência da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Quinta – da Vigência, do Termo de Convênio Nº. 1791/2004, Construção da Escola Estadual de Educação Básica de 18 salas de aula, sala de laboratório de ciências, sala de multi, piscina, quadra coberta no município de Alta Floresta/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 30/12/2007 para 30/03/2008, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

Lauda 586 – SEDUC

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 719/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, CNPJ/MT 24.772.113/0001-73

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 719/2005, Reforma e adequação do PNEE na “EE Ondino Rodrigues Lima” no Município de Ribeirão Cascalheira, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Dezembro de 2007 para 30 de junho de 2008.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1164/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jangada, CNPJ/MT 24.772.147/0001-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 1164/2005, Construção de 12 salas de aula e demais dependências administrativas, praça de alimentação, muro, banheiros e adaptação do PNEE na “EE Arnaldo Estevão de Figueiredo” no Município de Jangada, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 07 de Fevereiro de 2008 para 07 de Julho de 2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 587

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 1164/2005.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura municipal de Jangada, inscrita no CNPJ/MF 24.772.147/0001-68, com a intervenção da Secretaria de Infra-Estrutura.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira – da Dotação do Termo de Convênio Nº. 1164/2005, Complementação da construção de 12 salas de aulas, dependências administrativas, praça de alimentação, muro, banheiros com adaptação do PNEE, da “EE Arnaldo Estevão de Figueiredo” no Município de Jangada/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – do Valor: O valor do presente convenio é de R\$ 1.346.115,57, (um milhão e trezentos e quarenta e seis mil e cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos) sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 98.841,80 (noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), totalizando um montante de R\$ 1.444.967,37 (um milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrentes da execução deste convenio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 120

Cláusula Segunda – da Ratificação.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio N.º. 1164/2005, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Lauda 588 - SEDUC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º.1164/2005.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jangada, CNPJ/MT 24.772.147/0001-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º. 1164/2005, Construção e ampliação na "EE Arnaldo Estevão de Figueiredo", no Município de Jangada, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convenio passa de 10 de abril para 10 de agosto de 2007.

Retifica-se a publicação por ter saído incorreta no Diário Oficial de 29 de março de 2007.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º.1164/2005.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jangada, CNPJ/MT 24.772.147/0001-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º. 1164/2005, Construção e ampliação na "EE Arnaldo Estevão de Figueiredo", no Município de Jangada, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convenio passa de 10 de agosto para 07 de fevereiro de 2008.

Retifica-se a publicação por ter saído incorreta no Diário Oficial de 06 de agosto de 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 589

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º. 1164/2005.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura municipal de Jangada, inscrita no CNPJ/MF 24.772.147/0001-68, com a interveniência da Secretaria de Infra-Estrutura.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira – da Dotação** do Termo de Convênio N.º. 1164/2005, Complementação da construção de 12 salas de aulas, dependências administrativas, praça de alimentação, muro banheiros com adaptação do PNEE, da "EE Arnaldo Estevão de Figueiredo" no Município de Jangada/MT, que passa ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – do Valor: O valor do presente convenio é de R\$ 1.444.957,37 (um milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 131.904,16 (cento e trinta e um mil e novecentos e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando um montante de R\$ 1.576.861,40 (um milhão e quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrentes da execução deste convenio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 120

Cláusula Segunda – da Ratificação.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio N.º. 1164/2005, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Retifica-se este termo por ter saído incorreto no Diário Oficial de 27 de dezembro de 2007.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 01/2008/GAB-SEC/SETECS-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º, inciso III, e,

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica n.º 99/2007, visando ações integradas que possibilitem a utilização de madeiras apreendidas no Estado de Mato Grosso, em favor de entidades voltadas para Assistência Social,

CONSIDERANDO a necessidade de análise e avaliação dos Projetos/Propostas apresentados pelas Instituições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação de Projetos, que será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

- Titular: Vanessa Rosin
- Suplente: Hélio Shigueo

II – Lions Clube

- Titular: Whady Lacerda
- Suplente: Carlos Alberto Martinelli

III – Rotary Club

- Titular: Célis Nadine França de Souza
- Suplente: Antônio Casal Batista

IV – Grande Oriente do Estado de Mato Grosso

- Titular: Claudiomar Furriel Dias
- Suplente: Nilson Fernandes da Cunha

V – Grande Oriente do Brasil

- Titular: Leopoldo Pereira dos Santos
- Suplente: Januário Teixeira Ribeiro

VI – Grande Loja Maçônica do Estado de Mato Grosso

- Titular: Baltazar Ulrich
- Suplente: Rosinaldo Ramos de Oliveira

Art. 2º Fica atribuída a esta Comissão a competência para exercer todos os procedimentos necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2008.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 004/2008/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ n.º 03.507.415/0009-00

CONTRATADO (A): Katiucia Valéria Martins – CPF n.º 734.240.131-53

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social** e exercerá a função de Fonoaudiólogo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.017,36 (Dois mil, dezessete reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036 – BAOE2008 – Elemento de Despesa 319011 – 319013 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 22/01/2008.

VIGÊNCIA: 22/01/2008 a 21/01/2009.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Katiucia Valéria Martins – CONTRATADO (A).


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º. 001/2008

Os Conselhos de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso – CDA e Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, pelos seus Presidentes e estes, por suas atribuições regimentais; "ad referendum":

CONSIDERANDO:

1 – Que na Proposição n.º. 37/2007 apresentada na 45ª Reunião Ordinária do CONDEL/FCO, foi decidido que compete aos Conselhos Estaduais a decisão quanto a financiamento de pás carregadeiras, empilhadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores e rolos compactadores, associados a projeto, e limitado a uma operação por beneficiário, decisão a cargo dos CDE's dos Estados e Distrito Federal nos Programas de Desenvolvimento Industrial, de Infra-Estrutura Econômica e de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços;

2 – Que na Proposição n.º. 43/2007 apresentada na 45ª Reunião Ordinária do CONDEL/FCO, ficou decidido que os Conselhos Estaduais apresentariam ao Banco do Brasil proposta de previsão de aplicação de recursos de 2008, até o dia 31/12/2007;

3 – Que conforme recomendação do CONDEL/FCO na 45ª Reunião Ordinária, o Banco do Brasil deveria rever os valores da programação orçamentária do exercício de 2008;

4 – Que a revisão feita pelo Banco do Brasil apurou um acréscimo de 18,5% dos valores da programação orçamentária;

RESOLVEM:

Art. 1º - Que o financiamento de pás carregadeiras, empilhadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores e rolos compactadores, nos Programas de Desenvolvimento Industrial, de Infra-Estrutura Econômica e de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços devem ser sempre associados a projetos e limitados a uma operação por beneficiário.

Art. 2º - Aprovar a nova previsão de aplicação de recursos de 2008 conforme segue:

PROGRAMAS	(R\$ 1.000)
Mini, Micro e pequenos tomadores	
FCO Empresarial	192.747,5
Indústria	114.198,5
Infra-Estrutura	15.000,0
Turismo	25.000,0
Comércio e Serviços	38.549,0
FCO Rural	192.747,5
Pronaf Demais	1.5.000,0
Demais Rurais	177.747,5
Subtotal	385.495,0
Pronaf-RA	

Médios e Grandes Tomadores	
FCO Empresarial	230.356,5
Industrial	124.285,5
Infra-Estrutura	50.000,0
Turismo	10.000,0
Comércio e Serviços	46.071,0
FCO Rural	230.356,5
Subtotal	460.713,0

Resumo Geral	
FCO Empresarial	423.104,0
Industrial	238.484,0
Infra-Estrutura	65.000,0
Turismo	35.000,0
Comércio e Serviços	84.620,0
FCO Rural	423.104,0
Pronaf Demais	15.000,0
Demais Rurais	408.104,0
Subtotal	846.208,0
Pronaf-RA	

Art. 3º - Esta Resolução revoga a Resolução nº. 01/2007 de 20 de dezembro de 2007;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2008.

Manoel Antônio Rodrigues Palma
Presidente do CEDEM – em substituição legal

Neldo Egon Weirich
Presidente do CDA

Republica-se por ter saído incorreta no DO de 28/01/2008.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 010/2005. Processo: 374668/2007
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SUL DE MATOGROSSO** – CNPJ-MF Nº. 05.238.413/0001-22

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade alterar a alínea "c" e retificar os valores da Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros do Sétimo Termo Aditivo, bem como incluir a Cláusula Décima Terceira – Das Proibições no convênio originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 11.097.936,39 (onze milhões, noventa e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**. No que tange às obrigações da SES/FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 8.627.790,39 (oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sul, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 2.470.146,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Original.

Data de Assinatura: 10/01/2008

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sul – CPF n.º 174.070.441-04

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 010/2006. Processo: 0.279.273-4

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA** – CNPJ - MF Nº. 03.918.869/0001-08.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **06 (seis) meses**, com início em **29/12/2007**, passando o término da vigência para o dia **28/06/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **28/07/2008**.

Data de Assinatura: 27/12/2007

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº. 001 / 2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural –SEDER/MT e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

OBJETO: O prazo de vigência do presente Termo, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02/01/2008 a 02/07/2008.

Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2008.

Assinam:

NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural-MT

JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA
CONTRATADA.

JARBAS PRATES NETO
CONTATADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE ACESÃO AO CONVÊNIO Nº. 022 / 2003.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural –SEDER / MT e C.I.E.E – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

OBJETO: O presente Termo com objetivo a prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 02/01/08 a 31/12/08.

Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2008.

Assinam:

NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural-MT

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Centro Integração de Empresa Escola - CIEE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003 / 2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural –SEDER / MT e ADM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, sendo fornecimento e disponibilização de combustíveis e óleos lubrificantes, para atender esta SEDER / MT, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2008.

Assinam:

NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural-MT

EDÉZIO CORREA
ADM – Comércio E Representações Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002 / 2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural –SEDER/MT e CORINA NICÁCIO DA SILVA ZEQUINI.

OBJETO: O Presente Contrato consiste na contratação de uma profissional especializada para a prestação de serviços de Técnicas de Massagens Anti-Stress.

CLÁUSULA QUARTA: Este Contrato vigorará por 09 (nove) meses, a partir do dia 10/01/2008 a 10/10/2008.

Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2008.

Assinam:

NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural-MT

CORINA NICÁCIO DA SILVA ZEQUINI
CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/ 2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural –SEDER / MT e ALC – AUTOCENTER LTDA - ME.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, sendo fornecimento hora/serviços com vista a manutenção corretiva e preventiva, para atender a frota de veículos utilizados por esta SEDER / MT, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2008.

Assinam:

NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural-MT

ADRIANO RIBEIRO PEQUENO
ALC – AUTOCENTER LTDA - ME

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 023/2006/SEDTUR

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do turismo.
CONTATADA: VIVO S/A.

OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar o prazo da prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, conforme edital para registro de preços nº. 060/2005.

Altera a cláusula segunda da vigência do contrato, que será de 12 meses a partir de 01/01/2008 até 31/12/2008.

Cuiabá-mt, 31 de Dezembro de 2007.

Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 036/2006/SEDTUR

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do turismo.
CONTATADA: H.L.C.SILVA INFORMÁTICA E SEGURANÇA-ME.
OBJETO: O referido aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta da Vigência do Contrato. O presente contrato terá duração de 12 meses a partir de 01/01/2008 até 31/12/2008.
Altera a cláusula sétima do valor do contrato que será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a serem pagos mensalmente até o dia 10 do mês subsequente..

Cuiabá-mt, 31 de Dezembro de 2007.

Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2006/SEDTUR

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do turismo.
CONTATADA: TRANSAMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO: O referido aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda da Vigência do Contrato. O presente contrato terá duração de 12 meses a partir de 01/01/2008 até 31/12/2008.
O valor do presente aditivo é de R\$ 2.311,80 (dois mil trezentos e onze reais e oitenta centavos) a serem pagos mensalmente até o dia 10 do mês subsequente.

Cuiabá-mt, 31 de Dezembro de 2007.

Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2008/FAPEMAT

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.
OBJETO: A implementação e o acompanhamento do curso Interinstitucional no modelo CAPES denominado "Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Produção", nível mestrado, a ser executado no campus da UNEMAT de Tangará da Serra.
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) meses
ASSINATURA: 02/01/2008
ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 007/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos nº. 31291/2008 e 467854/2007,

RESOLVE:

I- Conceder credenciamento aos profissionais abaixo discriminados:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
EDUARDO ADALBERO DA SILVA	03/2008	29/01/2009
FERNANDO CARBONI FERREIRA DE SOUZA	04/2008	29/01/2009

I- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II- Publicada, Registrada, Cumpra-se.
Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
VINCLADO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Edital 001/2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992, torna público o presente edital de abertura de inscrição de teste de seleção para Contratação por Tempo Determinado (12 meses) para o cargo específico de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, sob a égide da Lei Complementar Nº. 004/90 de 15/10/90 e Decreto Estadual Nº. 321/03 de 14/04/03, de acordo com as informações do quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal
Requisitos Básicos	Nível Superior completo, com diploma reconhecido pelo MEC - Graduação em Agronomia
Regime de Trabalho	40 horas Semanais
Número de Vagas	01 vaga
Remuneração	R\$ 2.017,36
Das Atividades a serem Desempenhadas	Município de Sorriso – Unidade Local de Execução de Sorriso.
Local de Inscrição	Rua Alta Floresta Nº 110 - centro
Data e Horário da Inscrição	Dia 31/01/2008 – 09:00 às 11:30 13:30 às 17:30
Data e Horário da Seleção	Dia 01/02/2008 – 08:00 às 12:00
Data e horário da entrevista	Dia 07/02/2008- 08:00 às 11:30 13:30 às 17:30

Cuiabá, 29 de janeiro e 2008.

MED. VET. DÉCIO COUTINHO
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER /MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA / MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	P.PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
0737	ALTEZA 30 SL	04298	IMAZETHAPYR + GLIFOSATO	30 G/L + 240 G/L	III	BASF S.A
788	GAUCHO FS	09498	IMIDACLOPRID	600 G/L	III	BAYER CROPS SCIENCE LTDA
795	PYRINEX 480 EC	09298	CHLORPYRIFOS	480 G/L	II	AGRICUR DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
AURA 200	007107	PROFOXIDIM	200 G/L	I	BASF S.A
DIFFER	008507	IMAZETHAPYR	700 G/KG	III	BASF S.A
TAJ	04406	FIPRONIL	250 G/L	III	BASF S.A
BASAGRAN 480	00308394	BENTAZON	480 G/L	II	BASF S.A
BATTLE	005907	FLUTRIAFOL + CARBENDAZIM	84,0 G/L + 500,0 G/L	III	CHEMINOVA BRASIL LTDA
IMPACT PLUS	005807	FLUTRIAFOL + CARBENDAZIM	84,0 G/L + 500,0 G/L	III	CHEMINOVA BRASIL LTDA
MALATHION UL CHEMINOVA	006207	MALATHION	1170,0 G/L	III	CHEMINOVA BRASIL LTDA

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM MUDANÇA DE TITULARIDADE

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE ANTERIOR	REGISTRANTE ATUAL
123	CARTAP BR 500	0538696	IHARABRAS S. A. QUÍMICAS	INDÁSTRIAS SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT
INTERESSADOS: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Net Uno Tecnologia da Informação LTDA.
OBJETO: TORNAR SEM EFEITO o Termo Aditivo ao Contrato n.º 107/2007/CEPROTEC/MT, publicado no Diário Oficial no dia 19 de dezembro de 2007.
DATA: 29 de Janeiro de 2008.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 03/PGE/00021/2008 DE: 29/01/2008

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Processo Numr.: 128088/2008
NOME.....: (1249000014) IRENILDY CATARINA SANTA CAMPOS RIVELINI
A Partir de.: 07/01/2008 Ate 21/01/2008
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Procuradoria Geral do Estado,
em Cuiabá, 26 de Janeiro de 2008.
João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00022/2008 DE: 29/01/2008

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 813001/7234 - LICENÇA - PREMIO / PROCURADOR DO ESTADO - GOZO
Processo Numr.: 127947/2008
NOME.....: (682840017) DEUSDETE PEDRO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/07/2003 Ate 30/07/2003
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 15/09/1997 14/09/2002

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Procuradoria Geral do Estado,
em Cuiabá, 26 de Janeiro de 2008.
João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00023/2008 DE: 29/01/2008

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 815004/7234 - LICENÇA PREMIO / PROCURADOR DO ESTADO - CONCESSÃO
Processo Numr.: 122162/2007
NOME.....: (669420026) FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Em.....: 31/05/2002
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 31/05/2002 30/05/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Procuradoria Geral do Estado,
em Cuiabá, 26 de Janeiro de 2008.
João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00024/2008 DE: 29/01/2008

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 1051008/9318 - LICENÇA GESTANTE / SEGURADOS INSS
Processo Numr.: 127905/2008
NOME.....: (1326470016) TATIANA FAVA FARTO PRADO
A Partir de.: 27/12/2007 Ate 24/04/2008
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Procuradoria Geral do Estado,
em Cuiabá, 26 de Janeiro de 2008.
João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 03/SEMA/00015/2008 DE: 29/01/2008

O Secretário de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 22406/2008

NOME.....: (801780020) ROSANA MARIA VIEGAS
A Partir de.: 19/12/2007 Ate 16/02/2008
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 15/07/1998 14/07/2003

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiabá, 26 de Janeiro de 2008.
Luis Henrique Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00016/2008 DE: 29/01/2008

O Secretário de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSÃO / LC N° 266
Processo Numr.: 29277/2008

NOME.....: (804150044) CARLOS ROBERTO PIRES CESARIO
A Partir de.: 21/01/2008 Ate 20/02/2008
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 795480113 - LUCIEDIO RODRIGUES LISBOA
Unidade Adm.: 119865 - GERENCIA DE TRANSPORTE (SEMA)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiabá, 26 de Janeiro de 2008.
Luis Henrique Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00058/2008 DE: 29/01/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: 148008/1520 - REMOÇÃO
Processo Numr.: RAK/2008
NOME.....: (820700010) JOSE MALHEIRO LUCIO
A Partir de.: 25/01/2008
Unidade Adm.: 130672 - COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS (SEJUS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 26 de Janeiro de 2008.
Carlos Brito de Lima
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando
OBJETO: 359017/3530 - T.S.E CONTR.TEMP.PROFISSIONAL EDUC BASICA-FUNCAO PROFESSOR
CONTRATO N. 16/SEDUC/03068/2008 DE: 29/01/2008
NUMR.PROTOCOLO: 9857025/07 DATA: 23/02/2007
CONTRATADO.: (1370310010) POLLYANNA OLIVEIRA DARY
MOTIVO.: TSE TENDO EM VISTA TER REGISTRADO EVENTO INCORRETO, POIS NÃO SE TRATA

DE SUBSTITUIÇÃO. O EVENTO CORRETO E 1215000. OBS. RECEBEU O PERIODO DE 23/02/07 A 14/02/07 NA MAT. 1370310010.

Em.....: 23/02/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 26 de Janeiro de 2008.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando
OBJETO: 1216015/10545 - T.S.E. CONTR.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO URGENCIA/EXCEPC.QUADR
CONTRATO N. 16/SEDUC/03069/2008 DE: 29/01/2008
NUMR.PROTOCOLO: 434786/07 DATA: 23/09/2007
CONTRATADO.: (628990057) ODELITA PEREIRA LIMA
MOTIVO.: TSE TENDO EM VISTA TER REGISTRADO EVENTO INCORRETO, POIS NÃO SE TRATA DE SUBSTITUIÇÃO. O EVENTO CORRETO SERIA 1214004. OBS. RECEBEU O PERIODO DE 23/09/07 A 21/12/07 NA MAT. 628990057.

Em.....: 23/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/03070/2008 DE: 29/01/2008
 NUMR.PROTOCOLO: 225871 DATA: 16/05/2007
 CONTRATADO...: (1390260019) FLORINDA DOS SANTOS BENEVIDES
 MOTIVO.: TSE TENDO EM VISTA TER REGISTRADO EVENTO INCORRETO, POIS NŪO SE TRATA DE SUBSTITUIÇÃO. O EVENTO CORRETO @ 1214004. OBS. RECEBEU O PERIODO DE 16/05/07 A 21/12/07 NA MAT. 1390260019.
 Em.....: 16/05/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiabá, 26 de Janeiro de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando
 OBJETO: 1218018/10553 - T.S.E CONTR.TEMP.SUBST.P/MOTIVO URGENCIA FUNCAO PROFESSOR
 CONTRATO N. 16/SEDUC/03071/2008 DE: 29/01/2008
 NUMR.PROTOCOLO: 340346/07 DATA: 01/05/2007
 CONTRATADO...: (1351860051) ELIVANIA ALVES DE ARAUJO
 MOTIVO.: TSE POR TER REGISTRADO EVENTO INCORRETO, POIS NAO SE TRATA DE SUBSTITUIÇÃO. O EV. CORRETO E 1215000. OBS. RECEBEU O PERIODO DE 01/05/07 A 21/12/07 NA MATRICULA 1351860051.
 Em.....: 01/05/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiabá, 26 de Janeiro de 2008.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 47007/450 - CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA
 CONTRATO N. 16/SETECS/00080/2008 DE: 29/01/2008
 UNIDADE ADM.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE (SETECS)
 NUMR.PROTOCOLO: 061/07 DATA: 17/12/2007
 CONTRATADO...: (1383640022) PABLO ALBERTO SANTOS MORAES
 CPF: 700.986.381-49
 CARGO/FUNCAO: 60500018 AGENTE DESENV ECON SOCIAL - 40H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA PARA A GERENCIA DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE.
 A Partir de.: 17/12/2007 Ate 16/12/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiabá, 26 de Janeiro de 2008.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2008/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2008/SAD
 PREGÃO: Nº 098/2007 – REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: Nº422.214/2007/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período na forma da Lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, **Dr. PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**, RESOLVE registrar os preços das empresas **HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.725.627/0001-72, localizada na Av. Nova Londrina, nº 415-A, Armazém 2, Jardim Lindóia – Londrina – PR, representada pelo **Sr. FRANCISCO ASSIS VENÂNCIO DA SILVA**, portador do RG: 3.893.080-0 IDF/PR e CPF:

534.779.449-68, **PRP BORGES COMÉRCIO – ME**, inscrita no CNPJ: 05.457.629/0001-89, localizada na Av. Carmindo de Campos, nº. 1.605, Jardim Paulista – Cuiabá - MT, representada pelo **Sr. PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES**, portador do RG: 487.916 SSP/MS e CPF: 523.093.471-91, nas quantidades estimadas de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente Instrumentos Musicais para Sonorização, Banda e Fanfarras, para atender demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, conforme especificações e condições constantes em ata.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O lote, a especificação, unidade, a quantidade, marca, o fornecedor, o preço unitário e o preço total do produto registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	MARCA	PREÇO UNIT.
01	BOMBO PARA FANFARRA E BANDA; MATERIAL: FUSTE DE MADEIRA; COM AFINAÇÃO INDEPENDENTE DAS PELES; MEDIDAS: 20 X 16"; ACOMPANHAM: 02 (DOIS) TALABARTES DE 01 (UM) GANCHO DE 40CM DE LARGURA, CONFECCIONADO DE NYLON/MOSQUETÃO NIQUELADO; 02 (DUAS) MAÇANETAS LONGAS CABO DE MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	150	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	QUIRINO	R\$ 208,00
02	BOMBO PARA FANFARRA E BANDA; MATERIAL: FUSTE ALUMÍNIO/ARO CROMADO; MEDIDAS: 30 X 22"; ACOMPANHAM: 02 (DOIS) TALABARTES DE 01 (UM) GANCHO DE 40CM DE LARGURA, CONFECCIONADO DE NYLON/MOSQUETÃO NIQUELADO; 02 (DUAS) MAÇANETAS LONGAS CABO DE MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	150	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	QUIRINO	R\$ 212,67
03	BAQUETA MAÇANETA DE ALUMÍNIO CURTA, COLOR. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	300	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	LIVERPOOL	R\$ 8,67
04	BAQUETA MAÇANETA DE ALUMÍNIO LONGA, COLOR. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	300	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	LIVERPOOL	R\$ 9,33
05	BAQUETA MADEIRA LISA COM CABEÇA DE NYLON PARA CAIXA DE GUERRA E REPIQUE - PAR. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. PAR.	PAR	300	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	LUEN	R\$ 1,97
06	CAIXA DE REPIQUE PROFISSIONAL; MATERIAL: CHAPA GALVANIZADA; MEDIDAS: 10 X 14"; ACOMPANHAM: 01 (UM) TALABARTE DE 01 (UM) GANCHO DE 40CM DE LARGURA, CONFECCIONADO DE NYLON/MOSQUETÃO NIQUELADO E 01 (UM) PAR DE BAQUETAS DE 38CM DE MADEIRA/PONTA MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	50	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	QUIRINO	R\$ 83,00
07	CAIXA DE REPIQUE Ø14" X 8CM ARO PLÁSTICO EM ABS INJETADO, FUSTE EM AÇO INOXIDÁVEL, PARAFUSOS DE AFINAÇÃO CROMADOS, CHAVE DE AFINAÇÃO, 1 PELE BATEDEIRA 190 MICRA, 1 PELE RESPOSTA 75 MICRA, ESTEIRA 6 FIOS, ACOMPANHA 1 PAR DE BAQUETAS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	60	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	WERIL P151	R\$ 88,33
08	CAIXA DE GUERRA PROFISSIONAL; MATERIAL: FUSTE DE MADEIRA; MEDIDAS: 15 X 14"; ACOMPANHAM: 01 (UM) TALABARTE DE 01 (UM) GANCHO DE 40CM DE LARGURA, CONFECCIONADO DE NYLON/MOSQUETÃO NIQUELADO E 01 (UM) PAR DE BAQUETAS DE 38CM DE MADEIRA/PONTA DE MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	60	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	QUIRINO	R\$ 97,50
09	CORNETA CURTA; AFINAÇÃO SIB; CAMPANA Ø 124MM; CALIBRE Ø 11,70MM; ACABAMENTO NIQUELADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	70	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	WERIL N200	R\$ 186,50
10	CORNETA CURTA; AFINAÇÃO RÉ; CAMPANA Ø 124MM; CALIBRE Ø 11,70MM; ACABAMENTO NIQUELADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	70	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	WERIL N201	R\$ 173,00
11	CORNETA COM 01 PISTO; AFINAÇÃO SOL/FÁ; CAMPANA Ø 124MM; CALIBRE Ø 11,70MM; ACABAMENTO NIQUELADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	70	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	WERIL N252	R\$ 378,57

12	CORNETA LONGA; AFINAÇÃO FÁ COM GATILHO DE ½ TOM; CAMPANA Ø 124MM; CALIBRE Ø 11,70MM; ACABAMENTO NIQUELADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE	UNID.	70	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	WERIL N205	R\$ 254,29
13	CORNETA COM 01 PISTO; AFINAÇÃO SIB/LAB, COM GATILHO DE ½ TOM; CAMPANA Ø 124MM; CALIBRE Ø 11,70MM; ACABAMENTO NIQUELADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	70	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	WERIL NB170	R\$ 330,00
14	CORNETÃO HORIZONTAL COM 01 PISTO, SIB/LAB, NIQUELADO E COM BOCAL. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE	UNID.	18	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	WERIL N256	R\$ 327,78
15	CLARIM CAMPANA Ø 124MM, CALIBRE Ø 11,70MM, ACABAMENTO NIQUELADO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE	UNID.	18	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	WERIL N220	R\$ 194,44
16	LIRA DE BANDA JUVENIL 25 TECLAS, REFERÊNCIA P0160, CROMÁTICA, ACOMPANHA TALABARTE DE NYLON COM COPINHO DE METAL. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	13	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	JOG - P0160	R\$ 392,31
17	PRATO DE METAL PARA FANFARRA OU BANDA; MEDIDAS: 1,1 ESPESSURA 13?, CONFECCIONADO EM LATÃO; ACOMPANHA CORREIAS EM COURO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. PAR.	PAR	50	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	WERIL S271	R\$ 142,00
18	SURDO GIGANTE PROFISSIONAL; MEDIDAS: 80 X 14"; MATERIAL: FUSTE DE ALUMÍNIO/ARO CROMADO; ACOMPANHAM: 02 (DUAS) PELES BATEDEIRAS, 01 (UM) TALABARTE DE 01 (UM) GANCHO DE 40CM DE LARGURA, CONFECCIONADO DE NYLON/MOSQUETÃO NIQUELADO E 02 (DUAS) MAÇANETA LONGA DE CABO DE MADEIRA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE	UNID.	45	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	QUIRINO	R\$ 166,67
19	SURDO MÉDIO; MEDIDAS: 30CM X 14" P155; MATERIAL: FUSTE DE ALUMÍNIO/ARO CROMADO; ACOMPANHAM: 02 (DUAS) PELES BATEDEIRAS, 01 (UM) TALABARTE DE 01 (UM) GANCHO DE 40CM DE LARGURA, CONFECCIONADO DE NYLON/MOSQUETÃO NIQUELADO E 02 (DUAS) MAÇANETA LONGA DE CABO DE MADEIRA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	45	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	QUIRINO	R\$ 113,33
20	SURDOMÓR; MEDIDAS: 45X14"; MATERIAL: FUSTE DE MADEIRA/ARO CROMADO; ACOMPANHAM: 02 (DUAS) PELES LEITOSAS COM 250 MICRAS, 01 (UM) TALABARTE DE 01 (UM) GANCHO DE 40CM DE LARGURA, CONFECCIONADO DE NYLON/MOSQUETÃO NIQUELADO E 02 (DUAS) MAÇANETA LONGA DE CABO DE MADEIRA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE	UNID.	45	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	QUIRINO	R\$ 115,56
21	TAROL PROFISSIONAL; MATERIAL: CHAPA GALVANIZADA; MEDIDAS: 08 X 14"; ACOMPANHAM: 01 (UM) TALABARTE DE 01 (UM) GANCHO DE 40CM DE LARGURA, CONFECCIONADO DE NYLON/MOSQUETÃO NIQUELADO E 01 (UM) PAR DE BAQUETAS DE 38CM DE MADEIRA/PONTA MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UNID.	45	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	QUIRINO	R\$ 85,56
22	FONE DE OUVIDO, COM CABO DE 02M (DOIS METROS) DE COMPRIMENTO, ALMOFADAS PARA OUVIDO E ADAPTADOR DE PLUG DE 3,5/3 (P10/P2). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE E EM OUTRAS LOCALIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	100	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	PHILIPS SBCHL 140/00	R\$ 31,00
23	MICROFONE SEM FIO DE MÃO; CHAVE LIGA E DESLIGA; ALCANCE ENTRE 50 E 70 METROS; TRANSMISSOR DE INSTRUMENTOS; HEADSET (AURICULAR); NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 0-300V; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50-15 KHZ (+/- 3DB); DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: 0,5%; RAZÃO DE SINAL/RUÍDO: < 90 DB; DINAMIC RANGE: < 100 DB; PERFORMANCE DO RECEIVER ? FAIXA DE FREQUÊNCIA RF: UHF 460 ? 860 MHZ; ESTABILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA: 10 PPM; SENSIBILIDADE DE RECEIVING: - 107 DBM (S/N: -12 DB ? 15 KHZ); REJEIÇÃO FALSA DE IMAGEM RF: > 75DB; REJEIÇÃO BORDER UPON CHANNEL: > 90 DB; NECESSIDADE DE POTÊNCIA: 12 ? 18 V; DC NOMINAL 300 MA; DIMENSÕES: (P X L X H): 17,8 X 11,8 X 4CM; TRANSMISSOR ? FAIXA DE FREQUÊNCIA RF: UHF 460 ? 860 MHZ; ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: 10 PPM; POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 10 DBM; EMISSÃO FALSA DE RF: < 55 DBC; DESVIO MÁXIMO: > 40 KHZ; VOLTAGEM DA BATERIA: 9 V DC; DRAIN MÁXIMO: 9V DC: <38 MA; DIMENSÃO (P X L X H): 23,5 X 5 X 5CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE E EM OUTRAS LOCALIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	50	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	KARSECT KRU200	R\$ 396,00
24	MICROFONE DE CORPO METÁLICO, NIQUELADO NA COR CHAMPAGNE; GLOBO DE AÇO; CABO COAXIAL LINDADO E BALANCEADO, COM CABO DE 05M (CINCO METROS); COM CHAVE ON/OFF NO CORPO; CÁPSULA DINÂMICA; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50 HZ A 15 KHZ; IMPEDÂNCIA DE ALTA E BAIXA SENSIBILIDADE A 1 KHZ BAIXA ? 60 DB; ALTA: 55 DB; CONECTOR P-10, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE E EM OUTRAS LOCALIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	50	PRP BORGES COM. ME	LESON SM58-P4	R\$ 150,00

25	REPRODUTOR DE DISCO DE ÁUDIO, TIPO CD/DVD; FRONTAL E COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; TENSÃO: 110/220 VOLTS; ACOMPANHADO POR UM CABO DE CONEXÃO DE 02M (DOIS METROS) DE COMPRIMENTO; DUPLO RCA/P10 (01 (UM) CABO DUPLO RCA/RCA, MODELO: CDP: 1100) GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE E EM OUTRAS LOCALIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	50	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	VICINI VC910	R\$ 144,00
26	GRAVADOR MP3 PLAYER PORTÁTIL, 256MB, COM MP3, GRAVADOR DE VOZ E ARMAZENADOR DE DADOS, FUNCIONA COM PILHAS ALCALINAS AAA (NÃO INCLUSAS) AUTONOMIA MÁXIMA DE 10H; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, 2000, ME E MAC CONEXÃO USB; DIMENSÕES APROXIMADAS - LARG. X ALT. X PROF. (SEM EMBALAGEM): 100MM X 30MM X 22MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE	UNID.	150	PRP BORGES COM. ME	X - VIEW	R\$ 133,33
27	GRAVADOR, TIPO REPORTE; GRAVAÇÃO EM FITA CASSETTE NORMAL DE ALTA QUALIDADE; SISTEMA DE GRAVAÇÃO: 02 (DUAS) FAIXAS; 01 (UM) CANAL; VELOCIDADE DE FITA DE 4,8CM/S; ALTO FALANTE DE APROXIMADAMENTE 3,6CM DE DIÂMETRO; POTÊNCIA DE SAÍDA DE 250MV; SAÍDA MINI TOMADA PARA AURICULAR DE 8-300 OHMS; ALIMENTAÇÃO: 02 (DUAS) PILHAS AA, SEM CONTROLE DE VARIAÇÃO DE VELOCIDADE; MODELO: RQL31. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE E EM OUTRAS LOCALIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE	UNID.	60	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	LENOXX WK-95	R\$ 80,00
28	RACK - CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO NAS VARIÁVEIS CONDIÇÕES E TEMPERATURA, LEVE COM ALÇA PARA TRANSPORTE; ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E FECHADURA E FECHADURA RESISTENTE NAS DIMENSÕES NECESSÁRIAS, PARA ACOMODAR O APARELHO DE CD, O TAPE E A MESA DE SOM E MAUS 02 (DUAS) BANDEJAS LIVRES, COM 01 (UM) POWER SUPPLY COM 08 (OITO) TOMADAS DE FORÇA; MODELO: KGB 12 UR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE E EM OUTRAS LOCALIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UNID.	15	HAYAMAX DIST. DE PROD. ELET. LTDA	GATOR - GR12L	R\$ 566,67

Cuiabá - MT, 04 de Janeiro de 2008.

Original devidamente assinado ,nos autos do Processo nº 11660/2008

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

SEDTUR
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do turismo.

CONTATADA: LÓTUS IMPORT CENTRO DE REPARAÇÃO AUTO LTDA ME.

OBJETO: O presente termo tem por objeto contratação por dispensa de licitação de empresa especializada em serviço de manutenção e fornecimento de peças de automóvel VAN PEUGEOT BOXER placa JZS-1079.

VALOR: R\$ 20.399,17 (vinte mil trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) e cujo pagamento será efetuado através Projeto/Atividade 1895 Elemento de Despesas 339030 e 339039 Fonte 261.

Cuiabá-mt, 04 de Janeiro de 2008.

Pedro Jamil Nadaf

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 018/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Tornar sem efeito** o Ato nº 347/2007-PGJ, de 27.12.2007, publicado no D.O.E. de 28.12.2007, que nomeou **RODOLFINO MOREIRA FREIRE JUNIOR**, para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A" – Comarca de **GUARANTÁ DO NORTE/MT**, nos termos do Art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 289, de 19 de dezembro de 2007.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 019/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, **RESOLVE: Nomear** para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça – Comarca de **Guarantá do Norte/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da desistência de **RODOLFINO MOREIRA FREIRE JUNIOR**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
5º	MAUREJANE ZEPP	1088775951-SSP/RS

Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 035/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 404/2007-PGJ de 16.08.2007, que instituiu **Comissão Permanente de Gestão Ambiental** que tem por finalidade a criação de um Programa de Gestão Ambiental para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para **excluir e incluir**, respectivamente, os servidores abaixo relacionados:

EXCLUIR:

- **Cecília Maria Gonçalves Vieira** – Assessora de Comunicação Social - Assessoria de Imprensa.
- **Eromildo Dutra Pereira** – Assistente Ministerial – Cerimonial.
- **Juliana Cristina Zerbato** – Técnica de Informática – Departamento de Tecnologia da Informação.
- **Valdir Pedro da Silva Sampaio** – Auxiliar de Agente Administrativo – ASMP.

INCLUIR:

- **Marlene Alves de Melo** – Gerente de Desenvolvimento – Departamento de Gestão de Pessoas.
- **Marlene Barbosa Stopa** – Agente Administrativo – Departamento Financeiro.
- **Ednir Siqueira de Campos** – Agente Administrativo – Corregedoria-Geral.
- **Raquel Nunes Galvão** – Assistente Ministerial – Promotorias de Justiça de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos da Capital.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 039/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ACYLENE EDNA DE ARAÚJO BASTOS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, remanescentes do quinquênio de **19.07.2000 a 18.07.2005**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 000254-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 002/2008-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MÁRIO ANTHERO SILVEIRA DE SOUZA**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados com efeitos retroativos a 21.01.2008, conforme Processo nº 000106-01/2008.

Conceder à servidora **RENATA APARECIDA TREVIZAN**, gerente de atendimento e expediente, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 13.02.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 23.07.2008, conforme Processo nº 000012-01/2008.

Conceder ao servidor **ALLAN RODRIGO LIN**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 02.02.2008, conforme Processo nº 007402-01/2007.

Conceder ao servidor **LEANDRO DA SILVA COSTA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 10.02.2008, conforme Processo nº 007227-01/2007.

Conceder à servidora **SUELY LOPES BELTRÃO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos retroativos a 21.01.2008, conforme Processo nº 007358-01/2007.

Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 11.02.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 12.05.2008, conforme Processo nº 007349-01/2007.

Conceder à servidora **JULIANA DA SILVA GRANDO**, assessora de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos a partir do dia 01.02.2008, conforme Processo nº 000113-01/2008.

Conceder à servidora **ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo

10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos a partir do dia 19.05.2008, conforme Processo nº 007131-01/2007.

Conceder à servidora **FERNANDA FRANCO ALVES AZEVEDO**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 09.04.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.11.2008, conforme Processo nº 007198-01/2007.

Conceder ao servidor **RUY MARINHO DE SÁ JUNIOR**, técnico em informática, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 10.03.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.07.2008, conforme Processo nº 000068-01/2008.

Conceder ao servidor **FRANKLYN ROGÉRIO FRANÇA DA SILVA**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a 23.01.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 22.04.2008, conforme Processo nº 000033-01/2008.

Conceder à servidora **ELIETE DA COSTA PEREIRA SILVA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 04.02.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.07.2008, conforme Processo nº 000087-01/2008.

Conceder à servidora **ADRIANA LETÍCIA MALDANER**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos a partir do dia 06.02.2008, conforme Processo nº 000107-01/2008.

Conceder à servidora **NEIDE APARECIDA DE FREITAS LOPES CARNEIRO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 19.02.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 17.03.2008, conforme Processo nº 000098-01/2008.

Conceder ao servidor **LUIS CARLOS ZENI**, técnico em informática, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 07.02.2008 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 27.02.2008, conforme requerimento.

Conceder ao servidor **ALLAN JONNYS MARTINS DOS ANJOS**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos a partir do dia 28.01.2008, conforme Processo nº 000162-01/2008.

Conceder à servidora **OZIVÂNIA FRANÇA DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados com efeitos a partir do dia 18.02.2008, conforme Processo nº 000271-01/2008.

Conceder à servidora **DANIELLE SILVA CASTRO**, assessora de procurador, 05 (cinco) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007, suspensos pela Portaria nº 117/2007-DG, para serem gozados com efeitos a partir do dia 28.01.2008, conforme Processo nº 000055-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 127/2007-DG, que concedeu ao servidor **EDER DA COSTA RODRIGUES**, assessor de procurador, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006 a partir do dia 07.01.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 11.02.2008, conforme Processo nº 000021-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 154/2007-DG, que concedeu à servidora **ACYLENE EDNA DE ARAÚJO BASTOS**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2005/2006 a partir do dia 24.03.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 07.01.2008, conforme Processo nº 007460-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 127/2007-DG, que concedeu ao servidor **KLEBER FRANCISCO DE BARROS**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 07.01.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 31.03.2008, conforme Processo nº 007429-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 139/2007-DG, que concedeu à servidora **DALVA LELIS DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007 a partir do dia 07.01.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 07.02.2008, conforme Processo nº 000141-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 152/2007-DG, que concedeu à servidora **KAMILA CARDOSO RUFINO**, assistente ministerial, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007 a partir do dia 16.12.2007 e 07.01.2008, respectivamente, **para que seja considerado** o gozo de 20 (vinte) dias das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 07.01.2008, conforme Processo nº 007359-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 145/2007-DG, que concedeu ao servidor **MILTON DO PRADO GUNTHER JUNIOR**, agente administrativo, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007 a partir do dia 09.01.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 07.01.2008, conforme Processo nº 007342-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 152/2007-DG, que concedeu ao servidor **RALPH SALGADO GERMANO**, técnico em informática, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007 a partir do dia 14.01.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a 14.01.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 15.04.2008, conforme Processo nº 007290-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 083/2007-DG, que concedeu à servidora **SILVANA SANTOS SPINELLI**, auxiliar de agente administrativo, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007 a partir do dia 07.01.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 05.05.2008, conforme Processo nº 007441-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 145/2007-DG, que concedeu à servidora **LAURA CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA**, analista jurídico, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007 a partir do dia 21.04.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 03.12.2007, conforme Processo nº 006912-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo

Diretora-Geral

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº. 19/CPPGE/2008

Regulamenta o pagamento, ao Procurador do Estado em efetivo exercício, de Auxílio-Transporte, de natureza indenizatória e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição legal expressa no art. 5º, inciso XXIV, da Lei Complementar Estadual n.º 111, de 1.º de junho de 2002 e,

Considerando a necessidade de regulamentar o art. 12, da Lei Complementar Estadual n.º 305, de 17 de janeiro de 2008;

Considerando a necessidade de dar início ao trabalho de acompanhamento privilegiado dos Executivos Fiscais de Grande Valor, visando o incremento da arrecadação do FUNJUS e a conseqüente baixa no estoque da dívida fiscal tributária e não-tributária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Acompanhamento de Executivos Fiscais de Grande Valor da Procuradoria-Geral do Estado a ser constituído por todos os Procuradores do Estado em atividade, excetuando aqueles que renunciarem ao Auxílio-Transporte.

§1.º Fica constituída a Comissão de Gestão e Fiscalização composta por 3 (três) Procuradores do Estado designados pelo Procurador-Geral por intermédio de Portaria Interna.

§ 2º Cabe à Sub-Procuradoria Fiscal da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, fornecer à Comissão de Gestão e Fiscalização a lista dos Executivos Fiscais.

§ 3º Fica autorizado ao Procurador-Geral do Estado a expedir, "ad referendum", do Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, atos e normas complementares à presente Resolução

Art. 2º Os Procuradores do Estado ficarão responsáveis pelo acompanhamento de Executivos Fiscais em todo o Estado de Mato Grosso, excetuando-se aqueles que renunciarem ao Auxílio-Transporte.

§ 1º Cabe à Comissão gerir e fiscalizar o Núcleo de Acompanhamento de Executivos Fiscais de Grande Valor.

§ 2º O Procurador do Estado deverá encaminhar à Comissão, relatório mensal dos Executivos Fiscais sob sua responsabilidade, especificando os valores arrecadados, conforme modelo por ela elaborado.

§ 3.º Cabe à Comissão de Gestão e Fiscalização a análise do valor do processo executivo e posterior distribuição a ser regulamentado em Portaria.

Art. 3º O acompanhamento de que trata esta Resolução não envolve a confecção de defesas e recursos processuais necessários à tramitação da Execução Fiscal.

Art. 4º Só farão jus ao pagamento da verba a que se refere esta Resolução, os Procuradores do Estado em efetivo exercício.

§1º O pagamento do Auxílio-Transporte mensal será feito trimestralmente.

§2º O Procurador do Estado que não atuar no acompanhamento dos Executivos Fiscais que lhe foi distribuído, nem tiver renunciado, não fará jus ao recebimento do Auxílio-Transporte pela não-comprovação das despesas extra-realizadas.

§ 3.º O Procurador do Estado que não der impulso especial aos Executivos Fiscais de sua responsabilidade ou deixar de apresentar relatório mensal circunstanciado, também não fará jus ao Auxílio-Transporte.

§ 4º O Procurador do Estado que tiver em gozo de férias, licenças ou afastamentos eventuais de qualquer natureza, nestes casos, os valores serão abatidos do montante a ser recebido, calculando-se, para tanto, os descontos por dia de ausência de efetivo exercício.

Art. 5º Esta Resolução passa a vigorar a partir de janeiro de 2008.

PUBLIQUE-SE.

C U M P R A – S E.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES

DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO 023/2008 – CSDP.

Cria e Institui a Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Complementar Estadual 146/03, em seu artigo 21, incisos I, IX, XIX e XXVI,

CONSIDERANDO que a Ouvidoria constitui-se em importante mecanismo de escuta do cidadão na medida em que possibilita à sociedade expressar os seus anseios e fornecer informações para melhoria dos serviços públicos, além de ser grande aliada na melhoria da gestão;

CONSIDERANDO que deve ser assegurado ao cidadão a oportunidade de participação na gestão pública da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, traduzida na capacidade de manifestar suas sugestões, reclamações e denúncias através de canais de contato ágeis e eficazes;

CONSIDERANDO que deve ser garantido ao cidadão, sempre, resposta ao seu registro;

CONSIDERANDO que deve a Defensoria Pública do Estado atuar de forma autônoma, transparente, imparcial e personalizada no controle da qualidade dos serviços públicos e no exercício da cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da gestão pública, servindo como canal permanente entre a Instituição e a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de velar pelos princípios da legalidade, moralidade, transparência, eficiência e celeridade da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR e INSTITUIR a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, como Órgão Administrativo da Defensoria Pública-Geral, com local de funcionamento e atendimento na Sede Administrativa da Defensoria Pública, tendo como objetivo contribuir para a excelência na qualidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. - Compete à Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública:

I – receber e acompanhar reclamações, denúncias, elogios ou sugestões que lhe forem dirigidas e encaminhá-las para a solução ao Defensor Público-Geral do Estado;

II - recomendar ao Defensor Público-Geral medidas para a correção de atos contrários à lei ou às regras da boa administração;

III – garantir a todos quantos procurarem a Ouvidoria o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

IV – garantir a todos os demandantes caráter de discrição e de fidelidade ao que lhe for transmitido;

V – propor ao Defensor Público-Geral medidas de aprimoramento da prestação de serviços administrativos com base nas reclamações, denúncias e sugestões recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se tornem objetos de repetições contínuas;

VI – Encaminhar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados, mediante relatório mensal destes à Defensoria Pública-Geral;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas;

VIII – propor ao Coordenador Administrativo de Estudos Jurídicos, a realização de seminários e cursos sobre assuntos relativos à qualidade do serviço público e ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

IX – coordenar a realização de pesquisas periódicas referente ao índice de satisfação dos usuários dos serviços da Defensoria Pública e encaminhá-las ao Defensor Público-Geral do Estado.

X – elaborar o Regimento Interno da Ouvidoria-Geral, submetendo-o à apreciação da Defensoria Pública-Geral do Estado;

XI - exercer outras atividades, compatíveis com suas atribuições.

Art. 4º- Compete ao Ouvidor-Geral:

I- representar a Ouvidoria-Geral;

II - executar as atribuições da Ouvidoria-Geral;

Art. 5º - Compete ao Ouvidor Geral-Adjunto

I - representar a Ouvidoria-Geral nos afastamentos do Ouvidor-Geral.

II – executar as atribuições da Ouvidoria-Geral que lhe forem delegadas pelo Ouvidor-Geral

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2008.

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Conselheira-Presidente

Regiane Xavier Dias Ribeiro
Conselheira-Secretária

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Conselheiro

Fábio César Guimarães Neto
Conselheiro

Silvio Jefferson de Santana
Conselheiro

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Conselheiro

PORTARIA N.º 034/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 0126/2007/DPG somente em relação às designações da 1ª, e 2ª e 3ª Defensorias.

Art. 2º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, **com prejuízo** de suas funções em relação à Portaria n.º 068/2006/GDPG, em conformidade com o art. 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
----------------------------	------------------

Fernanda Maria Cicero de Sá Soares	DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS 1ª Defensoria 3ª Defensoria (somente em relação à 3ª Vara Criminal)
------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 3º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, **com prejuízo** de suas funções em relação à Portaria n.º 005/2004/GDPG, em conformidade com o art. 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS 2ª Defensoria

Art. 4º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto no artigo 44, §3º da Lei Complementar 146/2003, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Mônica Balbino Cajango	DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS 3ª Defensoria (somente em relação à 4ª Vara Criminal) Núcleo Estadual de Execução Penal

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0218/2007/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Conceder à Dra. **DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILEO**, Defensora Pública, 30 (trinta dias) dias de **férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo n.º 498008/2007.

Conceder ao Dr. **MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**, Procurador da Defensoria Pública, 30 (trinta dias) dias de **férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo n.º 510923/2007.

Conceder ao Dr. **JOAO PAULO CARVALHO DIAS**, Defensor Público, 25 (vinte e cinco) dias de **férias**, sendo 10 (dez) dias de **férias compensatórias** e 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo n.º 524520/2007.

Conceder ao Dr. **OSNY KLEBER ROCHA AURESCO**, Defensor Público, 30 (trinta dias) dias de **férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo n.º 525603/2007.

Conceder ao Dr. **ALBERTO MACEDO SÃO PEDRO**, Defensor Público, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 05.12.2007, conforme Processo n.º 526198/2007.

Conceder à Dra. **MARIA ALESSANDRA SILVÉRIO**, Defensora Pública, 18 (dezoito) dias de **férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 04.12.2007, conforme Processo n.º 544753/2007.

Conceder ao Dr. **EMIDIO DE ALMEIDA RIOS**, Defensor Público, 12 (doze) dias de **férias**, **compensatórias**, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo n.º 544803/2007.

Conceder ao Dr. **EDSON JAIR WESCHTER**, Procurador da Defensoria Pública, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo n.º 554163/2007.

Conceder à Dra. **ELIANETH GLAUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO**, Defensora Pública, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo n.º 556142/2007.

Conceder ao Dr. **CLAUDIO APARECIDO SOUTO**, Defensor Público, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 08.01.2008, conforme Processo n.º 557988/2007.

Conceder à Dra. **JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA**, Defensora Pública, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo n.º 559529/2007.

Conceder ao Dr. **SÍLVIO JÉFERSON DE SANTANA**, Procurador da Defensoria Pública, 120 (cento e vinte) dias de **férias regulamentares**, sendo 2/3 desta convertida em **pecúnia**, nos termos do artigo 3º, da Lei n.º 8581, de 13 de novembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo 464178/2007.

Conceder ao Dr. **CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR**, Defensor Público, 46 (quarenta e seis) dias de **férias regulamentares**, sendo 2/3 desta convertida em **pecúnia**, nos termos do artigo 3º, da Lei n.º 8581, de 13 de novembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo 559143/2007.

Conceder ao Dr. **ADEMAR MONTEIRO DA SILVA**, Procurador da Defensoria Pública, 120 (cento e vinte) dias de **férias regulamentares**, sendo 2/3 desta convertida em **pecúnia**, nos termos do artigo 3º, da Lei n.º 8581, de 13 de novembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo 471114/2007.

Conceder ao Dr. **FÁBIO CESAR GUIMARAES NETO**, Procurador da Defensoria Pública, 150 (cento e cinquenta) dias de **férias regulamentares**, sendo 2/3 desta convertida em **pecúnia**, nos termos do artigo 3º, da Lei n.º 8581, de 13 de novembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo 480778/2007.

Conceder ao Dr. **EDEMAR BARBOSA BELÉM**, Defensor Público, 150 (cento e cinquenta) dias de **férias regulamentares**, sendo 2/3 desta convertida em **pecúnia**, nos termos do artigo 3º, da Lei n.º 8581, de 13 de novembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo 488625/2007.

Conceder ao Dr. **MILTON ANTÔNIO MARTINI FERNANDES**, Defensor Público, 150 (cento e cinquenta) dias de **férias regulamentares**, sendo 2/3 desta convertida em **pecúnia**, nos termos do artigo 3º, da Lei n.º 8581, de 13 de novembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo 475544/2007.

Conceder ao Dr. **CARLOS EDUARDO ROIKA JÚNIOR**, Defensor Público, 60 (sessenta) dias de **férias regulamentares**, sendo 2/3 desta convertida em **pecúnia**, nos termos do artigo 3º, da Lei n.º 8581, de 13 de novembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo 487779/2007.

Conceder ao Dr. **MARCOS RONDON SILVA**, Defensor Público, 120 (cento e vinte) dias de **férias regulamentares**, sendo 2/3 desta convertida em **pecúnia**, nos termos do artigo 3º, da Lei n.º 8581, de 13 de novembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo 469316/2007.

P. R. Cumpra-se.

Em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.

(original assinado)

Heliyodora Carlyne Almeida Rotini
Defensora Pública-Geral

PORTARIA N.º 030/2008-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 035/2005, **CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento 559417/2007,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Defensor Dr. **EDEMAR BARBOSA BELEM**, pelo quinquênio 11/11/2000 a 10/11/2005.

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRASE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Em Cuiabá, 28 de Janeiro de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE A. ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 031/2008-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 035/2005, **CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento 545303/2007,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao servidor Sr. **VALDEVINO VIEIRA DE MORAES**, pelo quinquênio 02/08/2002 a 01/08/2007.

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRASE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Em Cuiabá, 28 de Janeiro de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE A. ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 032/2008-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 035/2005, **CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento 19469/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao servidor Sr. **AMELINO GONÇALVES DOS SANTOS**, pelo quinquênio 01/06/2002 a 31/05/2007.

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRASE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Em Cuiabá, 28 de Janeiro de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE A. ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 033/2008-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 035/2005, **CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento 19436/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao servidor Sr. **BENEDITO CARLOS DE SOUZA**, pelo quinquênio 08/09/1998 a 07/09/2003.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Em Cuiabá, 28 de Janeiro de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE A. ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

Portaria 029/2008-DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 52, parágrafo único, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

Resolve:

Art. 1º - Publicar o quadro de antiguidade da Defensoria Pública, conforme anexos abaixo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Em Cuiabá, 25 de janeiro de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Atualizada até 31 de dezembro de 2007							
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003							
Defensor Público	Entrância Especial	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Milton Antonio Martini Fernandes	21/11/2002	05a01m11d	25/2/1999	24/2/1999	08a10m07d	2.817d	8/12/1963
2. Liseane Peres de Oliveira	21/11/2002	05a01m11d	25/2/1999	24/2/1999	08a10m07d	-	27/10/1972
3. Estevam Vaz Curvo Filho	21/11/2002	05a01m11d	18/3/1999	17/3/1999	08a09m14d	2.598d	02-06-67
4. Augusto Celso Reis Nogueira	21/11/2002	05a01m11d	16/4/1999	15/4/1999	08a08m16d	3.807d	8/2/1957
5. Anderson Cássio Costa Ourives	21/11/2002	05a01m11d	16/4/1999	15/4/1999	08a08m16d	3.255d	15/9/1971
6. Sebastiana Teresa Gaiva Corrêa	21/11/2002	05a01m11d	16/4/1999	15/4/1999	08a08m16d	2.606d	15/10/1943
7. Juliana de Lucca Crudo Philippi	21/11/2002	05a01m11d	7/5/1999	6/5/1999	08a07m25d	1.899d	11/11/1975
8. Altamiro Araújo de Oliveira	21/11/2002	05a01m11d	19/8/1999	18/8/1999	08a04m13d	-	17/4/1962
9. Carlos Eduardo Roika Júnior	21/11/2002	05a01m11d	5/2/2000	31/1/2000	07a10m27d	1.527d	21/12/1970
10. Jucelina Freitas Ribeiro	21/11/2002	05a01m11d	17/4/2000	17/4/2000	07a08m15d	5.041d	13/7/1962
11. Marcos Rondon Silva	21/11/2002	05a01m11d	20/4/2000	19/4/2000	07a08m12d	3.392d	21/6/1969
12. Tânia Regina de Matos	21/11/2002	05a01m11d	4/5/2000	3/5/2000	07a07m28d	2.636d	7/3/1970
13. Luis Fernando Lopes Navarro	21/11/2002	05a01m11d	4/5/2000	3/5/2000	07a07m28d	-	21/4/1972
14. David Brandão Martins	21/11/2002	05a01m11d	16/5/2000	3/5/2000	07a07m16d	-	11/10/1970
15. Francisco Framarion Pinheiro Júnior	21/11/2002	05a01m11d	19/5/2000	19/5/2000	07a07m13d	315d	21/7/1968
16. Carlos Gomes Brandão	21/11/2002	05a01m11d	14/8/2000	28/7/2000	07a04m18d	-	26/4/1964
17. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	21/11/2002	05a01m11d	4/9/2000	25/8/2000	07a03m28d	-	24/12/1971
18. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário Silva	21/11/2002	05a01m11d	6/11/2000	25/10/2000	07a01m26d	4.816d	18/11/1964
19. Edegar Barbosa Belém	21/11/2002	05a01m11d	13/11/2000	10/11/2000	07a01m19d	-	28/12/1958
20. Emídio de Almeida Rios	21/11/2002	05a01m11d	13/12/2000	13/12/2000	07a0m19d	-	26/7/1973
21. Ruth Sandra de Oliveira Brito Rodrigues	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	9.109	15/4/1960
22. Air Praeiro Alves	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	6.589d	13/4/1954
23. Moacir Gonçalves de Araújo	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	6.392d	25/6/1949
24. Cláudio Aparecido Souto	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	5.735d	28/11/1967
25. Alberto Macedo São Pedro	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	4.555d	26/3/1961

26. Lindalva de Fátima Ramos	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	4.335d	20/5/1971
27. Zely Luiz Dall'acqua	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	3.771d	21/2/1943
28. José Carlos Evangelista Miranda Santos	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	3.472d	4/2/1966
29. Othon Caestini	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	3.400d	3/3/1954
30. Munir Arfox	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	3.278d	24/1/1954
31. Luciana Decesaro Galeazzi	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	1.567d	21/9/1972
32. Danielle Cristina Preza Daltro Dorléo	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	1.542d	19/6/1973
33. Maria Alessandra Silvério	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	970d	30/11/1975
34. Helleny Araújo dos Santos	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	914d	13/2/1976
35. Juliana Ribeiro Salvador	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	890d	4/10/1972
36. Alex Campos Martins	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	665d	23/12/1966
37. Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	-	23/3/1956
38. Marcelo Rodrigues Leirão	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	-	10/10/1964
39. Simone de Campos Silva	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2003	20/5/2003	04a07m12d	-	28/6/1975
40. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2004	18/5/2004	03a07m12d	5.092d	27/10/1965
41. Cleide Regina Ribeiro Nascimento	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2004	18/5/2004	03a07m12d	4.892d	28/4/1970
42. Maria Luziane Ribeiro Brito	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2004	18/5/2004	03a07m12d	4.267d	11/5/1973
43. Camillo Fares Abinader Guedes da Silva	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2004	18/5/2004	03a07m12d	2.588d	8/5/1970
44. João Paulo Carvalho Dias	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2004	18/5/2004	03a07m12d	503d	6/7/1980
45. André Renato Robelo Rossignolo	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2004	18/5/2004	03a07m12d	364d	22/1/1976
46. Rogério Borges Freitas	6/9/2006	01a03m26d	20/5/2004	18/5/2004	03a07m12d	-	12/1/1978

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Atualizada até 31 de dezembro de 2007							
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003							
Defensor Público	3ª Entrância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Joaquim José Abinader Guedes da Silva	26/9/2006	01a03m06d	20/5/2004	18/5/2004	03a07m12d	2.527d	5/6/1972
2. Jaqueline Maria de Oliveira	26/9/2006	01a03m06d	20/5/2004	18/5/2004	03a07m12d	1.555d	13/11/1964
3. Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	26/9/2006	01a03m06d	20/5/2004	18/5/2004	03a07m12d	531d	10/3/1978
4. Karine Michele Gonçalves	26/9/2006	01a03m06d	20/5/2004	18/5/2004	03a07m12d	117d	9/12/1978
5. Júlio César de Ávila	26/9/2006	01a03m06d	20/5/2004	18/5/2004	03a07m12d	-	10/12/1966
6. Olzanir Figueiredo Carrijo	26/9/2006	01a03m06d	20/5/2004	18/5/2004	03a07m12d	-	6/6/1967
7. Osny Kleber Rocha Auresco	26/9/2006	01a03m06d	20/5/2004	18/5/2004	03a07m12d	-	28/11/1971
8. Eriana Goulart Ferreira Prado	26/9/2006	01a03m06d	20/5/2004	18/5/2004	03a07m12d	-	1/9/1980

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Atualizada até 31 de dezembro de 2007							
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003							
Defensor Público	1ª Entrância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Fernanda Maria Cicero de Sá Soares	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	3258d	5/1/1979

2.	Glauber da Silva	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	2479d	14/9/1981
3.	Rosana dos Santos Leite	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	2143d	28/6/1973
4.	Odila de Fátima dos Santos	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	30/6/1963
5.	Mauro Baldini	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	2/5/1968
6.	Mônica Balbino Cajango	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	5/3/1969
7.	Valdenir Luiz Pereira	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	23/8/1969
8.	Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	12/1/1975
9.	Gislaine Figueira Desto	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	27/7/1975
10.	Maita Aletea Zanatta Cassiano Orives	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	19/8/1975
11.	Claudineia Santos de Queiroz	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	13/4/1976
12.	Alysson Costa Orives	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	7/5/1976
13.	Ademilson Navarrete Linhares	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	10/6/1976
14.	Silvia Maria Ferreira	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	20/6/1976
15.	Lidiany Thabita de Oliveira Marques	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	19/1/1977
16.	Vanessa Cristina Barbosa Lira Monteiro	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	4/10/1977
17.	Adriana da Silva Rodrigues	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	11/12/1977
18.	Shalimar Bencice	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	17/1/1979
19.	Emilia Maria Bertini Bueno	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	25/6/1979
20.	Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	31/7/1979
21.	Caio César Buin Zumioti	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	28/9/1979
22.	Rodrigo Bassi Saldanha	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	19/1/1980
23.	Tatiana Almeida de Rezende	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	12/2/1980
24.	Adilto Luiz Dall'oglio Junior	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	6/3/1980
25.	Mauro Cezar Duarte Filho	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	14/4/1980
26.	Hugo Ramos Vilela	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	31/5/1980
27.	Rosana Esteves Monteiro	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	12/7/1980
28.	Graziele Cristina Tobias de Miranda	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	1/12/1980

29.	Nelson Gonçalves de Souza Junior	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	1/4/1981
30.	Kamila Souza Lima	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	2/4/1981
31.	Bethania Meneses Dias	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	13/8/1981
32.	Gisele Chimmatti Berna	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	3/10/1981
33.	Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	23/1/1982
34.	Marcello Afonso Barreto Ramires	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	12/5/1982
35.	Savio Ricardo Cantadori Copetti	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	12/5/1982
36.	José Edir de Arruda Martins Junior	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	21/7/1982
37.	Marco Aurélio Saqueti	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	26/12/1982
38.	Carlos Eduardo Freitas de Souza	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	1/4/1983
39.	Camila Bianchini Ferreira Fernandes	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	13/6/1983
40.	Maícom Alan Fraga Vendruscolo	4/6/2007	00a06m28d	4/6/2007	4/6/2007	00a06m28d	-	16/3/1984
41.	Zacarias Ferreira Dias	28/11/2007	00a01m04d	28/11/2007	28/11/2007	00a01m04d	-	13/3/1952
42.	José Naaman Khouri	28/11/2007	00a01m04d	28/11/2007	28/11/2007	00a01m04d	-	27/9/1966
43.	Aline Carvalho Coelho	28/11/2007	00a01m04d	28/11/2007	28/11/2007	00a01m04d	-	20/7/1973
44.	Kelly Cristina Veras Otacio	28/11/2007	00a01m04d	28/11/2007	28/11/2007	00a01m04d	-	1/5/1974

PORTARIA N.º 028/2008/DPG
A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto no artigo 44, §3º da Lei Complementar 146/2003, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Claudineia dos Santos Queiroz	DEFENSORIA PÚBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES (3 vezes na semana – Segundas, terças e quartas-feiras) NÚCLEO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM CONFLITOS FUNDIÁRIOS (2 vezes na semana – quintas e sextas-feiras)

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Em Cuiabá, 25 de janeiro de 2007.
 (original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 RELAÇÃO Nº 017/AJ/07

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90 DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 28-1-2008

PROCESSO N.º 9.721-7/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS

DESPACHO

...com base no artigo 289, inciso IV, pela aplicação de multa pedagógica, no valor de 50 UPF's/MT, ao Sr. Rivaldo Rosa da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 28 de Janeiro de 2008.
 Digitado por: Verusa Zaviasky.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 RELAÇÃO Nº 016/JCN/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI.

JULGADO NO DIA 25-1-2007

PROCESSO N.º 5.604-9/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ASSUNTO CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2006

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 30 UPFs-MT, imposta através do Acórdão nº 2.633/2007, às fls. 719 e 720, e de acordo com as informações da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos, às fls. 733 a 735-TC/MT, acato o Parecer nº 128/2008, emitido pelo Ministério Público, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, para dar **Quitação** ao Sr. Cícero Tenório de Albuquerque, no que tange ao processo de nº 5.604-9/2007.

Publique-se

JULGADO NO DIA 29-1-2007

PROCESSO N.º 3.788-5/2007
INTERESSADA FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO.
ASSUNTO DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

DESPACHO

Tendo em vista a informação de fl. 54-TC e a Decisão de fls. 47 a 53-TC, inexistindo servidores regidos pela CLT neste Tribunal de Contas, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

Publique-se

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008

Digitado por: Verusa Zaviasky

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/WJT/2008

Nos termos do Art. 257, Inciso IV da Resolução nº 14/2007, NOTIFICO a Sr. WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista d'Oeste, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar dos Processos Nºs 12.633-0/2007, 13.238-1/2007 e 13.241-1/2007, tendo em vista que o mesmo fora notificado mediante os ofícios nº 5.679/TCE-MT/JJC e nº 6.300/2007 e não se manifestou, ressaltando que caso não atenda a esta notificação será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (RITC).

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL 01/2008

RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA

A Comissão do Concurso para provimentos dos cargos de Auditor Substituto de Conselheiro e de Procurador do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso dá ciência aos candidatos do resultado provisório da prova objetiva:

PARA O CARGO DE AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

Nº DE INSCRIÇÃO	PORT	DONST	DADM	DCVIL	OCUPA	LEGESP	DTRIB	CEAPUB	FINPUB	LRFISCAL	TOTAL
1830	8	4	3	1	7	5	5	8	8	10	64
1833	8	7	9	4	7	12	5	6	10	8	85
1837	6	6	10	2	5	7	4	7	11	8	75
1838	10	8	9	3	7	9	5	8	11	9	89
1847	5	6	6	3	4	9	6	6	10	6	65
1850	7	6	6	2	9	6	3	1	6	8	60
1884	4	2	6	1	5	4	5	5	6	6	50
1916	4	6	8	3	7	6	5	7	12	9	77
1918	5	3	9	1	2	6	2	3	6	8	50
1957	5	5	5	1	5	4	3	3	4	7	47
1964	9	7	8	3	5	9	4	8	13	10	86
1970	6	6	8	1	5	9	4	6	10	9	71
1972	6	6	4	0	1	5	0	3	4	8	42
1975	7	5	6	2	5	7	4	2	10	9	65
1985	8	3	3	0	2	2	3	4	4	5	40
2035	4	4	3	1	1	5	1	2	5	4	34
2041	2	5	6	1	4	10	6	5	11	7	66
2047	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2049	7	6	9	2	6	10	5	6	12	10	83
2054	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2067	7	5	7	1	4	9	4	9	10	9	72
2075	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2087	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2099	6	1	6	0	1	7	3	2	3	2	35
2105	5	4	6	2	5	6	3	2	5	7	52
2143	6	6	4	1	5	6	3	2	9	6	56
2151	7	5	8	1	9	10	6	6	13	9	84
2157	9	7	4	2	6	7	3	6	5	5	60
2168	7	3	7	1	6	5	3	3	6	6	56
2175	5	5	8	1	5	8	4	1	4	7	54
2202	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2205	5	3	6	2	4	5	3	3	5	9	61
2215	7	5	6	1	5	6	5	7	9	9	70
2240	8	7	7	3	6	9	5	7	12	8	77
2255	2	5	6	2	1	6	3	7	5	4	47
2314	6	5	7	1	7	9	4	4	11	7	69
2318	7	7	8	4	6	11	5	6	13	9	85
2338	5	4	4	1	4	6	3	2	8	8	48
2345	3	2	4	1	3	0	4	4	4	2	33
2368	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2374	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2383	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2386	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2398	1	3	3	1	1	2	2	1	3	3	22
2409	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2510	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2627	6	2	3	1	5	8	2	6	2	1	39
2637	4	4	8	2	6	7	3	2	7	7	58
2640	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2686	7	4	7	1	6	8	3	6	9	8	63
2696	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2701	7	5	8	1	6	11	3	5	11	9	74
2707	8	6	7	2	6	8	4	8	10	9	74
2709	1	5	3	1	5	4	1	2	3	6	36
2712	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2718	3	6	5	1	6	4	2	3	4	7	46
2720	4	6	8	2	7	10	4	6	11	8	76
2729	5	6	5	1	2	6	3	4	6	6	48
2730	5	6	8	1	5	9	5	3	11	6	68
2737	5	4	7	1	5	6	5	5	10	8	63
2751	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2753	7	8	5	2	6	9	2	6	9	7	68
2754	6	6	6	3	5	9	4	4	9	9	68
2762	8	4	7	0	7	4	6	6	7	9	65
2763	6	4	6	2	3	7	3	5	7	6	53
2768	6	5	6	2	3	3	4	4	4	7	48
2783	3	5	5	3	6	6	5	4	6	7	58
2791	3	4	2	2	3	6	2	4	5	2	34
2808	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2814	1	2	3	3	3	5	3	2	7	7	43
2816	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2827	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2834	6	4	7	1	4	5	4	5	7	7	56
2835	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2842	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2843	5	5	8	4	10	9	6	5	11	10	83
2851	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2859	5	4	7	0	7	4	2	5	6	9	57
2867	5	2	7	1	6	8	3	5	9	3	53
2870	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2877	3	3	1	1	5	2	2	1	1	1	22
2880	6	6	7	2	6	6	4	6	11	8	70
2887	3	3	4	1	7	8	3	5	8	8	60
2889	8	7	6	2	7	7	5	5	8	10	73
2890	8	3	6	3	6	9	6	5	10	8	70
2891	5	3	5	1	4	8	5	2	7	7	52
2894	9	8	9	3	8	11	4	8	12	9	90
2898	6	5	5	2	6	8	5	4	9	8	67
2901	6	6	6	3	4	5	6	3	9	6	62
2904	8	4	8	2	7	4	5	7	8	9	69
2905	8	4	7	3	6	10	5	8	8	7	73
2910	7	7	9	2	8	9	6	5	11	7	80
2919	5	8	10	2	7	12	5	7	12	9	86
2923	6	5	8	3	6	5	4	8	8	8	69
2941	4	4	5	1	1	5	4	2	3	6	41
2942	7	4	8	1	8	8	6	3	11	7	71
2945	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2950	6	3	7	2	4	5	3	5	9	6	58
2951	3	6	8	1	7	9	4	3	11	8	69
2952	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2957	8	6	7	3	7	10	5	6	11	8	78
2958	5	7	7	3	5	10	4	6	12	8	75
2962	6	7	7	3	7	8	5	7	10	9	78
2964	7	7	4	2	8	8	4	6	7	9	71
2975	7	4	6	2	6	9	6	5	9	7	71
2976	6	5	8	2	3	7	3	5	4	4	49
2979	5	4	6	2	3	7	2	4	8	2	45
2982	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2983	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2988	5	6	8	2	9	6	4	4	11	9	72
2990	4	4	4	2	1	3	2	1	4	4	35
2991	1	4	4	2	5	5	3	1	8	5	42
2992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2995	5	3	4	2	2	6	4	5	6	2	42
2996	5	4	6	0	3	4	4	2	7	8	46
2999	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3002	6	3	7	2	6	9	5	5	10	9	72
3005	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3010	7	3	9	1	4	7	2	3	5	5	49
3017	4	4	5	3	2	4	3	2	3	1	33
3026	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3028	7	7	9	2	6	8	5	7	9	8	77
3029	5	4	4	0	3	6	4	1	4	6	42
3031	8	7	8	3	7	6	6	5	10	10	79
3038	5	4	5	2	6	8	6	7	8	7	64
3047	6	4	6	3	5	5	4	6	9	8	65
3048	10	4	7	2	7	7	5	7	10	8	76
3054	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3055	5	5	8	5	8	8	5	4	10	10	76
3063	6	4	7								

3065	9	5	9	4	8	8	4	4	11	9	10	81
3066	6	5	5	0	7	7	5	3	8	9	10	65
3067	6	6	7	1	5	13	5	7	10	8	6	74
3069	3	1	4	0	4	6	4	1	5	5	3	36
3072	9	6	6	4	5	7	6	10	12	7	8	80
3073	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3075	6	6	6	1	4	4	5	2	4	9	5	52
3078	5	7	8	3	9	6	5	5	9	8	9	74
3085	5	6	9	1	4	9	4	5	9	9	7	68
3090	7	6	4	2	5	6	3	5	8	0	1	47
3107	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3108	9	7	7	2	8	11	3	7	11	8	8	81
3110	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3144	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3145	2	2	4	0	2	3	2	4	4	5	3	31
3152	6	1	6	1	7	5	2	2	4	8	6	48
3154	1	0	3	0	2	5	2	3	3	3	2	24
3155	5	5	7	3	7	9	6	4	9	9	9	73
3156	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3161	6	7	8	2	8	8	3	5	12	9	6	74
3165	7	5	8	3	6	8	4	6	7	8	9	71
3166	4	6	7	2	5	7	4	3	10	7	10	65
3171	7	8	3	0	5	7	2	6	11	10	6	65
3175	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3176	8	6	6	1	8	6	5	6	10	9	8	73
3185	3	5	6	2	5	5	2	2	6	7	5	48
3188	5	4	5	0	0	5	2	2	6	7	5	41
3189	6	4	6	0	6	10	5	5	8	9	7	66
3191	7	6	6	2	5	4	3	4	6	6	5	54
3193	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3194	5	3	6	1	5	6	6	3	3	5	3	46
3197	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3201	3	6	6	1	6	2	4	6	6	9	6	55
3214	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3218	3	4	3	1	4	2	2	2	3	2	2	28
3220	6	7	7	2	7	8	6	5	9	8	7	72
3229	6	4	7	2	8	7	6	9	9	8	10	76
3230	3	3	3	2	8	4	4	1	3	8	6	45
3231	1	4	6	1	1	1	1	2	4	2	2	25
3236	6	4	6	1	9	4	3	4	8	9	6	60
3239	5	5	7	1	5	6	3	3	7	7	4	53
3246	6	7	4	0	7	8	4	4	12	7	8	67
3248	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3252	5	4	8	2	6	8	5	7	6	9	6	66
3254	5	4	8	1	5	7	4	6	8	7	6	61
3259	6	6	6	2	5	4	3	4	6	7	5	54
3270	5	3	4	1	5	7	3	6	5	7	7	53
3274	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3276	8	5	5	2	5	4	5	3	10	9	8	64
3281	6	4	7	1	6	5	3	3	7	9	6	57
3283	6	6	7	2	2	2	2	4	5	5	4	45
3296	5	2	4	2	6	6	3	3	11	10	5	57
3297	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3310	1	4	4	2	2	5	2	1	4	2	3	30
3312	5	1	4	0	1	5	5	3	5	7	6	42
3316	6	6	9	1	7	13	6	6	12	9	9	84
3324	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3331	5	3	8	0	5	3	5	3	7	7	6	52
3332	7	3	6	0	2	4	3	3	6	5	3	42
3335	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3337	8	6	7	3	5	7	3	3	9	9	7	67
3339	3	3	6	1	7	4	6	2	8	6	6	52
3342	9	3	6	0	5	9	1	3	8	6	9	59
3349	3	5	7	3	3	3	3	2	2	4	1	36
3351	4	3	3	0	3	2	0	3	7	4	4	33
3353	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3358	7	7	5	0	4	7	3	3	9	7	3	55
3361	5	3	3	2	6	7	4	2	1	3	4	40
3362	4	4	6	0	3	3	3	3	5	7	4	42
3364	8	6	9	2	6	9	4	7	9	8	8	76
3366	6	4	6	2	7	7	5	5	9	8	5	64
3368	7	4	5	1	1	8	4	3	4	3	6	46
3370	8	4	5	3	3	6	1	5	9	4	6	54
3372	3	3	3	1	3	4	2	7	3	4	2	35
3373	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3380	5	5	5	2	6	5	3	1	7	3	3	45
3381	3	4	4	1	2	5	2	5	6	3	3	38
3382	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3388	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3392	5	4	7	2	5	5	5	7	8	7	7	62
3395	6	5	4	1	5	7	6	5	9	9	6	63
3396	6	6	7	2	7	6	4	6	8	9	7	68
3410	4	5	7	0	5	9	4	2	5	3	7	51
3414	5	5	5	1	4	6	2	4	4	6	1	43
3422	5	7	7	0	4	3	2	4	6	6	3	47
3430	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3516	4	4	5	2	3	1	2	3	2	6	2	34
3523	5	5	7	2	5	5	2	3	6	8	7	55
3543	8	6	9	3	5	8	4	7	12	7	7	76
3547	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3551	2	1	3	2	3	5	1	4	5	5	5	36
3552	7	1	3	1	2	3	1	5	4	2	2	31
3558	8	5	9	0	5	9	3	1	5	6	5	56
3566	4	4	7	1	5	3	3	4	7	5	6	49
3570	8	5	5	2	2	4	4	3	3	6	4	46
3573	2	2	6	0	4	4	2	1	3	1	3	28
3578	6	6	8	2	6	4	2	1	9	8	8	60
3579	5	7	6	3	6	7	3	4	9	7	5	62
3580	6	3	6	1	4	2	3	1	4	7	2	39
3582	6	7	9	3	4	9	5	7	9	8	8	75
3589	5	3	6	0	3	4	0	2	6	2	4	35
3594	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3597	9	7	6	2	6	6	5	5	8	7	9	70
3604	6	2	7	1	3	3	3	2	5	4	4	40
3605	5	2	4	0	2	7	2	1	5	7	5	40
3606	5	2	3	3	2	3	3	1	3	4	5	34
3611	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3612	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3619	7	2	6	1	0	5	2	4	2	1	3	33
3620	6	4	7	3	4	3	3	3	6	9	3	51
3626	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3627	4	5	5	3	2	7	3	0	4	6	1	40
3637	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3640	6	6	5	2	2	5	4	4	7	3	3	47
3660	2	2	2	1	5	5	2	1	3	3	3	29
3674	5	5	6	2	2	6	5	4	6	6	2	49
3679	4	5	4	1	2	2	2	2	4	8	5	39
3689	7	4	4	1	1	4	0	1	4	3	5	34
3702	5	3	6	0	3	7	3	2	4	4	3	40
3709	5	3	4	0	4	3	1	3	3	0	3	29
3713	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3714	5	1	6	1	4	4	3	0	7	5	3	39
3719	5	4	9	1	6	5	4	4	10	8	7	63
3724	8	6	9	2	6	6	6	7	11	10	9	80
3727	7	6	9	2	5	8	4	8	13	10	10	82
3731	8	7	9	2	5	10	5	6	11	8	8	79
3735	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3736	3	4	5	2	1	6	3	3	4	5	3	39
3737	6	8	5	3	3	7	2	5	6	5	4	54
3742	6	6	5	1	2	5	2	6	5	5	3	46
3745	9	5	4	2	6	6	2	1	3	7	4	49
3747	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3748	8	6	6	1	2	5	4	5	7	6	6	56
3750	3	2	6	3	4	4	2	3	7	7	3	44
3755	3	3	4	2	3	3	2	4	7	5	5	41
3758	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3761	8	4	6	1	1	6	2	3	5	6	2	44
3771	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3772	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3774	8	5	5	3	4	4	3	3	5	5	3	48

1901	8	6	9	2	2	3	1	4	1	3	4	2	45
1909	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1935	3	5	8	5	1	2	1	1	0	2	3	2	33
1938	5	9	12	7	7	4	3	8	4	6	9	4	78
1945	8	7	12	7	5	2	0	6	3	5	2	2	59
1949	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1950	6	7	9	4	5	3	2	6	3	6	9	5	65
1958	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1959	5	8	11	2	4	2	1	7	2	2	5	2	51
1960	8	11	11	4	4	1	2	6	3	4	3	5	62
1961	8	6	12	9	6	5	3	7	4	4	7	5	76
1962	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1967	7	8	10	3	3	1	0	6	3	2	3	4	50
1977	6	10	14	6	7	5	3	6	5	6	10	5	83
1986	5	10	11	6	4	4	5	6	3	5	9	5	73
1989	7	7	10	3	5	3	2	4	4	1	5	1	52
1994	7	10	10	8	8	3	3	7	5	2	6	4	73
2005	9	8	11	7	7	4	4	8	5	6	8	4	81
2009	7	8	11	5	3	2	3	6	2	3	5	5	60
2011	7	10	11	8	3	5	3	5	3	2	1	1	61
2026	7	11	10	7	4	3	2	7	3	6	6	4	70
2032	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2051	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2053	6	10	11	7	8	4	2	5	5	6	9	5	78
2089	9	8	10	4	4	4	1	9	3	5	8	4	69
2090	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2092	6	6	9	4	4	2	1	5	1	4	2	3	47
2093	5	7	8	6	5	1	1	3	2	5	3	5	51
2103	8	7	7	1	0	0	2	2	1	2	5	4	39
2122	6	6	11	2	4	3	2	5	1	6	4	4	54
2152	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2170	7	9	13	4	8	5	4	9	5	5	8	4	81
2231	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2247	2	3	7	1	2	2	1	1	2	2	2	2	27
2267	4	9	7	3	2	2	2	1	0	2	2	2	36
2280	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2302	8	7	6	5	4	4	2	3	2	2	4	3	50
2311	7	8	8	7	5	2	2	4	5	4	6	1	59
2348	5	7	7	5	5	0	2	3	2	6	8	2	52
2372	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2380	7	8	10	2	3	2	2	4	2	5	5	4	54
2402	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2405	6	8	13	7	4	5	3	4	4	5	6	4	69
2441	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2467	5	7	9	3	5	2	1	6	2	2	4	1	47
2473	6	9	8	3	4	2	2	3	2	4	3	2	48
2542	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2646	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2704	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2705	6	10	12	2	5	3	1	3	4	1	5	4	56
2706	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2726	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2727	4	10	9	5	5	3	4	5	4	4	6	4	63
2731	6	9	10	5	5	3	1	6	2	3	4	5	59
2738	8	8	12	7	2	2	0	5	4	6	9	5	68
2740	7	10	12	6	5	4	3	6	3	6	8	5	75
2743	6	5	10	4	3	3	2	4	4	5	4	3	53
2744	6	10	12	2	4	5	2	5	3	4	3	5	61
2745	5	8	8	1	2	2	2	3	2	2	3	2	40
2765	4	5	9	3	2	5	1	6	3	6	5	3	52
2770	6	10	11	6	7	6	5	9	4	5	7	6	82
2773	7	9	12	4	6	6	4	4	3	5	7	4	72
2780	8	5	9	5	5	3	1	6	3	1	5	4	55
2786	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2787	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2795	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2799	9	9	13	7	6	4	4	5	5	6	10	4	82
2803	6	10	8	6	3	1	3	4	2	1	5	2	51
2809	5	10	9	4	3	3	2	5	3	3	5	4	56
2817	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2826	9	8	11	4	2	4	2	6	4	6	8	6	70
2838	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2856	5	7	9	5	5	4	4	7	2	5	6	5	64
2868	8	9	8	8	5	5	3	5	5	5	7	3	71
2878	6	7	10	5	6	2	1	2	2	3	8	4	56
2882	6	10	10	3	4	1	1	5	4	5	8	6	63
2888	6	6	13	5	6	3	2	4	5	4	8	4	66
2899	4	8	7	3	3	3	0	5	2	1	3	1	40
2903	4	11	10	3	7	4	3	6	4	6	8	4	70
2906	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2909	7	8	12	10	5	2	4	9	5	5	10	5	82
2911	6	10	7	3	2	1	1	1	2	2	5	3	43
2914	8	9	12	9	6	4	2	5	5	5	5	5	75
2917	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2921	5	8	9	3	4	4	1	8	3	2	6	3	56
2922	5	6	9	2	4	3	5	5	2	2	3	2	48
2925	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2926	6	8	8	5	3	4	2	4	1	4	5	4	54
2928	5	12	11	1	3	5	3	7	4	2	7	6	66
2936	5	10	12	4	3	3	1	1	3	2	3	4	51
2937	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2938	7	9	11	6	3	3	4	4	4	5	2	3	61
2939	6	9	9	4	2	1	0	8	4	3	3	4	53
2943	2	7	9	2	1	2	1	3	2	3	2	3	37
2944	8	11	11	6	5	2	2	5	3	2	3	4	62

2946	4	7	13	7	2	3	3	5	4	5	9	6	68	
2959	6	3	10	2	1	3	1	2	4	2	6	4	44	
2966	2	7	9	3	0	5	2	4	2	2	4	3	43	
2972	6	9	13	6	4	4	4	4	4	6	5	5	70	
2974	3	5	7	3	1	4	0	1	1	3	5	2	35	
2980	7	9	8	3	1	2	2	2	4	2	5	8	4	55
2993	6	6	11	4	5	3	2	6	5	6	4	2	60	
2998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3001	4	3	7	0	1	1	1	1	3	3	7	2	33	
3014	5	5	6	2	2	2	1	3	2	1	5	3	37	
3020	8	8	10	5	3	4	3	8	2	3	7	4	65	
3023	7	4	10	4	4	5	3	7	2	6	5	4	61	
3024	6	6	8	3	5	0	3	4	1	0	5	2	43	
3027	7	7	8	2	6	4	1	2	4	2	5	4	52	
3030	5	5	9	5	6	0	0	6	4	3	6	6	55	
3034	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3040	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3045	4	5	8	1	2	1	2	2	2	5	4	4	40	
3046	7	9	12	3	4	3	3	4	3	1	8	5	62	
3049	7	8	9	1	3	3	2	4	3	1	6	4	51	
3050	5	10	12	6	6	3	1	9	1	3	6	3	65	
3057	2	6	5	2	4	0	3	2	3	1	3	3	34	
3059	4	12	12	3	3	3	1	4	4	4	9	5	64	
3062	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3070	7	5	12	4	4	4	1	3	3	4	8	5	60	
3074	5	11	11	7	6	3	1	4	5	5	9	5	72	
3076	7	10	11	6	7	5	3	7	3	5	7	4	75	
3077	7	7	14	4	4	3	2	8	5	6	10	5	75	
3080	4	6	6	4	2	2	0	4	3	1	2	2	36	
3083	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3087	6	3	10	2	5	3	2	2	2	3	3	5	46	
3089	5	10	11	6	4	3	0	4	4	2	4	6	59	
3091	5	6	7	3	2	3	4	4	2	4	3	5	48	
3092	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3099	6	9	12	2	3	2	2	4	3	6	9	4	62	
3102	4	8	1											

3323	9	5	7	2	1	1	2	4	2	5	3	3	44
3325	7	7	12	3	6	5	3	5	3	3	5	3	62
3328	5	10	8	7	4	2	1	5	1	1	5	2	51
3330	7	6	8	4	7	2	3	3	3	2	3	4	52
3334	7	6	13	7	3	6	0	6	3	6	7	6	70
3343	4	4	6	3	2	1	1	3	2	3	5	2	36
3345	5	5	4	1	4	1	0	4	4	3	2	1	34
3350	5	8	12	5	7	5	3	7	5	6	10	6	79
3352	8	9	11	7	4	4	2	4	3	5	8	6	71
3355	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3356	7	11	12	7	5	3	2	5	3	4	8	5	72
3357	6	10	11	3	5	6	3	3	3	5	2	5	62
3363	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3365	7	13	13	4	7	5	2	9	4	5	10	5	84
3367	6	9	11	7	4	6	2	7	1	3	0	2	58
3375	6	4	10	3	2	6	2	2	1	1	2	3	42
3384	6	8	9	3	4	1	2	6	2	4	3	2	50
3386	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3390	9	9	12	6	7	4	3	6	3	5	5	5	74
3401	6	7	4	2	2	2	3	6	4	2	5	2	45
3402	7	7	10	3	6	3	3	6	2	5	6	5	63
3403	7	7	9	4	6	4	1	4	4	3	2	2	53
3405	5	9	8	4	7	1	2	2	3	2	5	2	50
3408	6	7	10	3	5	2	2	3	4	5	7	4	58
3420	4	8	10	5	3	3	3	5	4	5	5	3	58
3426	8	12	9	4	6	2	1	1	1	5	4	4	57
3428	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3432	4	7	8	3	2	1	1	4	1	2	3	1	37
3433	8	9	12	7	5	4	4	5	1	4	5	5	69
3517	10	13	12	8	4	5	2	6	4	3	3	4	74
3520	5	9	9	7	3	4	3	6	3	4	3	4	60
3524	7	10	10	6	6	4	1	7	2	2	3	5	63
3546	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3550	6	5	9	3	4	4	0	2	1	6	9	5	54
3554	4	4	5	2	2	3	0	3	2	1	3	3	32
3556	5	8	11	2	3	0	2	4	2	5	5	4	51
3557	8	11	10	3	3	0	2	3	3	4	6	5	58
3559	6	6	8	2	1	2	1	3	3	4	2	4	42
3562	5	10	13	5	7	4	2	8	5	6	9	5	79
3565	3	5	8	4	6	2	2	7	3	1	1	1	43
3569	7	8	8	6	4	2	1	8	2	4	1	1	52
3572	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3576	5	8	7	4	6	2	4	3	3	2	2	1	47
3586	4	7	8	1	5	3	2	4	4	4	7	6	55
3588	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3590	7	11	10	3	4	6	3	5	4	5	5	3	66
3592	7	10	11	4	5	3	0	5	3	2	4	3	57
3603	8	11	13	5	5	4	4	8	3	5	9	3	78
3608	5	6	11	2	3	2	1	3	1	3	3	5	45
3609	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3613	7	5	10	2	5	1	0	5	2	5	5	3	50
3616	7	9	8	5	3	3	1	1	3	4	7	4	55
3630	5	5	6	4	2	4	1	3	2	3	2	4	41
3632	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3633	6	2	5	3	2	1	1	1	2	1	7	2	33
3635	5	9	12	5	4	2	0	6	5	4	8	4	64
3641	5	5	9	2	3	4	2	4	3	4	7	3	51
3647	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3648	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3656	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3663	7	5	9	2	3	2	1	4	0	4	2	5	44
3678	7	8	8	4	6	2	1	2	3	4	5	3	53
3687	5	10	13	6	6	5	1	7	2	4	7	3	69
3690	4	7	9	6	1	2	1	5	3	4	7	5	54
3693	7	11	12	7	6	4	6	7	4	5	4	4	77
3695	8	9	9	6	8	5	3	5	3	6	3	3	68
3698	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3701	5	6	10	4	3	3	0	2	3	6	4	3	49
3704	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3725	5	9	8	7	4	5	1	6	3	2	5	6	61
3726	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3728	7	9	9	6	2	5	0	6	3	4	6	4	61
3738	5	7	10	0	3	1	1	2	1	3	6	4	43
3739	5	7	10	7	5	5	3	7	3	4	9	6	71
3741	8	9	12	3	2	3	1	3	3	1	6	5	56
3744	10	10	11	9	4	6	3	6	4	6	8	6	83
3746	4	8	10	4	7	3	2	4	1	1	4	3	51
3751	10	9	10	8	6	3	4	8	3	6	9	6	82
3752	3	7	11	5	4	3	0	3	1	2	5	3	47
3753	5	10	12	4	4	2	3	4	5	4	10	3	66
3756	4	4	9	1	3	3	0	1	1	3	6	3	38
3760	6	9	9	3	6	3	2	2	3	2	5	3	53
3762	4	6	10	2	1	2	2	2	3	4	4	2	42
3763	5	9	9	4	2	2	3	3	2	5	4	4	52
3765	3	4	8	4	1	3	0	1	1	1	1	3	30
3766	6	7	11	6	3	2	2	6	2	3	8	5	61
3770	4	7	7	6	2	2	1	4	2	3	6	4	48
3778	8	11	12	7	5	3	1	6	4	4	7	5	73
3780	5	5	6	0	3	2	0	1	1	2	2	5	32
3781	8	4	4	4	2	1	1	4	1	3	6	3	41
3783	3	3	6	4	2	3	0	1	2	1	4	3	32
3785	7	8	9	3	6	1	2	2	2	4	5	5	54
3791	5	8	7	3	4	3	2	2	4	4	7	4	53
3795	6	9	10	5	5	4	2	3	2	3	4	4	57
3798	7	10	10	6	5	2	1	9	2	6	7	5	70

3800	8	10	10	9	6	4	2	6	3	4	6	2	70
3801	8	7	7	4	4	3	2	3	2	1	2	3	46
3803	1	4	11	1	2	2	1	3	1	2	2	2	32
3815	6	12	8	7	3	1	2	4	2	5	3	4	57
3820	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3823	2	3	8	4	2	2	2	4	1	2	2	2	34
3825	2	7	10	4	5	3	2	4	2	2	2	2	45
3827	7	7	12	6	2	4	3	5	3	4	3	4	60
3832	7	2	7	4	2	1	2	3	2	1	3	3	37
3833	6	11	10	6	8	5	2	4	4	1	6	5	68
3835	8	12	14	6	6	5	3	9	3	6	8	6	86
3836	5	13	12	9	5	4	5	8	3	4	2	1	71
3838	3	9	9	4	4	4	2	7	3	5	5	3	58
3841	9	7	11	6	5	3	3	3	3	4	6	5	65
3842	7	8	13	6	6	5	5	9	5	6	8	5	83
3843	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3846	7	8	10	5	5	3	2	8	4	6	10	4	72
3855	4	6	9	5	1	3	2	5	3	3	2	4	47
3857	5	6	9	4	3	2	2	5	2	1	7	4	50
3859	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3860	8	8	12	7	6	7	1	4	2	3	8	4	70
3864	2	6	7	5	4	3	2	4	2	4	4	3	46
3868	5	5	9	3	3	1	1	4	1	3	2	3	40
3870	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3874	7	8	12	5	5	4	4	6	5	5	9	4	74
3875	7	7	10	4	4	3	1	6	4	5	7	4	62
3876	4	9	9	3	7	2	3	6	3	2	6	6	60
3881	4	6	7	5	2	0	1	2	5	2	3	4	41
3882	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3887	6	11	10	5	5	5	3	5	1	3	6	3	63
3888	4	4	7	3	2	2	1	1	2	3	3	1	33
3889	5	8	10	2	5	5	1	2	2	2	7	1	50
3890	6	7	11	3	5	2	1	4	3	2	7	3	54

LISTA DE ABREVIATURAS UTILIZADAS:

- PORT – Português
- DCONST – Direito Constitucional
- DADM – Direito Administrativo
- DCIVIL – Direito Civil
- OCUPB – Orçamento e Contabilidade Pública
- AUD – Auditoria
- LEGESP – Legislação Especial
- DTRIB – Direito Tributário
- CEAPUB – Controle Externo da Administração Pública
- FINPUB – Finanças Públicas
- LRFISC

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 015/WJT/08

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

JULGADO EM 24-1-2008

PROCESSO N.º 9.732-2/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ASSUNTO DENÚNCIA
RELATOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO

Denúncia formulada através de Usuário WEB, chamado nº 165, de 4-6-2007, alega a prática de ilegalidade por parte do Prefeito Municipal de Sinop, Sr. Nilson Leitão. Por tudo mais que consta dos autos, **JULGO** acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.521/2007 do douto Procurador de Justiça, que oficia perante esta Corte de Contas, Senhor Mauro Delfino César, pelo **ACOLHIMENTO** da presente denúncia, para em seu mérito tê-la por **IMPROCEDENTE**, devido a fragilidade das informações, pois, os fatos narrados tratam de alegações desprovidas de provas a ensejar uma condenação, devendo os presentes autos serem arquivados.

Publique-se.

PROCESSO N.º 10.976-2/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
ASSUNTO DENÚNCIA
RELATOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO

Denúncia formulada através do ofício Nº 225/2007-NACO/PGJ, da lavra do Promotor de Justiça Designado Coordenador do NACO, Miguel Silhessarenko Júnior, contra o o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campanópolis, Senhor Altino Vieira de Rezende Filho, no tocante a contratação de funcionários fantasmas e fraude em modalidade licitatória. Por tudo mais que consta dos autos, **JULGO** acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.697/2007 do douto Procurador de Justiça, que oficia perante esta Corte de Contas, Senhor Mauro Delfino César, pelo **ACOLHIMENTO** da presente denúncia, para em seu mérito tê-la por **IMPROCEDENTE**, devido a perda de objeto, pois, os fatos narrados já foram analisados por esta Casa e considerados improcedentes, devendo os presentes autos serem arquivados.

Publique-se.

PROCESSO N.º 12.969-0/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
ASSUNTO DENÚNCIA
RELATOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO

Denúncia formulada através do DISK DENÚNCIA, chamado nº 273, de 7-8-2007, sendo o denunciante anônimo, contra a Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste, ressaltando privilégio na modalidade licitatória de Carta Convite. Foi negado prosseguimento ao feito face a fragilidade das informações contidas na presente denúncia. Por tudo mais que consta dos autos, **JULGO** acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.592/2007 do douto Procurador de Justiça, que oficia perante esta Corte de Contas, Senhor Mauro Delfino César, pelo **ACOLHIMENTO** da presente denúncia, para em seu mérito tê-la por **IMPROCEDENTE**, não

verificando nenhum indício de ilegalidade aos fatos narrados na referida denúncia, devendo os presentes autos serem arquivados.

Publique-se

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 014/ALC/2008

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 29-1-2008

PROCESSO N.º 17.989-2/2007
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ASSUNTO BALANCETE – JULHO A SETEMBRO/2007

DESPACHO

Considerando a ausência de remessa do dos Balancetes Financeiros e Orçamentários referentes aos meses de julho a setembro de 2007, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no art. 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso IV da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal) de 2-10-2007, **APLICO** a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT ao Sr. Nelson Baumgratz, Prefeito de Nova Monte Verde, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 19.673-8/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA
ASSUNTO LEI Nº 588- LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2008

DESPACHO

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269/2007, de 22-1-2007, e do parecer nº 135/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 588, de 22-6-2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 do Município de Itiquira, com a recomendação ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que as leis de diretrizes orçamentárias devem preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 161 usque 165-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007 -RITC.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 001/2008, levado a efeito às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2008, foi declarado o seguinte resultado: para os lotes 01, 02, 05, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 foi declarado vencedora a empresa Comércio de Alimentos Cristalino Ltda-Me, dos lotes 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 37, 44, 48, 49, 53, 54, 57, 61 e 62 a empresa Godoi Correia & Correia Ltda EPP. Alta Floresta – MT, 28 de janeiro 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso Ana Lucia Almeida Santos Sandmann
Prefeita Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DISPENSA 002/2008 – ERRATA

Na publicação do edital da Dispensa de Licitação n.º 002/2008, publicada no dia 24 de janeiro de 2008, onde se lê: R\$11.066,22 (onze mil, sessenta e seis reais, e vinte e dois centavos), leia-se: R\$12.915,87(doze mil novecentos e quinze reais, oitenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE

Alto Taquari – MT, 29 de janeiro de 2008.
Aristides de Souza Maciel
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI DISPENSA 003/2008 – ERRATA

Na publicação do edital da dispensa de Licitação n.º 003/2008, publicada no dia 24 de janeiro de 2008, onde se lê: R\$10.357,27 (dez mil trezentos e cinquenta e sete reais, vinte e sete centavos), leia-se: R\$12.088,42(doze mil, oitenta e oito reais, quarenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

Alto Taquari – MT, 29 de janeiro de 2008.
Aristides de Souza Maciel
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI DISPENSA 004/2008

Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT

Dispensa de Licitação 04/2008 – RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Lairto João Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, acerca da locação de prédio comercial para funcionamento do abrigo para menores no processo de dispensa de licitação, com fulcro no art.24 da Lei federal n.º8.666/93, num total de R\$8.080,50 (oito mil e oitenta reais, cinquenta centavos), com pagamento mensal, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e determinar sua publicação em cumprimento ao disposto no art.26 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

Alto Taquari – MT, 29 de janeiro de 2008.
Aristides de Souza Maciel
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
DISPENSA 005/2008

Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT

Dispensa de Licitação 05/2008 – RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Lairto João Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, acerca da locação de prédio para Administração Pública, no processo de dispensa de licitação, com fulcro no art.24 da Lei federal n.º8.666/93, num total de R\$8.545,93 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, noventa e três centavos), com pagamento mensal, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e determinar sua publicação em cumprimento ao disposto no art.26 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

Alto Taquari – MT, 29 de janeiro de 2008.

Arístides de Souza Maciel
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2007 – RATIFICAÇÃO

O Município de ARAGUAINHA – MT, através do Prefeito Municipal Sr.º Osmari Cezar De Azevedo, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Finanças, no processo de aquisição direta de combustível da empresa Eneas Barbosa Moura – ME – CNPJ 74.074592/0001-22, para uso nas diversas Secretarias, no valor total de R\$ 218.680,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais), a serem pagos mensalmente mediante a retirada do período, conforme disposições em contrato próprio(a ser celebrado), onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a aquisição e contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

ARAGUAINHA – MT, 29 de janeiro de 2007.

Osmari Cezar Azevedo

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008

“Execução de Obras de Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais, com 24,12 M2 cada”, valor do Edital: R\$ 450,00 – O Projeto com Edital encontra-se na Prefeitura Municipal horário de expediente. Araguaína/MT 29 de janeiro de 2008.

Garcia José de Souza

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS BUGRES, C. N. P. J. 03.507.522/0001-72 torna público que requereu junto a Secretária do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) de cinco (05) poços tubulares nas seguintes comunidades: Baixius, Morro Redondo, Buriti Fundo, Jatobá e Queimado, com profundidades de 180; 150; 180; 150 e 200 metros, respectivamente. Localizados no município de Barra do Bugre /MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - Dezembro/2007

Modalidade e nº procedimento, CC 040/2007, data da homologação – 11.12.2007, Objeto : Aquisição de Peças e Serviços para atender reparos no ônibus escolar OE 01-05 para atender Sec. Municipal de Educação Dotações n. 05.003.12.361.00 06.2025.339030, 05.003.12.361.0006.2025.339039. Data de emissão : 21.11.2007, Data da Abertura 29.11.2007.- Data da Adjucação : 11.12.2007. Vencedor : Edson Luiz Abrantkosky & Cia Ltda. Valor da Proposta vencedora : R\$ 9.698,45.

Modalidade e nº procedimento, CC 041/2007, data da homologação 10.12.2007, Objeto : Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar para atender Hospital Municipal/Pronto Socorro e Farmácia Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde – Dotação n. 07.004.10.302.0013.2054.339030. Data de emissão : 21.11.2007. Data da abertura 03.12.2007. Data da Adjucação : 10.12.2007. Vencedor : DMH Equipamento Médico Hospitalar e Lab. Ltda. Valor da Proposta vencedora : R\$ 62.040,76.

Modalidade e nº procedimento, CC 042/2007, data da homologação 28.12.2007, Objeto : Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação do Instituto Médico Legal, para atender Secretaria Municipal de Saúde – Dotação n. 11.001.08.244.0021.1119.449051. Data de emissão :13.12.2007. Data da abertura 20.12.2007. Data da Adjucação : 10.12.2007. Vencedor : Rank Construtora Ltda. Valor da Proposta vencedora : R\$ 117.595,19.

Modalidade e nº procedimento, CC 043/2007, data da homologação 28.12.2007, Objeto : Aquisição de peças e serviços para atender secretarias municipais de educação e Vição e Obras – Dotações. 05.003.12.361.0006.2025.339030, 05.003.12.361.0006.2025.339039 – Secretaria Municipal de Educação e 13.001.15.4 51.0020.2084.339030 e 13.001.04.122.0021.2084.339039 – Secretaria de Vição e Obras. Data de emissão : 14.12.2007, Data da abertura 21.12.2007. Data da Adjucação : 28.12.2007. Vencedores : Freios e Tacógrafos Vale do Araguaia Ltda. Valor da Proposta vencedora : R\$ 17.082,00, Barra Diesel Peças e Serviços, valor da proposta R\$ 8.791,48., M C oliveira Sousa EPP – Valor da proposta R\$ 3171,25., Osmar Pavani – Valor da proposta- R\$ 8992,68 e S. L. da Silva – ME – valor da proposta : R\$ 1580,25.

Modalidade e nº procedimento – CC 044/2007, data da homologação 28.12.2007, Objeto : Aquisição de Reagentes de uso laboratorial para atender a Hospital

Dr. Kleide Coelho de Lima e Pronto Socorro - Secretaria Municipal de Saúde – Dotação n. 07.003.10.302.0013.2050.339030. Data de emissão : 14.12.2007. Data da abertura 21.12.2007. Data da Adjucação : 28.12.2007. Vencedor : Immunotech Sistemas Diag Imp. E Exportação. Valor da Proposta vencedora : R\$ 10.810,13. Modalidade e nº procedimento - TP 006/2007, data da homologação 28.12.2007, Objeto : Adequação do Aterro Sanitário na MT 100 – KM 10 – barra do Garças - MT atender Secretaria Municipal de Vição e Obras - Dotação n. 13.002.15.451.0021.1 044.449051. Data de emissão : 04.12.2007. Data da abertura 20.12.2007. Data da Adjucação : 28.12.2007. Vencedor : Rank Construtora Ltda. Valor da Proposta vencedora : R\$ 377.717,46.

Modalidade e nº procedimento - PE 014/2007, data da homologação 12.12.2007, Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender Secretaria Municipal de Saúde - Dotações n. 07.004.10.302.0013.2054.339030. Data de emissão : 26.11.2007. Data da abertura 06.12.2007. Data da Adjucação : 12.12.2007. Vencedores : Supermercado Dourado Ltda EPP – R\$ 88.470,45 e Luiz & Oliveira Ltda : R\$ 49.753,20.

Modalidade e nº procedimento, PE 015/2007, data da homologação 21.12.2007, Objeto : Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar para atender CAF, PSFS e FARMÁCIA, através da Secretaria Municipal de Saúde – Dotações n. 07.004.10.302.0013.2054.339030, e 07.004.10.302.0013.2050.339030. Data de emissão : 07.12.2007. Data da abertura 18.12.2007. Data da Adjucação : 21.12.2007. Vencedores : DMH Equipamento Médico Hospitalar e Lab. Ltda. Valor da Proposta vencedora : R\$ 227.960,00 e J. Médica Dist. de Mat. Hospitalar Ltda. Valor da proposta vencedora R\$ 21.900,00.

Modalidade e nº procedimento - PE 016/2007, data da homologação 21.12.2007, Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios e produtos de Limpeza para atender Secretaria de Ação Social – Programa PETI E ASEF - Dotações n. 11.001.04.122.0017.2075.339030. Data de emissão : 07.12.2007. Data da abertura 18.12.2007. Data da Adjucação : 21.12.2007. Vencedores : Supermercado Dourado Ltda EPP – R\$ 10.727,66.

Modalidade e nº procedimento, PE 017/2007, data da homologação 26.12.2007, Objeto : Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar e outros para atender Hospital Municipal/Pronto Socorro, através da Secretaria Municipal de Saúde – Dotações n. 07.003.10.302.0013.2050.339030 e 07.004.10.30 2.0013.2054.339030. Data de emissão : 07.12.2007. Data da abertura 19.12.2007. Data da Adjucação : 26.12.2007. Vencedor : DMH Equipamentos Médico Hospitalar e Lab. Ltda. Valor da Proposta vencedora : R\$ 274.048,00, J. Médica Dist. de Mat. Hospitalar Ltda, valor da proposta vencedora R\$ 120.000,00 e Halex Istar Ind. Farmacêutica. valor da proposta R\$ 53.525,00.

Modalidade e nº procedimento - PE 018/2007, data da homologação 31.12.2007, Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender Programa 2º Tempo, para atender Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Dotações n. 06.001.27.81 2.0012.2043.339030. Data de emissão : 13.11.2007. Data da abertura 27.12.2007. Data da Adjucação : 31.12.2007. Vencedores : Supermercado Dourado Ltda EPP – R\$ 221.155,20 e Box 16 Com. Gêneros Alim. Ltda : R\$ 79.980,00.

Modalidade e nº procedimento - PE 019/2007, data da homologação 31.12.2007, Objeto : Aquisição de Materiais de Expedientes e Didáticos para atender Programa 2º Tempo, - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Dotação n. 06.001.27.81 2.0012.2043.339030. Data de emissão : 13.12.2007. Data da abertura 27.12.2007. Data da Adjucação : 31.12.2007. Vencedores : M. C. B MERLI - Livraria – R\$ 7.000,00

Modalidade e nº procedimento - INEXIGIBILIDADE n 05/2007, data da homologação – 21.12.2007; Objeto: Contratação de serviços de 250 horas de máquinas para patrolamento e limpeza de ruas na cidade para atender Secretaria Municipal de Vição e Obras. Dotação 12.003.15.453.0020.2082.339039. Emissão : 11.12.2007. Abertura em: 07.05.2007, Adjucação em: 21.12.2007. Vencedor: Associação Recreativa Cultural e Assistencial Tabazul. Valor da Proposta R\$ 20.000,00. Modalidade e nº procedimento, Dispensa n. n. 005/2007, Data da homologação 21.12.2007 – Objeto : Contratação de Serviços da Unimed – Cooperativa de Trabalho Médico, para transferência em favor da Unimed para transportes em ambulância móvel UTI. Dotação. 07.04.10.302.0013.2054.339039. Data de emissão 11.12.07. Data da Adjucação : 13.12.2007 – Vencedor : Unimed – Cooperativa de Trabalho Médico – Valor R\$ 29.200,00.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANTONIO DA SILVA NETO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - novembro/2007

Modalidade e nº procedimento, CC 036/2007, data da homologação - CANCELADA, Objeto : Contratação de empresa para confecção de 900 camisetas para atender o projeto Proerd para atender Sec. Municipal de Educação Dotação n. 05.001.12.3 61.0006.2019.339039. Data de emissão : 19.10.2007, Data da Abertura 12.11.2007.- CARTA CONVITE – CANCELADA.

Modalidade e nº procedimento, CC 037/2007, data da homologação 07.11.2007, Objeto : Contratação de empresa especializada em decoração natalina nas ruas da cidade, para atender Secretaria Municipal de Cultura – Dotação n. 08.002.13.3 92.0014.2063.339039. Data de emissão : 22.10.2007. Data da abertura 30.10.2007. Data da Adjucação : 07.11.2007. Vencedor : Irriga Maquinas Implementos Agrícolas Ltda. Valor da Proposta vencedora : R\$ 78.938,20.

Modalidade e nº procedimento, CC 038/2007, data da homologação 22.11.2007, Objeto : Contratação de empresa especializada para construção da Ponte de madeira na aldeia São Luiz, para atender Secretaria de Vição e Obras – Dotação n. 13.002.26.782.0024.1053.449051. Data de emissão :23.10.2007. Data da abertura 31.10.2007. Data da Adjucação : 22.11.2007. Vencedor : Empreiteira de Construção M. Garcia Ltda. Valor da Proposta vencedora : R\$ 30.000,00.

Modalidade e nº procedimento, CC 039/2007, data da homologação 30.11.2007, Objeto : Aquisição de material elétrico para atender manutenção da iluminação pública e almoxarifado do DMER, para atender Secretaria de Vição e Obras – Dotação n. 13.002.25.482.0023.2088.339030. Data de emissão : 14.11.2007. Data

da abertura 23.11.2007 .. Data da Adjudicação : 30.11.2007 .Vencedor : Iluminar Materiais Elétricos Ltda . Valor da Proposta vencedora : R\$ 78.927,91 . Modalidade e nº procedimento – Pregão Eletrônico n. 012/2007 , data da homologação 21.11.2007 , Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios , materiais de limpeza e higiene para atender Secretaria de Ação Social – Programa PETI – Dotação n. 11.001.004.122.017.2075.339030 . Data de emissão : 29.10.2007 . Data da abertura 12.11.2007 .. Data da Adjudicação : 21.11.2007 .Vencedor : Supermercado Dourado Ltda EPP . Valor da Proposta vencedora : R\$ 16.340,66 . Modalidade e nº procedimento , Pregão Eletrônico n. 13/2007 , data da homologação 22.11.2007 , Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios , materiais de limpeza e higiene para atender Secretaria de Ação Social – Programa ASEF - Dotação n. 11.001.004.122.017.2075.339030 . Data de emissão : 30.11.2007 . Data da abertura 13.11.2007 .. Data da Adjudicação : 22.11.2007 .Vencedor : Supermercado Dourado Ltda . Valor da Proposta vencedora : R\$ 6.832,32 .
ANTONIO DA SILVA NETO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RELAÇÃO DE EXTRATO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS JANEIRO DE 2008
CONVÊNIO Nº 001/2008
CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Rotary de Campo Novo do Parecis. **OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente Convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando a realização do "6º PARÉFOLIA". **VALOR:** R\$ 35.000,00. **PRAZO:** 90 dias
DATA: 02.01.2008. **CONVÊNIO Nº 002/2008.**
CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Fundação Resgate **OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente Convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando:
 a) auxiliar nas despesas de remuneração de pessoal especializado;
 b) auxiliar nas despesas de manutenção e reparos do Orfanato Lar Esperança;
 c) auxiliar nas despesas de abrigo, em caráter transitório, de menores encontrados no Município, mas domiciliados em outras cidades, pelo período máximo de 3 (três) dias.
VALOR: R\$ 74.000,00. **PRAZO:** 12 meses. **DATA:** 18.01.2008.
CONVÊNIO Nº 003/2008
CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis – ADCANP. **OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente Convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando auxiliar nas despesas de manutenção da entidade **VALOR:** R\$ 53.100,00. **PRAZO:** 12 meses. **DATA:** 18.01.2008
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a Contratação de Empresa para **CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL - PEQUENOS PRODUTORES - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**, na Modalidade de Tomada de Preços nº 002/2008, que se realizará no dia 15 de fevereiro de 2008, às 9 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.
 Campo Verde, 29 de janeiro de 2008
 Ildo Ademair Sherer
 CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT. Fornecedor: M.B Comércio de Combustíveis Ltda. Fundamento: 57, II e 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 001/2007 por um período de 04 (quatro) meses, iniciando em 02/01/2008 e terminando em 01/05/2008.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT. Fornecedor: M.B Comércio de Combustíveis Ltda. Fundamento: 57, II e 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 001/2007 do Pregão Presencial nº 003/2007 por um período de 03 (três) meses, iniciando em 02/01/2008 e terminando em 01/04/2008.

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público para conhecimento de interessados que na ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", realizada às 08:00hs do dia 29/01/2008, cujo objeto é a aquisição de veículos, sendo um veículo de passeio, uma pick-up e uma ambulância para simples remoção, para atender as unidades da Prefeitura de Campos de Júlio, sendo que será dado como parte do pagamento da pick-up uma camionete S10 – CD Executive, foi única interessada habilitada e vencedora do certame a empresa Gramarca Distribuidora de Veículos LTDA por apresentar proposta dentro do estimado pela Administração, com um valor global de R\$ 213.980,00 (duzentos e treze mil novecentos e oitenta reais). Campos de Júlio, 29 de janeiro de 2008.

Edigar Cavalcanti Lagoa

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria Nº 001/2008 de 03.01.2008, Torna-se Público, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preço Nº 002/2008 do tipo menor preço, com classificação menor preço Global Objeto: **Reabilitação dos Cenários dos Desastres**, data de abertura 14/02/2008, Horário 16:00 horas (horário de Brasília) o Edital Completo esta a disposição dos interessados a partir do dia 01/02/2008, das 14:00 a 18:00 horas, mediante comprovação de pagamento de taxa não reembolsável no valor de R\$ -100,00 (Cem Reais), na sede da Prefeitura, situada na Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelos fones: 66.3577-1152/1156.

Canabrava do Norte – MT 29 de Janeiro de 2008.

Josimar Ribeiro de Sousa - Presidente da CPL.

Genebaldo Jose Barros - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2008 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ITEM 11.7 DO EDITAL DE ORIGEM.

De ordem do Exm.º Sr. **Gilberto Schwarz de Mello**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público - CEPSP, nomeados pelo Decreto n.º 114/2007, segundo prerrogativa do item 12.8 do Edital, RESOLVE: alterar a redação do item 11.7 do Edital de origem, que passa a vigorar com a seguinte redação: 11.7 - Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição ou até a data limite de 08 de fevereiro de 2008 em envelope lacrado e identificado com o nome e número de inscrição do candidato, destinado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, revogando-se desde já as disposições em contrário. **Maiores Informações: (65) 3301-3215 / 3301-2112**
 Chapada dos Guimarães - MT, 29 de janeiro de 2008.

Carmem Lucia Rodrigues

Presidente – CEPSP

Janete Ana Farias Grabert

Secretária – CEPSP

Secretário / Substituto - CEPSP

Gevalton Siqueira De Rezende–Professor Gê

EDEILTON BENEDITO DE

FREITAS

Membro – CEPSP

Membro –

CEPSP

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA ATA DE ABERTURA TP – Nº. 001/2008

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2008, às dezesseis horas na sala de Licitação Prefeitura Municipal de Colniza MT, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. Antonio Francisco do Nascimento, estando presentes os membros: Pedro Andrade Filho, Sandra Terezinha França, Orides Martins e a representante do Departamento Jurídico a Drª. Iara Maria Bahls, para participar do ato de abertura dos envelopes referentes à Tomada de Preços TP 001/2008, conforme Edital, cujo objeto, trata-se da: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA MT.** Participou desta licitação através da aquisição da pasta, apenas a Empresa Construcol Materiais para Construção Ltda. EPP, localizada na Av. dos Pinhais, 175, Centro, Colniza MT, CNPJ: 04.291.458/0001-06. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O presidente da comissão, solicitou aos membros que analisassem e conferissem a documentação do participante do Certame Licitação. Após análise da documentação, verificou-se a ausência da Certidão de Negativa da Receita Federal, o que enseja a desclassificação do participante por inabilitação, o mesmo interpôs recurso com amparo no art. 109, I a da Lei 8.666/93, para apresentação da Certidão solicitada. A Comissão de Licitação acatou o recurso e decidiu que deve ficar consignado em Ata que conforme dispositivo legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da presente Ata o concorrente do presente certamente deverá apresentar a documentação referida, sob pena de restarem invalidados todos os atos ocorridos nesta data. Nada mais havendo a tratar, o presidente da comissão, Sr. Antônio Francisco do Nascimento, declarou encerrada a presente reunião, pedindo a mim, Pedro Andrade Filho, secretário da comissão, que lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos.

Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Colniza – MT

Antonio Francisco do Nascimento

Presidente

Pedro Andrade Filho

1º - Secretário

Sandra Terezinha França

2º - Secretária

Orides Martins

Membro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PRORROGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados a prorrogação da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 005/2008**, tendo

como objeto: Aquisição de passagens terrestres, cuja abertura ocorrerá às 12:00 horas do dia 01/02/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 08:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 29 de janeiro de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 012/2008, tendo como objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 14/02/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 29 de janeiro de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2008 - RESULTADO DA LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Em conformidade ao Inc. V do artº 43, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão de Licitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços, em tela, sagrou-se vencedora a Empresa Prosper Engenharia e Construções Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 05.743.402/0001-08. O processo encontra-se disponível para vistas aos interessados, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, s/nº - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro – Ipiranga do Norte – MT, no horário de atendimento ao público. Ipiranga do Norte/MT, 28 de Janeiro de 2008.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PORTARIA Nº. 006/2008.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: **RESOLVE: Artigo 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns para a Prefeitura Municipal de Jauru, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Municipal nº. 279 de 26.10.2005, e do Decreto Municipal nº. 066 de 12.12.2005, as pessoas abaixo relacionadas:

PREGOEIROS

JOSÉ NILSO DA COSTA – Matrícula nº. 50 ANDERSON PAVINI – Matrícula nº. 29 EQUIPE DE APOIO ZANA GABRIELA MARQUES ALBEFARO – Matrícula nº. 258 MARIA CANDIDO DA SILVA – Matrícula nº. 054 EDIMAR RODRIGUES DA SILVA – Matrícula nº. 357 IVONE APARECIDA DOS SANTOS – Matrícula nº. 249 MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LEITE – Matrícula nº. 450 Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a Portaria nº. 016/2006 e disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves em Jauru-MT; 02 de Janeiro de 2008.**

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 001/2008.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta e cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às Licitações, conforme Inciso XVI, do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, no âmbito do Poder Executivo Municipal e seus Fundos, como segue: **PRESIDENTE: ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA VICE-PRESIDENTE: JOSÉ NILSO DA COSTA SECRETÁRIO: ANDERSON PAVINI MEMBRO: SANDRA ALBEFARO MARQUES SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LEITE Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” em Jauru-MT; 02 de Janeiro de 2008.**

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2008

O Município de Juara/MT comunica que, em despacho proferido pela a Srª. Nilza Rocha do Carmo e Dias, Prefeitura Municipal, reconheceu ser inegável licitação para contratar a empresa: Pavixisto Ind. E Comercio Para Pavimentação Asfáltica Ltda, CNPJ, nº 06.296.633/0001-75, para aquisição do Material SUPERPAVI, Produtos Tapa buracos de Pavimentação Asfáltico em Geral. No valor de R\$ 21.481,20 (vinte e um

mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Inexigibilidade de licitação fundamento legal no Inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93 - Juara – MT 28/01/2008.

William Pereira de Góes

Nilza Rocha e Carmo Dias

CPL

Prefeita Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2008

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Edital n.º 001/2008 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 035/2008, de 14/01/2008, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o resultado final do Processo Seletivo Edital n.º 001/2008, encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal e no seguinte endereço eletrônico: www.lucasdoriverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 29 de Janeiro de 2008.

MARISA LUCINI

ANA CRISTINA DE ALMEIDA BLESSA

Assessora Pedagógica

Assessora Pedagógica

IVANILDE ALVES BORBA RIGO

FERNANDA ZAMPIERON

Assessora Pedagógica

Depto Recursos Humanos

VERA LUCIA MIQUELIN

Secretária Municipal de Gestão Publica

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 003/2007 de 05 de fevereiro de 2007, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 21 de fevereiro de 2008, às 08 horas, para a contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SEXTAVADA (BLOQUETE) E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS E AVENIDAS conforme edital e anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações, no horário normal de expediente. O valor do Edital é de R\$ 150,00.

Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2008.

Fausto Aquino de Azambuja Filho

Presidente Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 003/2007 de 05 de fevereiro de 2007, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 22 de fevereiro de 2008, às 08 horas, a fim de receber lances para venda de máquina inservível ao serviço público. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição.

Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2008.

Fausto Aquino de Azambuja Filho

Presidente Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº01/2008

CONCEDENTE: CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

OBJETO: Repasse de recursos para pagamento de serviços médicos, na especialidade de cirurgia geral a serem prestados no município de Terra Nova do Norte..

VALOR/GLOBAL: R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil duzentos reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2008 à 31/12/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0001.2002..31704100000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, **convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado em 04/12/05, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 8 da Lei Complementar n.º 001/1990, na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- Exame de sanidade Física e Mental, retirado em qualquer unidade de saúde pública da Federação (especialmente para fins de Trabalho).
- Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

02 Fotocópias Legíveis:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de Endereço
- Carteira de PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Habilitação;
- Documento Militar;
- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
- Quando curso Superior completo apresentar registro nos respectivos conselhos.

ORD.	NOME	CARGO
1	CLEONILDE DA SILVA FREDIANI	PROFESSOR - B
2	GISLAINE PRZNSKA	PROFESSOR - B
3	OSANDIA TARTARI	PROFESSOR - B
4	SANDRA APARECIDA RIBEIRO MAMEDIO	PROFESSOR - B
5	ALZIRA BRUNHOLI DE AZEVEDO	PROFESSOR - B
6	CRISTYAN TOMBINI TURCATTO	PROFESSOR - B

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Matupá - MT, 28 de Janeiro de 2008.

VALTER MIOTTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREVI-NOBRES - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOBRES PORTARIA N.º 002/2008.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez Mao servidor Sr. **João Francisco Carvalho.**" A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 1049/2007, de 19 de outubro de 2007, que rege a previdência municipal, anexo II, da Lei Municipal n.º 1036/2007, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos servidores públicos municipais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, Mao servidor Sr. **João Francisco Carvalho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 156.019, SSP/MT e CPF n.º 567.982.611-91, Mefetivo no cargo de Vigia, nível "01", classe "E", Mlotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º 2008.03.0001P, a partir de 11/11/2007, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nobres - MT, 08 de Janeiro de 2008.

GIZELI DE FÁTIMA ZANDONADI

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

FLAVIO DALMOLIN

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2007 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 8:30 horas, horário local, do dia 07/02/2008, na sede desta Prefeitura, sito na Av. Pref. João macaúba, 82, será realizado em sessão pública Pregão presencial n.º 001/2007, tipo Menor Preço, Sistema Registro de Preço, validade 12 (doze) meses para Aquisição de materiais de consumo destinados a merenda das Escolas da rede municipal, programa CRAS e demais Secretarias desta Prefeitura, com recursos oriundo de Convênio e recursos próprios. O Edital completo encontra-se a disposição no site. www.nortelandia.mt.gov.br ou Tel. (065)3346-1411.

Kelly Cristina da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2007

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que às 7:30 horas, horário local, do dia 07/02/2008, na sede desta Prefeitura, sito na Av. Pref. João macaúba, 82, será realizado em sessão pública Pregão Presencial n.º 002/2008, tipo Menor Preço, para Contratação de Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da zona Rural e Urbana, para as Escolas com sede neste município, no período diurno e noturno, durante o ano letivo de 2008. O Edital completo encontra-se a disposição no site www.nortelandia.mt.gov.br ou Tel. (065)3346-1411.

Kelly Cristina da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2007 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 7:30 horas, horário local, do dia 08/02/2008, na sede desta Prefeitura, sito na Av. Pref. João macaúba,82, será realizado em sessão publica Pregão Presencial n.º003/2008, tipo Menor Preço, Sistema Registro de Preço, validade (doze) meses para Aquisição de Combustíveis(Óleo Diesel, Gasolina, Álcool) e Óleos Lubrificantes para Motores Diesel) destinados aos Veículos Maquinários desta Prefeitura. O Edital completo encontra-se a disposição no site. www.nortelandia.mt.gov.br ou Tel. (065)3346-1411.

Kelly Cristina da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2007 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT. Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 8:30 horas, horário local, do dia 08/02/2008, na sede desta Prefeitura, sito na Av. João macaúba,82, será realizado em sessão publica Pregão Presencial n.º004/2008, tipo Menor Preço, Sistema Registro de Preço, validade 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo Ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde/Nortelandia-MT com recursos oriundos de Convênio e Recursos Próprios. O Edital completo encontra-se a disposição no site. www.nortelandia.mt.gov.br ou Tel.(065)3346-1411.

Kelly Cristina da Silva

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento -MT, no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que o vencedor do processo licitatório , Tomada de Preço n.º 06/2007.

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 06/2007

OBJETO: COMPRA DO VEÍCULO "UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA " ATENDENDO AO CONVÊNIO N.º 4754/2005, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT E O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

BAIRRO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
	DELTA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	R\$ - 119.800,00
	TOTAL GERAL -	R\$ - 119.800,00

Nossa Senhora do Livramento, 29 de Janeiro de 2008.

Geni Aparecida Firmino de Oliveira

Presidente Comissão de Licitação

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 002/2008

Entre a PMNSL e a empresa DELTA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. Objetivo: Compra do veículo de Unidade Móvel Odontológica, que será utilizada nos trabalhos realizados nas Comunidades Rurais e atender ao Convênio N.º 4.754/2005, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT e o Ministério da Saúde, conforme anexo I da Tomada de Preços N.º 06/2007. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Vigência: 30 dias. Valor: R\$ 119.800,00

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT., localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, Centro, torna público que prorrogou a abertura da **Tomada de Preço 002/2008**, para o dia 12 de Fevereiro de 2.008, às 08:00 horas, objetivando a **Aquisição de peças para reforma e manutenção dos veículos da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Nova Bandeirantes - MT, conforme anexo I**, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações resultantes da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1.994. A pasta contendo o Edital completo estará novamente disponível a partir desta data no endereço acima mencionado até o dia 08/02/2008, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo ser adquirido mediante o pagamento não reembolsável de R\$: 150,00 (cento e cinquenta Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT. Nova Bandeirantes - MT, 28 de Janeiro de 2008.

Isabel da Glória Santana - Presidente - Comissão Permanente de Licitação
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o município de **NOVA MUTUM**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que encontram-se afixados nos murais da Prefeitura Municipal, sita à

Avenida Mutum, nº 1250N, Câmara Municipal de Vereadores e no site www.novamutum.mt.gov.br, os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária** referente ao sexto bimestre do exercício de 2007 e **Relatórios de Gestão Fiscal** referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2007.

Nova Mutum – MT, 29 de janeiro de 2008.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2008 - RESULTADO**

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da tomada de preços n.º 002/2008, da qual sagrou – se vencedora dos itens: **05 e 06** – Empresa (Gaspar Imobiliária Comércio e Representações Ltda), **02, 03 e 07** – Empresa (Trimec Construções e Terraplanagem Ltda). Para os itens **01 e 04**, ninguém cotou preços.

Nova Mutum – MT, 24 de janeiro de 2008.

Telma Pinheiro Saravy

Presidente da CPL

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2008 -RESULTADO**

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da **Tomada de Preços N.º 003/2008**, da qual sagrou – se vencedora a empresa **Lotufo Engenharia e Construções LTDA**, cujo objeto trata da “ **Contratação de serviços para drenagem urbana e pavimentação asfáltica** “. Nova Mutum – MT, 25 de janeiro de 2008.

Telma Pinheiro Saravy

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do certame Licitação sob Modalidade Tomada de Preços nº 002/2008, deliberou-se pela Inabilitação de todas empresas participantes e fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação. Ficam os licitantes notificados que a abertura dos envelopes para apresentação da nova documentação esta prevista para o dia 12/02/2008 as 14:00 horas no mesmo endereço.

Nova Santa Helena/MT, em 28 de janeiro de 2008.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Presidente da CPL

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
PROCESSO DE DISPENSA**

Objeto: Prestação de serviço com Show da dupla Mário e Thizil para atender o Carnapan ao dia 03 de fevereiro de 2008. **Favorecido:** Marlindo Ribeiro Pinto CPF:545.694.431-68. **Prazo De Execução:** 02 de fevereiro 2008. **Valor Global:** R\$4.200,00(Quatro Mil Duzentos Reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, caput da Lei nº8.666/93. **Dispensa N.º 01 Processo N.º11:** Prorrogação dia 03(três) Show de Mário e Thizil. **Objeto:** Prestação de serviços de locação de som, palco arquiabancada e iluminação no período de 02 a 05 de fevereiro de 2008. **Favorecido:** Washisngton José Salles CPF:824.865.736-15. **Prazo De Execução:** 02 a 05 de fevereiro 2008. **Valor Global:** R\$5.500,00(Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Fudamento Legal** Artigo 24, caput da Lei nº8.666/93. **Dispensa N.º02 Processo N.º12. Objeto:** Prestação de Serviços de Produção de eventos para pagamento de bandas e Dj para a realização do 4º CarnaPan. **Favorecido:** Geraldo Constantino Guimarães CPF: 197.869.721-04 RG: 798.103 DGCP/GO. **Prazo De Execução:** 02, 04 de fevereiro 2008. **Valor Global:** R\$ 7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, caput da Lei nº8.666/93. **Dispensa N.º03 Processo N.º13.** Programação: Matinês: dia 03 e dia 05; dia 02 (Dois) Banda Linha Três Elétrico: dia 04 (quatro) Banda Conexão X total; dia 05 (cinco) Grupo pontocom.

Mônica Pereira da Silva

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONVÊNIOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2008.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 01/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso **Objeto:** Repassa financeiro para o Núcleo da Polícia Militar de Porto Alegre do Norte para Custeio de despesas com material de consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica. **Vigência:** 01/01/2008 A 31/12/2008. **Valor:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

SIGNATÁRIOS: Edi Escorsin

Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte

Querubino Soares Neto

1º Tenente PM

EXTRATADO DE CONVÊNIO N.º 02/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso. **Objeto:** repasse financeiro para a Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Porto Alegre do Norte – MT para Custeio de despesas com material de consumo e

Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica **Vigência:**01/01/2008 A 31/01/2008. **Valor:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

SIGNATÁRIOS: Edi Escorsin

Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte
DMT/DO

José Barreira Leite

Investigador Policial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2008.**

Processo n.º 002/2008. Ref.. Transporte Escolar no ano letivo de 2008. Aos dias vinte e nove (29) de Janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2008) por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** instituída pela Portaria n.º 003/2007, de 02 de Janeiro de 2007., comunica aos interessados que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS**, para **contratação de empresa, para prestação de serviços na área do Transporte Escolar**, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia **15 de fevereiro de 2008 às 09:00 horas**, e na hipótese de não haver expediente nesta data, no dia seguinte no mesmo horário e no mesmo local, nesta cidade de Porto dos Gaúchos - MT., que será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo tipo de licitação será o de tomada de preços no regime por empreitada global, consoante as condições neste Edital e especificações nos Anexos - **1. DO OBJETO:** Concessão de linhas de transporte escolar para o ano letivo de 2008, para o Município de Porto dos Gaúchos MT. Das seguintes linhas: Madeireira Grobe – Novo Paraná. Batelão - Novo Paraná. Fazenda Zanovello – Novo Paraná. Fazenda Celetana – Gleba São João. Fazenda Jesuína – Gleba São João. Novo Paraná – Porto dos Gaúchos Noturno. Fazenda Agro Vera – Divisão/Ipiranga do Norte. Fazenda Ouro Branco – Divisão/Ipiranga do Norte. Fazenda 4 de abril – Americana do Norte. Fazenda Aplaza – Americana do Norte. Fazenda Upa Upa – Cascavel. Madeireira do Décio – Cambará.

Silva Ribeiro dos Santos – Presidente

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Pública 006/2007

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na Concorrência Pública N.º 006/2007, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino Público municipal de Poxoréu para o ano letivo de 2008 cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 28/01/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora do certame, a empresa: **JG - Da Silva Transporte – ME**, estabelecida no Parque Rodoviário, s/n, nesta cidade de Poxoréu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.507.826/0001-83. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso 1, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 28 de janeiro de 2008.

Leôncio Vieira da Silva Filho

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO N.º 02/2008

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 21 de Janeiro de 2008, às 10:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Tomada de Preços para Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais com a área de 24,12 m2 cada, objeto de recursos oriundos do Conselho Curador do FGTS repassados através da Caixa Econômica Federal S.A, neste Município, tendo com vencedora a Empresa **MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA.**

Reserva do Cabaçal-MT, 29 de Janeiro de 2008.

PAULO DINIZ DA SILVA - Pres. Com. Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2008
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. ILSON MASCHINSKE, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a aquisição direta de peças de máquina pesada, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa AÇOFER – INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo o objeto refere-se à aquisição de material metálico para construção do ginásio poliesportivo; no valor de R\$ 13.113,93 (Treze Mil Cento e Treze Reais e Noventa e Três Centavos), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Santa Rita do Trivelato - MT., 08 de Janeiro de 2008.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
AVISO DE RESULTADO - TOMADA PREÇO N.º 03/2007**

A Prefeitura Municipal de São José do Povo, em obediência à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que a Tomada Preço nº 01/2007, aberta e julgada

no dia 11/01/2008, para contratação de empresa de engenharia destinada à execução de obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, na sede do município de São José do Povo/MT, teve como vencedora a empresa: CSP Construções Saneamento e Pavimentação LTDA EPP CNPJ 02.905.248./0001-71 **PUBLIQUE-SE.**

São José do Povo, 08 de janeiro de 2.008.

FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2008 DE 02/01/2008

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES. APOPLAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, E TAMBÉM EXERCER AS FUNÇÕES E ASSUMIR AS RESPONSABILIDADES DO PSF URBANO, E EXAMES COMPLEMENTARES PELO PERÍODO DE DOZE MESES. **INTERESSADO:** HOSPITAL - HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA. **VALOR:** R\$468.000,00(QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS). **PRazo PAGAMENTO:** DOZE MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25 "CAPUT" DA LEI 8.666/93. **ESPOSIÇÃO DE MOTIVOS:** ANEXA. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com Base no Parecer Técnico em anexo, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. **São José do Xingu/MT, 02 de Janeiro de 2008.**

VANDERLEI LUZ AGUIAR
Prefeito Municipal

RONALDO ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2008 DE 02/01/2008

ASSUNTO: Contratação de serviços de um médico na área de saúde, assumindo a responsabilidade do PSF Rural do Município de São José do Xingu/MT, pelo período de doze meses. **INTERESSADO:** DR. HELIO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR. **VALOR:** R\$ 195.600,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Seiscentos Reais). **PRazo PAGAMENTO:** DOZE MESES. **FUNDAMENTO LEGAL ART. 25 "CAPUT" DA LEI 8.666/93.** **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:** ANEXA. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com Base no Parecer Técnico em anexo, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. São José do Xingu /MT, 02 de Janeiro de 2.008.

VANDERLEI LUZ AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO ALVES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2008

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 03 de março de 2008, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para contratação de empresa para Obras de Construção Civil, para Construção de: 01 (Um) Paço Municipal (novo), com total de aproximadamente 2.565 m², nos lotes 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, na quadra 56, localizados na Avenida Antonio André Maggi, Centro, Sapezal/MT, por menor preço global. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 100,00 (cem reais).

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 004/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **15 (quinze) de fevereiro de 2008 às 15:00 (quinze) horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de **Tomada de Preço n.º 004/2008**, do tipo **MENOR POR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DAS AS OBRAS DOS POSTOS DE SAÚDE JD. BOA ESPERANÇA E JD. PAULISTA**, na cidade de **SINOP-MT**. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 12 h às 17 h, mediante apresentação de **requerimento** do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3517-5224 ramais 5218 / 5304. Obs: A **VISITA TÉCNICA** será efetuada somente no dia **11 (onze) de Fevereiro de 2008 das 12:00 às 17:00 horas**, devendo ser marcada com antecedência.

SINOP - MT, 29 de janeiro de 2.008.

JOSÉ CARLOS PESSOA - Presidente da Comissão de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2007

Pelo presente termo de Retificação de Publicação do **Pregão Presencial de nº. 061/2007**, a Comissão Permanente de Licitação resolve retificar a **data de abertura do**

certame para o dia 22 de fevereiro de 2008 as 08:00h (horário local).

Daniela Moscon Zamignan Pelizon

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2007

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: **TRR Rio Bonito Transp. R.R. De Petróleo LTDA**, item 01.

Daniela M. Z. Pelizon

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 003/2008**, para **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina comum, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital**, do tipo **Menor Preço por Item**, cuja **abertura ocorrerá às 08:00 horas, do dia 25/02/2008**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº. 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº. 2525, Centro, Sorriso/MT ou através do site: <http://www.sorriso.mt.gov.br>.

Daniela M. Z. Pelizon

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 004/2008**, para **Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalar destinados às Unidades de Saúde da Rede Municipal para o ano de 2008**, do tipo **Menor Preço por Item**, cuja **abertura ocorrerá às 08:00 horas, do dia 17/03/2008**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº. 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº. 2525, Centro, Sorriso/MT ou através do site: <http://www.sorriso.mt.gov.br>.

Daniela M. Z. Pelizon

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2007

Pelo presente termo de Retificação de edital do **Pregão Presencial de nº. 064/2007**, pelos princípios que norteiam a gestão pública, atendendo aos interesses da mesma resolve **retificar o anexo II do edital. O mesmo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorriso, www.sorriso.mt.gov.br. Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 14 de março de 2008 as 08:00 h (horário local).**

Daniela Moscon Zamignan Pelizon

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2008

Prefeitura Municipal de Tabaporá-MT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços abaixo relacionada, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes. Os proponentes interessados poderão obter o Edital junto a Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro Tabaporá-MT. Objeto: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para atender veículos e equipamentos da Administração Pública Municipal. Data da realização: 15/02/2008 - Horário: 14:00 horas

Tabaporá-MT, em 29 de Janeiro de 2008.

MAGALY ÂNGELA BAISSO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RETIFICAÇÃO de EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2008

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que, de ofício, **promoveu alterações no edital**, especificamente no que se refere ao regime de execução do Contrato passando a ser **EXECUÇÃO POR EMPREITADA INTEGRAL**. Em face da alteração, nos termos da Lei 8.666/93, **fica redesignada a data**, para apresentação dos documentos de habilitação e propostas comerciais para o **dia 17 de Março de 2008, às 08:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT. Tangará da Serra, 29 de Janeiro de 2.008. Maria Alves de Souza - Presidente da CPL-Portaria 272/GP/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2008

Publicado no dia 23 de janeiro de 2008 no Diário Oficial do Estado página 45.

Onde Lê: A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 20 de janeiro de 2008, as 08:00 horas em sua sede à Av. 12 de Abril, nº 101, Centro, licitação na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo menor preço por item, para aquisição de 375.000 (Trezentos e setenta e cinco mil) litros de óleo diesel comum e 20.500 (Vinte mil e quinhentos) litros de gasolina comum, destinados ao abastecimento da máquinas e veículos da frota municipal.

Leia - sê: A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 20 de fevereiro de 2008, as 08:00 horas em sua sede à Av. 12 de Abril, nº 101, Centro, licitação na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo menor preço por item, para aquisição de 375.000 (Trezentos e setenta e cinco mil) litros de óleo diesel comum e 20.500 (Vinte mil e quinhentos) litros de gasolina comum e 10.000 (Dez Mil) litros de álcool, destinados ao abastecimento da máquinas e veículos da frota municipal. Terra Nova do Norte - MT, 28 de janeiro de 2008.

Paulo Cezar Zantedeschi Goulart

Presidente da C.P.L
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/07.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que foram **HABILITADAS** para este certame as empresas: **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA** e a empresa **CAVALCA EMPREENDIMENTOS LTDA**, ficando informada que a próxima fase, abertura da "Proposta de Preços" se dará em: **08/02/2008 de às 09:00min**, na sala Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande - MT. Várzea Grande - MT, 29 de Janeiro de 2008. **Jaqueline Favetti** - Presidente da CPL-VG/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2008 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008
O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso,

através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de pedra brita. A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas dar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2008, às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), fone 065-3259-1554 / 65-3259-1313, 65-3259-1095. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 29 de janeiro de 2008.

Jorge A. B. Adorno - PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2008 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de CIMENTOS. A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas dar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2008, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), fone 065-3259-1554 / 65-3259-1313, 65-3259-1095. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 29 de janeiro de 2008.

Jorge A. B. Adorno - PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Asplemat/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVIT Nº 002/CPL/2008 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

1 - OBJETO: Contratação para Fornecimento de 7.000 lts (sete mil litros) de Combustível do tipo Óleo Diesel e de 40 lts (quarenta litros) de Óleo Lubrificante para Motores Turbo Diesel com especificação SAE 15w-40, para abastecimento e manutenção do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Brasnorte, no Exercício de 2.008. - 2 - **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 08/02/2008, sexta-feira, às 09:00 horas na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro. - 3 - **INFORMAÇÕES:** Na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro. O Edital de Carta Convite Nº. 002/CPL/2008 encontra-se publicado por afixação na sede da Câmara Municipal.

Brasnorte, dia 30 de Janeiro de 2008.

Célia Barranco Passamani - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PORTARIA Nº.001/2008

SÚMULA - Nomeia Funcionário para Cargo de Diretor da Secretaria Administrativa - JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; **RESOLVE: Artigo 1º** - Nomear o Sr. **ELOI MUCK**, portador da Carteira de Identidade RG:559.203 SSP/MT. para o Cargo de Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara, Símbolo CC-09. **Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário. - Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Cláudia em 02 de Janeiro de 2008. : **João Batista Moraes de Oliveira** - Presidente da Câmara.

Asplemat/DO

PORTARIA Nº.002/2008

SÚMULA - Nomeia Funcionária para Cargo de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos da Câmara - JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; **RESOLVE: Artigo 1º** - Nomear o Sr. **MACLAINE NÚBIA KONZEN**, portador da Carteira de Identidade RG:1241968-0

SSP/MT. para o Cargo de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos da Câmara, Símbolo CC-07. **Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário. -Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Cláudia em 02 de Janeiro de 2008. : **João Batista Moraes de Oliveira** - Presidente da Câmara.

Asplemat/DO

PORTARIA Nº.003/2008

SÚMULA - Nomeia Funcionário para Cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade da Câmara -JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; **RESOLVE: Artigo 1º** - Nomear o Sr. **ADENOR BURILLE**, portador da Carteira de Identidade RG:1.093.404 SSP/PR. e CPF: 371.630.869-20 e CRC-PR. 22.117-T-MT. para o Cargo de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos da Câmara, Símbolo CC-07. **Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário. -Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Cláudia em 02 de Janeiro de 2008. : **João Batista Moraes de Oliveira** - Presidente da Câmara.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. José Luciano Duram, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, em obediência a legislação vigente e de acordo com o resultado final do **Concurso Público**, cujas provas foram aplicadas em 04 (quatro) de junho de 2006, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT., situada à Rua Noda Guenko, 338, centro, no prazo de 30 (trinta) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, nos moldes do Edital nº 001/2006, de autoria conjunta do Presidente da Comissão do Concurso Público e do Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT., sob pena de ser considerada como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
2	ADALTO JOSÉ SOARES	MOTORISTA PARLAMENTAR

Pedra Preta - MT., 28 de janeiro de 2008.

JOSÉ LUCIANO DURAM
PRESIDENTE

TERCEIROS

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA

ÁGUA'S MINUANO FUJI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Aos 31 dias do mês de agosto de 2.007, às 18:00 horas, na sede social, localizada na Rua das Caviúnas nº 2.083, setor comercial, cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso (CEP 78550-000), compareceram em Assembléia Geral de Constituição os subscritores da totalidade do capital social da **ÁGUA'S MINUANO FUJI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presenças, a saber: **MÁRCIO ISSAMU TANAKA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Karina Andréia Watanabe Tanaka, maior, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 5.377.522-5 expedida pela SESP/PR em 20/06/1988 e CPF nº 019.559.889-00, residente e domiciliado a Rua das Caviúnas nº 2.083, setor comercial, cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso (CEP 78550-000), natural de Mariluz-PR, nascido em 24 de novembro de 1.976, filho de Jorge Hiroshi Tanaka e Tereza Mitsuyo Tanaka. **ALEXANDRE NOBORU TANAKA**, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 4.991.212-9 expedida pela SESP/PR em 24/09/1993 e CPF nº 929.378.709-10, residente e domiciliado a Rua das Caviúnas nº 2.083, setor comercial, cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso (CEP 78550-000), natural de Mariluz-PR, nascido em 02 de agosto de 1.974, filho de Jorge Hiroshi Tanaka e Tereza Mitsuyo Tanaka. **ÁGUA'S MARIA'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 08.104.668/0001-90, com sede na Avenida Governador Júlio Campos nº 417, Sala nº 01, Setor Comercial, em Sinop/MT, nesse ato representada por seus sócios **MÁRCIO ISSAMU TANAKA**, e **ALEXANDRE NOBORU TANAKA**, retro-qualificados;

Foi indicado para dirigir os trabalhos o Sr. **MÁRCIO ISSAMU TANAKA**, que convidou a mim, Sr. **ALEXANDRE NOBORU TANAKA**, para Secretário, ficando desta forma constituída a mesa dirigente. O Presidente declarou instalada a Assembléia e informou que, como já era do conhecimento de todos, esta tinha por finalidade a constituição de uma Sociedade por ações, sob a denominação de **ÁGUA'S MINUANO FUJI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, conforme projeto do Estatuto Social assinado pelos subscritores em 03 (três) vias, que se encontram sobre a mesa. Informou ainda que ficou dispensado o anúncio convocatório da Assembléia de Constituição, uma vez que todos os acionistas estavam presentes e foram devidamente comunicados. Aprovada sem restrição a indicação dos peritos: **ÉLCIO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, corretor de imóveis, devidamente inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis CRECI-MT sob nº F-03182, portador da cédula de identidade RG nº 910.316 expedida pela SSP/MT em 02/05/1991 e CPF sob nº 535.733.401-30, residente e domiciliado à Rua das Cerejeiras nº 1.745, Jardim Paraíso, cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso (CEP 78550-000); **ELISETE DE MATOS VILLA**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, contadora, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, CRC/MT sob nº 002922/OO-9, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 288.761 expedida pela SSP/MT em 02/04/1980 e CPF sob nº. 253.575.061-91, residente e domiciliada à Avenida Governador Julio Campos nº 1412, centro, cidade e município de Sinop estado de Mato Grosso (CEP 78.550-000), e **MARCOS AURÉLIO PINESSO**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, corretor de imóveis, devidamente inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis CRECI-MT sob nº F-3401, portador da cédula de identidade RG nº 3615333-4 expedida pela SSP/PR em 02/08/1999 e CPF sob nº 650.562.649-20, residente e domiciliado à Rua das Nogueiras nº 1.150, centro, cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso (CEP 78550-000), nomeados para avaliar os bens utilizados para integralização de capital. Os peritos previamente cientificados de suas indicações, apresentaram de imediato o Laudo Técnico de Avaliação, que após lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado sem qualquer restrições. O capital social de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), divididos em 670.000 (seiscentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, foi totalmente subscrito e integralizado pelos presentes, no ato por conferência de bens, de acordo com o Boletim de Subscrição, que fica fazendo parte integrante desta Ata. São incorporados à sociedade anônima em constituição, neste ato, por conferência para subscrição e integralização do seu capital, os seguintes bens: Imóvel 1 – Data nº 02 (dois), Quadra nº 10 (dez), do setor Comercial, com a área de 455,00 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados) situado no município de Sinop, estado do Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste: - Frente à Avenida dos Mognos a distância de 13 metros; Sudeste – Dividando com a data nº 01 (um) à distância de 35 metros; Sudoeste: Dividando com a data nº 19, a distância de 13,00 metros; Noroeste: - dividando com a data nº 03 (três) a distância de 35 metros. Matrícula 15.278 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2. Imóvel 2 – Datas nºs 8 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da quadra nº 31 (trinta e um), com área de 1.365,00 m² (um mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados) situada no Setor Comercial, Gleba Celeste, 3ª parte, no Município de Sinop, estado do Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste – com a Avenida das Figueiras, com 39 metros; Sudeste: - com a data nº 07 (sete), com 35 metros; Sudoeste: - com as datas nºs 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze), com 39 metros; Noroeste: - com a Avenida das Acácias, com 35 metros. Matrícula 25.907 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2. Imóvel 3 – Fusão das datas nºs 01 (um), 02 (dois) e 03 (três) da quadra 07 (sete), da Zona 01 (um), Gleba Celeste 3ª parte, cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso, perfazendo uma área total de 1.890,00 m² (um mil, oitocentos e noventa

metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste – Avenida dos Tarumãs, com 42,00 metros; Sudeste - Rua das Azaléias, com 45 metros; Sudoeste: - datas nºs 16 (dezesseis), 15 (quinze) e 14 (quatorze), com 42 metros; Noroeste: - data nº 04 (quatro), com 45 metros. Matrícula 7.665 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2. Imóvel 4 - Datas nº 02/A, 3 e 15/A, (dois/A, três e quinze/A) da quadra nº 40 (quarenta), setor comercial, no perímetro urbano da cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), dentro dos limites e confrontações: - Nordeste – Pela Rua das Pitangueiras, na distância de 17,80 metros; a Sudeste: - Com a data nº 02, na distância de 33,00 metros; ao Sul : - Pelo contorno da Praça Plínio Calegario, na distância de 29,96 metros; a Noroeste: - Com as datas nºs 04 e 15, na distância de 55,80 metros. Matrícula 12.872 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2. Imóvel 5 – Data nº 01 (um) da quadra 51 (cinquenta e um), situada no Setor Comercial, município de Sinop, estado do Mato Grosso, com a área de 520,00 m² (quinhentos e vinte metros quadrados), com uma construção em alvenaria simples medindo 437,88 m² (quatrocentos e trinta e sete metros e oitenta e oito centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste: - Avenida dos Mognos com 16 metros; Sudeste: Rua das Avencas com 32,50 metros; Sudoeste - Com a data 18 com 16 metros; Noroeste: - Com a data nº 02 com 32,50 metros. Matrícula 5.611 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2. Imóvel 6 – Uma área de terras com 8,00 há (oito hectares), destacada de área maior, que passa a denominar-se Lote nº 68-N (sessenta e oito - N), localizada no Bairro Eunice, Gleba Celeste 3ª Parte, localizada no Município de Sinop, estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte – Com o Lote nº 68-M, desmembrado da origem; Sul – Lote nº 68 (remanescente) da origem; Leste – Lote nº 68 (remanescente), servidão de passagem; Oeste – Lote nº 67 (Nair Trevisol); Limites: O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia no marco um (M-01), com a coordenada em UTM de X=0659188,642 e a Y=8690446,903. Deste – marco segue no rumo verdadeiro de 76°32'00" NW com a distância de 255,76 metros, até o marco dois (M-02). Deste marco segue no rumo verdadeiro de 15°56'53" NE com a distância de 321,70 metros, até o marco três (M-03). Deste marco segue no rumo verdadeiro de 76°32'00" SE com a distância de 241,83 metros, até o marco quatro (M-04). Deste marco segue no rumo verdadeiro de 13°28'00" SW com a distância de 321,40 metros até o marco um (M-01.) Matrícula 28.395 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2. Sendo que a subscrição e integralização do acionista **MÁRCIO ISSAMU TANAKA** se dá da seguinte forma: 50% do Imóvel 1 – Data nº 02 (dois), Quadra nº 10 (dez), do setor Comercial, com a área de 455,00 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados) situado no município de Sinop, estado do Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste: - Frente à Avenida dos Mognos a distância de 13 metros; Sudeste – Dividando com a data nº 01 (um) à distância de 35 metros; Sudoeste: Dividando com a data nº 19, a distância de 13,00 metros; Noroeste: - dividando com a data nº 03 (três) a distância de 35 metros. Matrícula 15.278 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). 50% do Imóvel 2 – Datas nºs 8 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da quadra nº 31 (trinta e um), com área de 1.365,00 m² (um mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados) situada no Setor Comercial, Gleba Celeste, 3ª parte, no Município de Sinop, estado do Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste – com a Avenida das Figueiras, com 39 metros; Sudeste: - com a data nº 07 (sete), com 35 metros; Sudoeste: - com as datas nºs 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze), com 39 metros; Noroeste: com a Avenida das Acácias, com 35 metros. Matrícula 25.907 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop, livro 2, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). 50% do Imóvel 3 – Fusão das datas nºs 01 (um), 02 (dois) e 03 (três) da quadra 07 (sete), da Zona 01 (um), Gleba Celeste 3ª parte, cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso, perfazendo uma área total de 1.890,00 m² (um mil, oitocentos e noventa metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste – Avenida dos Tarumãs, com 42,00 metros; Sudeste - Rua das Azaléias, com 45 metros; Sudoeste: - datas nºs 16 (dezesseis), 15 (quinze) e 14 (quatorze), com 42 metros; Noroeste: - data nº 04 (quatro), com 45 metros. Matrícula 7.665 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Imóvel 5 – Data nº 01 (um) da quadra 51 (cinquenta e um), situada no Setor Comercial, município de Sinop, estado do Mato Grosso, com a área de 520,00 m² (quinhentos e vinte metros quadrados), com uma construção em alvenaria simples medindo 437,88 m² (quatrocentos e trinta e sete metros e oitenta e oito centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste: - Avenida dos Mognos com 16 metros; Sudeste: Rua das Avencas com 32,50 metros; Sudoeste - Com a data 18 com 16 metros; Noroeste: - Com a data nº 02 com 32,50 metros. Matrícula 5.611 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 50 % do Imóvel 6 - Uma área de terras com 8,00 há (oito hectares), destacada de área maior, que passa a denominar-se Lote nº 68-N (sessenta e oito - N), localizada no Bairro Eunice, Gleba Celeste 3ª Parte, localizada no Município de Sinop, estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte – Com o Lote nº 68-M, desmembrado da origem; Sul – Lote nº 68 (remanescente) da origem; Leste – Lote nº 68 (remanescente), servidão de passagem; Oeste – Lote nº 67 (Nair Trevisol); Limites: O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia no marco um (M-01), com a coordenada em UTM de X=0659188,642 e a Y=8690446,903. Deste – marco segue no rumo verdadeiro de 76°32'00" NW com a distância de 255,76 metros, até o marco dois (M-02). Deste marco segue no rumo verdadeiro de 15°56'53" NE com a distância

de 321,70 metros, até o marco três (M-03). Deste marco segue no rumo verdadeiro de 76°32'00" SE com a distância de 241,83 metros, até o marco quatro (M-04). Deste marco segue no rumo verdadeiro de 13°28'00" SW com a distância de 321,40 metros até o marco um (M-01.) Matrícula 28.395 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais.) Totalizando R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). Sendo que a subscrição e integralização pelo acionista ALEXANDRE NOBORU TANAKA da seguinte forma: 50% do Imóvel 1 – Data nº 02 (dois), Quadra nº 10 (dez), do setor Comercial, com a área de 455,00 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados) situado no município de Sinop, estado do Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste: - Frente à Avenida dos Mognos a distância de 13 metros; Sudeste – Divisando com a data nº 01 (um) à distância de 35 metros; Sudoeste: Divisando com a data nº 19, a distância de 13,00 metros; Noroeste: - divisando com a data nº 03 (três) a distância de 35 metros. Matrícula 15.278 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). 50% do Imóvel 2 – Datas nºs 8 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da quadra nº 31 (trinta e um), com área de 1.365,00 m² (um mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados) situada no Setor Comercial, Gleba Celeste, 3ª parte, no Município de Sinop, estado do Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste – com a Avenida das Figueiras, com 39 metros; Sudeste: - com a data nº 07 (sete), com 35 metros; Sudoeste: - com as datas nºs 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze), com 39 metros; Noroeste: - com a Avenida das Acácias, com 35 metros. Matrícula 25.907 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). 50% do Imóvel 3 – Fusão das datas nºs 01 (um), 02 (dois) e 03 (três) da quadra 07 (sete), da Zona 01 (um), Gleba Celeste 3ª parte, cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso, perfazendo uma área total de 1.890,00 m² (um mil, oitocentos e noventa metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste – Avenida dos Tarumãs, com 42,00 metros; Sudeste - Rua das Azaléias, com 45 metros; Sudoeste: - datas nºs 16 (dezesseis), 15 (quinze) e 14 (quatorze), com 42 metros; Noroeste: - data nº 04 (quatro), com 45 metros. Matrícula 7.665 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). 50 % do Imóvel 6 - Uma área de terras com 8,00 há (oito hectares), destacada de área maior, que passa a denominar-se Lote nº 68-N (sessenta e oito - N), localizada no Bairro Eunice, Gleba Celeste 3ª Parte, localizada no Município de Sinop, estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte – Com o Lote nº 68-M, desmembrado da origem; Sul – Lote nº 68 (remanescente) da origem; Leste – Lote nº 68 (remanescente), servidão de passagem; Oeste – Lote nº 67 (Nair Trevisol); Limites: O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia no marco um (M-01), com a coordenada em UTM de X=0659188,642 e a Y=8690446,903. Deste – marco segue no rumo verdadeiro de 76°32'00" NW com a distância de 255,76 metros, até o marco dois (M-02). Deste marco segue no rumo verdadeiro de 15°56'53" NE com a distância de 321,70 metros, até o marco três (M-03). Deste marco segue no rumo verdadeiro de 76°32'00" SE com a distância de 241,83 metros, até o marco quatro (M-04). Deste marco segue no rumo verdadeiro de 13°28'00" SW com a distância de 321,40 metros até o marco um (M-01.) Matrícula 28.395 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais.) Totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). E a subscrição e integralização do acionista ÁGUA'S MARIA'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME se dá da seguinte forma: Imóvel 4 - Datas nº 02/A, 3 e 15/A, (dois/A, três e quinze/A) da quadra nº 40 (quarenta), setor comercial, no perímetro urbano da cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), destacado de área maior, com uma construção em alvenaria e concreto medindo 611,02 m² (seiscentos e onze metros e dois centímetros quadrados), dentro dos limites e confrontações: - Nordeste – Pela Rua das Pitangueiras, na distância de 17,80 metros; a Sudeste: - Com a data nº 02, na distância de 33,00 metros; ao Sul: - Pelo contorno da Praça Plínio Calegari, na distância de 29,96 metros; a Noroeste: - Com as datas nºs 04 e 15, na distância de 55,80 metros. Matrícula 12.872 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Atendidos os requisitos preliminares à constituição da Companhia, compete então à Assembléia discutir e votar o projeto do Estatuto Social. Seguiu-se a votação e verificou-se que os presentes optaram pela não instalação do Conselho Fiscal, sendo que o referido projeto foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

ÁGUA'S MINUANO FUJI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º A ÁGUA'S MINUANO FUJI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. é uma Sociedade Anônima regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pelas Leis 6.404 de 30 de dezembro de 1.976, atualizada pela Lei 9.457 de 05 de maio de 1.997, e 10.303 de 31 de outubro de 2001.

Artigo 2º A Sociedade tem sede e foro na Rua das Caviúnas nº 2.083, setor comercial, cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso (CEP 78550-000).

Parágrafo Único: Por deliberação da Diretoria, poderão ser instalados, transferidos ou extintos, escritórios, filiais, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 4º A Sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades e a administração de bens próprios.

Parágrafo Único: Conforme parágrafo 3º do art. 2º da Lei 6.404/76, a Companhia poderá beneficiar-se de incentivos fiscais.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito, integralizado e expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), divididos em 670.000 (seiscentas e setenta mil) ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação.

Parágrafo Único: Esse Capital Social somente poderá ser modificado com observância dos preceitos da lei e deste estatuto social.

Artigo 6º A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Artigo 7º A ação é indivisível em relação à Sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 8º Todo e qualquer ato de alienação, transmissão, ou transferência, deverá ser autorizado em assembléia.

Parágrafo 1º: Serão emitidos Certificados correspondentes à emissão de ações, cuja propriedade será presumida pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas".

Parágrafo 2º: Para efeitos da Lei de Sociedades Anônimas, esta Companhia é fechada, já que seus valores mobiliários não são admitidos à negociação em bolsa ou mercado de balcão, salvo determinação e registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em razão de *pulverização* das referidas ações. Todas as ações são ordinárias nominativas, de classe única.

Parágrafo 3º: A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no "Livro de Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

Parágrafo 4º: A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no "Livro de Registro de Ações Nominativas", à vista do documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Parágrafo 5º: As ações desta Companhia são incomunicáveis e impenhoráveis, sendo que os cônjuges em litígio de separação judicial não terão direitos sobre as mesmas.

Parágrafo 6º: O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações ou direitos de subscrição a terceiros não acionistas, a qualquer título, total ou parcialmente, deverá notificar a todos os demais acionistas da Sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias no caso de ações e direitos de subscrição, para que tais acionistas, em igualdade de condições e na proporção de suas participações societárias, possam exercer o direito de preferência na aquisição das ações ou para a cessão dos direitos de subscrição.

I- Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação que trata esse artigo, conforme o caso, os demais acionistas poderão exercer seu direito de preferência para aquisição das ações ou para a cessão dos direitos de subscrição ofertados. Se qualquer dos acionistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, *pro-rata temporis*, as ações remanescentes e direitos de subscrição.

II- Decorrido o prazo adicional a que se refere esse parágrafo, sem que os acionistas exerçam o seu direito de preferência, a venda ou cessão poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições de oferta; decorrido esse prazo, sem que se efetive a cessão, se o acionista notificante desejar alienar suas ações ou ceder seus direitos de subscrição, deverá renovar o procedimento estabelecido.

III- O direito de preferência previsto neste parágrafo deverá ser averbado no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Sociedade.

Artigo 9º Nos casos de reembolso de ações, previstos em lei, o valor do reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembléia Geral, segundo critérios de avaliação do ativo e do passivo, fixados na Lei das Sociedades por Ações e conforme os princípios contábeis geralmente aceitos.

CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 10º A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em 01 (um) dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas por qualquer Diretor.

Artigo 11º A Assembléia Geral será instalada por qualquer Diretor e presidida por um acionista ou Diretor eleito pelos presentes, ao qual caberá a designação do Secretário.

Artigo 12º As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou as determinadas neste estatuto, serão tomadas por maioria absoluta dos votos.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 13º A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, que também fixará seus honorários, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente e os demais sem.

Artigo 14º O mandato da Diretoria será pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da data em que for realizada a assembléia de constituição da Sociedade, facultada a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do art. 157 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 15º A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria", independentemente de caução.

Artigo 16º A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus

membros, com 03 (três) dias de antecedência.

Parágrafo 1º: É dispensado o interregno de 03 (três) dias quando a Diretoria se reunir com a presença, ou representação, de todos os seus membros em exercício.

Parágrafo 2º: Em todas as reuniões da Diretoria, é admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, para formação de *quorum*, ou para votação; e, igualmente são admitidos votos por carta, telegrama telex ou telefax, quando recebidos na sede social até o momento da reunião.

Parágrafo 3º: Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio.

Artigo 17º Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste Estatuto.

Artigo 18º As atribuições e poderes específicos de cada Diretor serão os seguintes:
I- Incumbe, exclusivamente, ao Diretor-Presidente:

- a) zelar e administrar a sociedade em caráter geral;
- b) praticar todos os atos necessários para a correta gestão da sociedade, sempre com fiel observância deste Estatuto;
- c) acompanhar e supervisionar os procedimentos de execução do objeto social desta companhia;
- d) dirigir, orientar e coordenar todas as atividades da sociedade, com a colaboração, sempre que necessária, do Diretor – Superintendente;
- e) delegar a competência ao Diretor – Superintendente, para exercício de atividade administrativa;
- f) zelar pela fiel observância dos dispositivos legais estatutários e regulamentares das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal.

II- Incumbe, exclusivamente, ao Diretor – Superintendente:

- a) praticar as atividades que lhe forem designadas pelo Diretor-Presidente, ou deliberadas em Assembléia Geral convocada para fim específico;
- b) colaborar, quando necessário, com o Diretor-Presidente na coordenação das atividades sociais;
- c) deliberar sobre os assuntos colocados na pauta das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias;
- d) substituir o Diretor-Presidente quando este se encontrar impedido.

Parágrafo 1º: Ambos Diretores poderão efetuar vendas de ativos da Sociedade, desde que assinando conjuntamente pela Sociedade e com prévia deliberação em Assembléia Extraordinária convocada para o fim específico. Pelo Presidente

Parágrafo 2º: Para todo o mandato estipulado por assembléia geral, inclusive de cláusulas *ad-judicia* e *ad-negotia*, fica dispensada a apresentação de instrumento particular.

Artigo 19º A sociedade considerar-se-á obrigada somente quando apresentada:

- I- conjuntamente por dois diretores;
- II – conjuntamente por um diretor e um procurador, em se tratando de representação perante instituições bancárias, incluindo os serviços de *home-banking*. Sendo que, na utilização de *office banking*, para pagamento de valores, sejam tributos, taxas, contribuições, boletos bancários, transferências, e demais operações, o sistema será alimentado por um dos Diretores, sendo que a transação só se efetivará com autorização do outro.

III- conjuntamente, por dois procuradores, de acordo com os poderes que lhes houverem sido conferidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo 1º: A representação da sociedade exclusivamente pelo Diretor-Presidente será exercida incluindo os seguintes atos:

- I- endosso de cheques, duplicatas ou ordens de pagamento em favor de estabelecimentos bancários, para efeito de depósito, desconto, caução, penhor mercantil ou cobrança, inclusive para assinar os respectivos contratos, propostas e *borderaux*;
- II- de representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Banco Central do Brasil, inclusive Departamento do Comércio Exterior, Carteira de Câmbio e quaisquer outras, Secretaria da receita Federal, Secretaria da Fazenda, autarquias e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- III- de representação perante a Justiça do trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

Parágrafo 2º: Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

Artigo 20º Nos impedimentos temporários, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor – Superintendente somente nas atribuições que lhe forem conferidas por mandato ou de acordo com deliberações de Assembléia, enquanto perdurarem tais impedimentos.

Artigo 21º Em caso de vaga, na Diretoria, na vigência do mandato estatutário, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária, à qual competirá eleger o substituto definitivo para completar o prazo do mandato.

Artigo 22º Os Diretores serão remunerados na proporção de suas ações, após deduzidos todos os custos. Os eleitos terão sua remuneração fixada, anualmente, pela Assembléia Geral, de forma individual, sendo-lhes atribuída, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do art. 167 da Lei nº 6.404/76, participação no lucro da sociedade ao percentual de 01% (um por cento).

Parágrafo único: A participação no lucro somente será aplicável nos exercícios sociais em que for pago aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o art. 202 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 23º Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais em nome da Sociedade, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, respondendo cada um deles pessoalmente pela

infringência desta cláusula.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24º A Sociedade instalará o Conselho Fiscal nos exercícios sociais em que houver pedido dos acionistas que representem, no mínimo, 01/10 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 05% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Artigo 25º Caso solicitado seu funcionamento, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia; cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo 26º A remuneração dos Conselhos Fiscais será determinada pela Assembléia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 27º O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação comercial e fiscal.

Artigo 28º Dos lucros líquidos assim apurados, serão destinados:

- I- 05% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- II- 05% (cinco por cento), para distribuição aos acionistas a título de dividendo obrigatório.

Parágrafo 1º: A distribuição do dividendo previsto neste artigo não será obrigatória no exercício social em que a Diretoria informar à Assembléia Geral Ordinária não ser ele compatível com a situação financeira da Sociedade. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação.

Parágrafo 2º: Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Sociedade.

Parágrafo 3º: O saldo dos lucros líquidos terá a destinação que a Assembléia Geral determinar, podendo ser transferido para a Reserva de Aumento de Capital ou outra reserva de lucros, cujos saldos, somados, não poderão ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a Assembléia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso em aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo 4º: A Assembléia Geral Ordinária poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo ou a retenção de todo o lucro.

Artigo 29º A Diretoria poderá levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observadas as restrições legais.

Artigo 30º A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou mensal, aprovado em assembléia.

Artigo 31º Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados, quando existentes, e a provisão para imposto de renda.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 32º A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33º A qualquer tempo a Sociedade poderá transformar-se em outra forma jurídica, por decisão majoritária da Assembléia Geral.

Artigo 34º Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto.

Tendo sido apresentado o Estatuto Social da empresa, devidamente aprovado pela unanimidade dos presentes, deliberou-se acerca do funcionamento do Conselho Fiscal. Por unanimidade, a Assembléia decidiu que o funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente.

Nessas condições, o Presidente declarou definitivamente constituída a sociedade por ações **ÁGUA'S MINUANO FUJI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, tendo sido seu capital totalmente integralizado neste ato conforme o Boletim de Subscrição; informando, ainda, que a Assembléia Geral deveria proceder à eleição da Diretoria da Sociedade, com mandato a terminar na Assembléia Geral Ordinária de aprovação de contas do exercício social de 2.010, tendo sido eleitos, por unanimidade, para o cargo de Diretor-Presidente o Sr. **MÁRCIO ISSAMU TANAKA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Karina Andréia Watanabe Tanaka, maior, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 5.377.522-5 expedida pela SESP/PR em 20/06/1988 e CPF nº 019.559.889-00, residente e domiciliado a Rua das Caviúnas nº 2.083, setor comercial, cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso (CEP 78550-000), natural de Mariluz-PR, nascido em 24 de novembro de 1.976, filho de Jorge Hiroshi Tanaka e Tereza Mitsuyo Tanaka, e para o cargo de Diretor-Superintendente o Sr. **ALEXANDRE NOBORU TANAKA**, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 4.991.212-9 expedida pela SESP/PR em 24/09/1993 e CPF nº 929.378.709-10, residente e domiciliado a Rua das Caviúnas nº 2.083, setor comercial, cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso (CEP 78550-000), natural de Mariluz-PR, nascido em 02 de agosto de 1.974, filho de Jorge Hiroshi Tanaka e Tereza Mitsuyo Tanaka.

Os Diretores eleitos declaram, para os devidos fins, não estarem incurso em qualquer crime que os impeça de exercer atividade mercantil.

Após a declaração, os Diretores acima nomeados, foram devidamente empossados nos seus respectivos cargos.

A Assembléia Geral, por fim, deliberou a respeito dos honorários mensais a cada Diretor e determinou para tanto o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que se caracteriza como despesa operacional da Sociedade.

O Senhor Presidente da mesa solicita que sejam registradas as presenças, da Senhora Karina Andréia Watanabe Tanaka, esposa do acionista Márcio Issamu Tanaka, e da advogada, Dr^a Cristine Lopes Thereza Lerner.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais eu, Secretário, ALEXANDRE NOBORU TANAKA, lavei esta ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins legais.

Sinop, 31 de agosto de 2.007.

MÁRCIO ISSAMU TANAKA

Presidente da Assembléia

ALEXANDRE NOBORU

Secretário da Assembléia

Acionistas:

MÁRCIO ISSAMU TANAKA

ALEXANDRE NOBORU

ÁGUAS'S MARIA'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

- ME:

(representantes legais)

MÁRCIO ISSAMU TANAKA

TANAKA

Sócio-administrador

ALEXANDRE NOBORU

Sócio-administrador

Diretores Eleitos:

MÁRCIO ISSAMU TANAKA

TANAKA

Diretor-Presidente
Superintendente

ALEXANDRE NOBORU

Diretor-

Visto do Advogado:

CRISTINE LOPES THEREZA LERNER
OAB/MT nº 8.790

Peritos:

Perito 1

ÉLCIO DE AZEVEDO
VILLA

CRECI/MT F-03182

Perito 3

Perito 2

ELISETE DE MATOS

CRC/MT 002922/OO-9

MARCOS AURÉLIO PINESSE
CRECI/MT F-3401

Cônjuge anuente de MÁRCIO ISSAMU TANAKA:

Karina Andréia Watanabe Tanaka

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ÁGUA'S MINUANO FUJI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

NOME E QUALIFICAÇÃO

MÁRCIO ISSAMU TANAKA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Karina Andréia Watanabe Tanaka, maior, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 5.377.522-5 expedida pela SESP/PR em 20/06/1988 e CPF nº 019.559.889-00, residente e domiciliado a Rua das Caviúnas nº 2.083, setor comercial, cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso (CEP 78550-000), natural de Mariluz-PR, nascido em 24 de novembro de 1.976, filho de Jorge Hiroshi Tanaka e Tereza Mitsuyo Tanaka.

FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO

Autoriza o Sr oficial do Registro de Imóvel a averbar a integralização dos bens imóveis constantes nesse boletim de subscrição independente de escritura lavrada em tabelionato de notas, pelos valores declarados, neste ato, imediatamente:

50% do Imóvel 1 – Data nº 02 (dois), Quadra nº 10 (dez), do setor Comercial, com a área de 455,00 m² (quatrocentos e cinqüenta e cinco metros quadrados) situado no município de Sinop, estado do Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste: - Frente à Avenida dos Mognos a distância de 13 metros; Sudeste – Divisando com a data nº 01 (um) à distância de 35 metros; Sudoeste: Divisando com a data nº 19, a distância de 13,00 metros; Noroeste: - divisando com a data nº 03 (três) a distância de 35 metros. Matrícula 15.278 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

50% do Imóvel 2 – Datas nºs 8 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da quadra nº 31 (trinta e um), com área de 1.365,00 m² (um mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados) situada no Setor Comercial, Gleba Celeste, 3ª parte, no Município de Sinop, estado do Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste – com a Avenida das Figueiras, com 39 metros; Sudeste: - com a data nº 07 (sete), com 35 metros; Sudoeste: - com as datas nºs 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze), com 39 metros; Noroeste: com a Avenida das Acácias, com 35 metros. Matrícula 25.907 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop, livro 2, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

50% do Imóvel 3 – Fusão das datas nºs 01 (um), 02 (dois) e 03 (três) da quadra 07 (sete), da Zona 01 (um), Gleba Celeste 3ª parte, cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso, perfazendo uma área total de 1.890,00 m² (um mil, oitocentos e noventa metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste – Avenida dos Taramãs, com 42,00 metros; Sudeste - Rua das Azaléias, com 45 metros; Sudoeste: - datas nºs 16 (dezesseis), 15 (quinze) e 14 (quatorze), com 42 metros; Noroeste: - data nº 04 (quatro), com 45 metros. Matrícula 7.665 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Imóvel 5 – Data nº 01 (um) da quadra 51 (cinquenta e um), situada no Setor Comercial, município de Sinop, estado do Mato Grosso, com a área de 520,00 m²

(quinhentos e vinte metros quadrados), com uma construção em alvenaria simples medindo 437,88 m² (quatrocentos e trinta e sete metros e oitenta e oito centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste: - Avenida dos Mognos com 16 metros; Sudeste: Rua das Avencas com 32,50 metros; Sudoeste - Com a data 18 com 16 metros; Noroeste: - Com a data nº 02 com 32,50 metros. Matrícula 5.611 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

50 % do Imóvel 6 - Uma área de terras com 8,00 há (oito hectares), destacada de área maior, que passa a denominar-se Lote nº 68-N (sessenta e oito - N), localizada no Bairro Eunice, Gleba Celeste 3ª Parte, localizada no Município de Sinop, estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte – Com o Lote nº 68-M, desmembrado da origem; Sul – Lote nº 68 (remanescente) da origem; Leste – Lote nº 68 (remanescente), servidão de passagem; Oeste – Lote nº 67 (Nair Trevisol); Limites: O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia no marco um (M-01), com a coordenada em UTM de X=0659188,642 e a Y=8690446,903. Deste – marco segue no rumo verdadeiro de 76°32'00" NW com a distância de 255,76 metros, até o marco dois (M-02). Deste marco segue no rumo verdadeiro de 15°56'53" NE com a distância de 321,70 metros, até o marco três (M-03). Deste marco segue no rumo verdadeiro de 76°32'00" SE com a distância de 241,83 metros, até o marco quatro (M-04). Deste marco segue no rumo verdadeiro de 13°28'00" SW com a distância de 321,40 metros até o marco um (M-01.) Matrícula 28.395 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais.)

QUANTIDADE DE AÇÕES / VALORES EM REAIS

560.000 (quinhentos e sessenta mil) ações ordinárias nominativas pelo valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

Sinop, Estado do Mato Grosso, 31 de Agosto de 2007

MÁRCIO ISSAMU TANAKA

KARINA ANDREIA WATANABE TANAKA

Cônjuge anuente de Márcio Issamu Tanaka

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ÁGUA'S MINUANO FUJI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

NOME E QUALIFICAÇÃO:

ALEXANDRE NOBORU TANAKA, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 4.991.212-9 expedida pela SESP/PR em 24/09/1993 e CPF nº 929.378.709-10, residente e domiciliado a Rua das Caviúnas nº 2.083, setor comercial, cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso (CEP 78550-000), natural de Mariluz-PR, nascido em 02 de agosto de 1.974, filho de Jorge Hiroshi Tanaka e Tereza Mitsuyo Tanaka.FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃOAutoriza o Sr oficial do Registro de Imóvel a averbar a integralização dos bens imóveis constantes nesse boletim de subscrição independente de escritura lavrada em tabelionato de notas, pelos valores declarados, neste ato, imediatamente:50% do Imóvel 1 – Data nº 02 (dois), Quadra nº 10 (dez), do setor Comercial, com a área de 455,00 m² (quatrocentos e cinqüenta e cinco metros quadrados) situado no município de Sinop, estado do Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste: - Frente à Avenida dos Mognos a distância de 13 metros; Sudeste – Divisando com a data nº 01 (um) à distância de 35 metros; Sudoeste: Divisando com a data nº 19, a distância de 13,00 metros; Noroeste: - divisando com a data nº 03 (três) a distância de 35 metros. Matrícula 15.278 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).50% do Imóvel 2 – Datas nºs 8 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da quadra nº 31 (trinta e um), com área de 1.365,00 m² (um mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados) situada no Setor Comercial, Gleba Celeste, 3ª parte, no Município de Sinop, estado do Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste – com a Avenida das Figueiras, com 39 metros; Sudeste: - com a data nº 07 (sete), com 35 metros; Sudoeste: - com as datas nºs 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze), com 39 metros; Noroeste: - com a Avenida das Acácias, com 35 metros. Matrícula 25.907 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).50% do Imóvel 3 – Fusão das datas nºs 01 (um), 02 (dois) e 03 (três) da quadra 07 (sete), da Zona 01 (um), Gleba Celeste 3ª parte, cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso, perfazendo uma área total de 1.890,00 m² (um mil, oitocentos e noventa metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste – Avenida dos Taramãs, com 42,00 metros; Sudeste - Rua das Azaléias, com 45 metros; Sudoeste: - datas nºs 16 (dezesseis), 15 (quinze) e 14 (quatorze), com 42 metros; Noroeste: - data nº 04 (quatro), com 45 metros. Matrícula 7.665 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).50 % do Imóvel 6 - Uma área de terras com 8,00 há (oito hectares), destacada de área maior, que passa a denominar-se Lote nº 68-N (sessenta e oito - N), localizada no Bairro Eunice, Gleba Celeste 3ª Parte, localizada no Município de Sinop, estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte – Com o Lote nº 68-M, desmembrado da origem; Sul – Lote nº 68 (remanescente) da origem; Leste – Lote nº 68 (remanescente), servidão de passagem; Oeste – Lote nº 67 (Nair Trevisol); Limites: O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia no marco um (M-01), com a coordenada em UTM de X=0659188,642 e a Y=8690446,903. Deste – marco segue no rumo verdadeiro de 76°32'00" NW com a distância de 255,76 metros, até o marco dois (M-02). Deste marco segue no rumo verdadeiro de 15°56'53" NE com a distância de 321,70 metros, até o marco três (M-03). Deste marco segue no rumo verdadeiro de 76°32'00" SE com a distância de 241,83 metros, até o marco quatro (M-04). Deste marco segue no rumo verdadeiro de 13°28'00" SW com a distância de 321,40 metros até o marco um (M-01.) Matrícula 28.395 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).QUANTIDADE DE AÇÕES / VALORES EM REAIS60.000 (sessenta mil) ações ordinárias nominativas pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)Sinop, Estado do Mato Grosso, 31 de Agosto de 2007 . **ALEXANDRE NOBORU TANAKA**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ÁGUA'S MINUANO FUJI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

NOME E QUALIFICAÇÃO:

ÁGUA'S MARIA'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.104.668/0001-90, com sede na Avenida Governador Júlio Campos nº 417, Sala nº 01, Setor Comercial, em Sinop/MT (CEP 78550-000), nesse ato representada por seus sócios MÂRCIO ISSAMU TANAKA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Karina Andréia Watanabe Tanaka, maior, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 5.377.522-5 expedida pela SESP/PR em 20/06/1988 e CPF nº 019.559.889-00, residente e domiciliado a Rua das Caviúnas nº 2.083, setor comercial, cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso (CEP 78550-000), natural de Mariluz- PR, nascido em 24 de novembro de 1.976, filho de Jorge Hiroshi Tanaka e Tereza Mitsuyo Tanaka e o Sr. ALEXANDRE NOBORU TANAKA, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 4.991.212-9 expedida pela SESP/PR em 24/09/1993 e CPF nº 929.378.709-10, residente e domiciliado a Rua das Caviúnas nº 2.083, setor comercial, cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso (CEP 78550-000), natural de Mariluz-PR, nascido em 02 de agosto de 1.974, filho de Jorge Hiroshi Tanaka e Tereza Mitsuyo Tanaka. **FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO** Autoriza o Sr. oficial do Registro de Imóvel a averbar a integralização do bem imóvel constante nesse boletim de subscrição independente de escritura lavrada em tabelionato de notas, pelos valores declarados, neste ato, imediatamente: Imóvel 4 - Datas nº 02/A, 3 e 15/A, (dois/A, três e quinze/A) da quadra nº 40 (quarenta), setor comercial, no perímetro urbano da cidade e município de Sinop, estado do Mato Grosso, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), destacado de área maior, com uma construção em alvenaria e concreto medindo 611,02 m² (seiscentos e onze metros e dois centímetros quadrados), dentro dos limites e confrontações: - Nordeste – Pela Rua das Pitangueiras, na distância de 17,80 metros; a Sudeste: - Com a data nº 02, na distância de 33,00 metros; ao Sul : - Pelo contorno da Praça Plínio Calegario, na distância de 29,96 metros; a Noroeste: - Com as datas nºs 04 e 15, na distância de 55,80 metros. Matrícula 12.872 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop – livro 2, Avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). QUANTIDADE DE AÇÕES / VALORES EM REAIS 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Sinop, Estado do Mato Grosso, 31 de Agosto de 2007 **ÁGUAS'S MARIA'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME: (representantes legais) MÂRCIO ISSAMU TANAKA Sócio – administrador ALEXANDRE NOBORU TANAKA Sócio – administrador**

PORTARIA CRCMT Nº. 021/2007

O presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

O presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRCMT nº. 359/2006, de 06 de novembro de 2006.

Considerando a análise de execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de MT para exercício financeiro de 2007, no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações;

SUPLEMENTA:

3 – DESPESAS CORRENTES

3.1 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1 – DESPESAS COM PESSOAL

3.1.1.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS

3.1.1.01.003 – GRATIF POR ENCARGOS DE DIREÇÃO.....R\$ 1.500,00

3.1.1.01.005 – IDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.....R\$6.000,00

3.1.2 – MATERIAIS DE CONSUMO

3.1.2.06 – MATERIAIS ELETRICOS E DE TELEFONIA.....R\$ 7.200,00

3.1.2.11.001 – COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES.....R\$ 4.000,00

3.1.2.11.002 – PEÇAS E ACESSÓRIOS.....R\$ 2.000,00

3.1.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.01 – SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS FISICAS

3.1.3.01.001 – REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....R\$ 600,00

3.1.3.01.002 – INSS.....R\$ 200,00

3.1.3.02 – SERVIÇOS PROFISSIONAIS PESSOAS JURIDICAS

3.1.3.02.004 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA.....R\$ 6.000,00

3.1.3.08 – SEGUROS EM GERAIS

3.1.3.08.001 – MOVEIS.....R\$ 1.500,00

3.1.3.10 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

3.1.3.10.002 – TELECOMUNICAÇÕES.....R\$ 10.000,00

3.1.3.10.003 – INTERNET.....R\$ 3.500,00

3.1.3.11 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA, AGUA E

3.1.3.11.002 – AGUA E ESGOTO.....R\$ 1.000,00

3.1.3.13 – REPAROS, ADAPTAÇÕES E CONSERVAÇÕES

3.1.3.13.003 – JARDINAGENS.....R\$ 1.500,00

3.1.3.17 – IDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOSIÇ.....R\$ 500,00

3.1.3.28 – DESPESAS C/ REUN. E REPRESENTAÇÕES

3.1.3.28.001 – DIARIAS

3.1.3.28.001.002 – RESPRESENTANTES DE REGIONAIS.....R\$ 2.000,00

3.1.3.28.004 – AUXILIO DESLOCAMENTO

3.1.3.28.004.002 – COLABORADORES.....R\$ 5.000,00

3.1.3.29 – CONGRESSOS, SEMINARIOS E EVENTOS

3.1.3.29.003 – OUTRAS DESPESAS C/ CONGR SEMIN EVENTOS

3.1.3.29.003.002 – LOCAÇÃO DE IMOVEIS.....R\$ 6.000,00

4 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.1.2.02 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.....R\$ 6.000,00

Parágrafo Único – O valor da presente suplementação será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas:

ANULA:

3 – DESPESAS CORRENTES

3.1 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS

3.1.1.02 – DESPESAS VARIÁVEIS

3.1.1.02.003 – DIARIAS C/ FUNCIONARIOS

3.1.1.02.003.002 – FISCALIZAÇÃO.....R\$ 5.000,00

3.1.1.02.004 – VALE-TRANSPORTE.....R\$ 16.000,00

3.1.1.02.005 – ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.1.02.005.001 – PROG. DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR.....R\$ 7.000,00

3.1.1.02.005.002 – PLANO DE SAUDE.....R\$ 2.000,00

3.1.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.02 – SERVIÇOS PROFISSIONAIS PESSOAS JURIDICAS

3.1.3.07 – DESPESAS JUDICIAIS

3.1.3.07.001 – CUSTAS JUDICIAIS.....R\$ 2.000,00

3.1.3.10 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

3.1.3.10.001 – POSTAGENS

3.1.3.10.001.001 – DE CORRESPONDENCIAS.....R\$ 12.000,00

3.1.3.15 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.....R\$ 1.500,00

3.1.3.26 – SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO

3.1.3.26.006 – PUBLICAÇÕES

3.1.3.26.006.002 – JORNAIS.....R\$ 7.000,00

3.1.3.28 – DESPESAS C/ REUN. E REPRESENTAÇÕES

3.1.3.28.001 – DIARIAS

3.1.3.28.001.001 – CONSELHEIROS.....R\$ 8.000,00

4 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2. – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.1.2.05 – VEICULOS.....R\$ 1.100,00

4.1.2.06 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.....R\$ 1.000,00

4.1.2.08 – BIBLIOTECA.....R\$ 1.900,00

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir desta data.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2007

Contador IRONEI MÁRICO SANTANA

Presidente do CRC-MT

Conselho Federal de Contabilidade

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 554/2007

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2006/001067

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007

DELIBERA: Aprovar a abertura de crédito adicional Suplementar, ao orçamento do exercício de 2007, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de

R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), procedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso, aprovada pela Portaria CRCMT nº. 021/2007, de 26 de setembro de 2007.

RELATOR: TC Doracy Cunha Ramos

ATA CCI N°.: 172

Brasília-DF, 28 de novembro de-2007.

Contador Adeildo Osório de Oliveira

Vice-Presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA N°.: 906

Brasília - DF, 29 de novembro de 2007.

Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim

Presidente

RESOLUÇÃO CRCMT Nº. 374/2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 967/03 de 27 de junho de 2003 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCMT.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2007, no valor de R\$ 119.209,48 (cento e dezenove mil duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

4 – DESPESA DE CAPITAL

4.1 - INESTIMENTOS

4.1.2 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.1.2.01 – MOVEIS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS.....R\$ 119.209,48

TOTAL.....R\$119.209,48

Parágrafo Único – as mutações ocorridas no acompanhamento orçamentário (despesas e receitas), por ocasião dos ajustes no orçamento, tendo como fonte de recursos o Excesso de Arrecadação do exercício 2007, devem ser lançadas no grupo 9 – Equilíbrio Orçamentário.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

9 – EQUILIBRIO ORÇAMENTARIO

9.2 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 119.209,48

TOTAL.....R\$ 119.209,48

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do Excesso de Arrecadação do Exercício 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de outubro de 2007

Contador Ironei Márcio Santana

Presidente CRC-MT

**Conselho Federal de Contabilidade
CÂMARA DE CONTROLE INTERNO**

DELIBERAÇÃO Nº 553/2007

PROCESSO CFC/CCI N°.: 2006/001067

INTERRESADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007

DELIBERA: Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento do exercício de 2007, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 119.209,48 (cento e dezenove mil duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos), procedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso, aprovada pela Resolução CRCMT nº. 374/2007, de 26 de outubro de 2007.

RELATOR: TC Doracy Cunha Ramos

ATA CCI N°.: 172

Brasília-DF, 28 de novembro de 2007.

Contador Adeildo Osório de Oliveira

Vice-Presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA N°.: 906

Brasília - DF, 29 de novembro de 2007.

Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim

Presidente

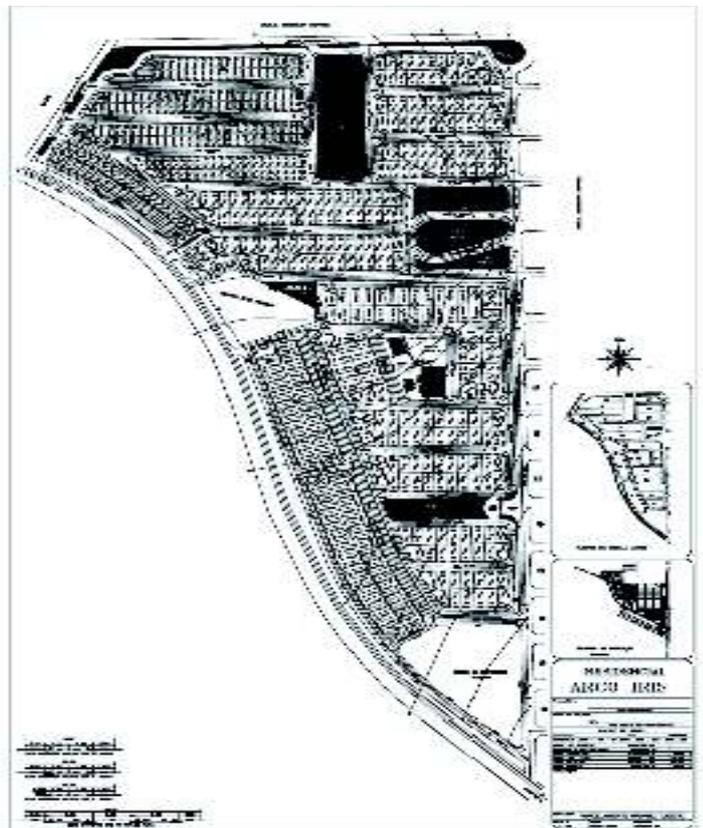
ARMAZÉNS GERAIS VALE DO VERDE, COM SEDE NA ROD. BR 163, KM 721, NA CIDADE DE SORRISO-MT, COM CNPJ N. 01.772.610/0001-76 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 13.174.220-5, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREUÀ SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE

OPERAÇÃO (LO) PARA A ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO E SECAGEM DE GRÃOS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

BIANCA VERÔNICA TOMASONI CPF: 006.287.839-57 Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Retificação da Licença Ambiental Única – LAU+Retificação da Reserva Legal, para a Faz. Santa Catarina I. Em Santa Carmem-MT. Não EIA/RIMA.

EDITAL DE LOTEAMENTO

VIANEI BALTASAR PERIUS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte, MT, sito na Ave Betumarco, 35-B, Centro, CEP 78655-000, fone/fax (66) 3569-2058, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que **BIRAJÁ MEIRELES CAPUZZO**, identidade funcional nº 3.014 - OAB/GO, CPF/MF nº 002.698.321-49, casado com **MARINA MARQUES GUIMARÃES CAPUZZO**, RG nº 182.099 – SSP-GO, CPF/MF nº 723.695.311-34, residentes e domiciliados na Cidade de Confresa-MT, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do **"LOTEAMENTO ARCO ÍRIS"**, a ser implantado sobre um lote de terras, com a área **39,4975ha** ou **394.975,00m2**, situado na zona urbana da Cidade de Confresa, Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, lado direito da Rodovia MT 430, saída de Confresa, sentido a São José do Xingu, desmembrado do Lote 08, Projeto Tapiraguai I, Gleba A, com as características e confrontações constantes na matrícula nº 639, do Livro 02 de Registro Geral, do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área. Porto Alegre do Norte, MT, em 22 de janeiro de 2008. **Vianei Baltasar Perius**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte, MT.



Federação dos Empregados nos Grupos do Comércio do Estado Mato Grosso. Pelo presente, na forma estabelecida no Estatuto da Federação, comunico aos sindicatos filiados que será realizada em sua sede social, na Av. Agrícola Paes de Barros nº 1625, bairro Verdão, nesta Capital, no dia 13 de março de 2008, das 8:00 às 14:00 horas, eleição para composição de sua Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Federativos e respectivos suplentes, devendo o registro da chapa ser apresentado na secretaria da Entidade, no horário das 8:00 às 17:00 horas, no período de quinze dias a contar da publicação deste aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede da Entidade. Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2008. Saulo Silva - Presidente

MILVO PREVEDELLO, CPF nº 029.634.420-68, torna público que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única – LAU e PRAD, da **FAZENDA VITÓRIA**, localizada no Município de Dom Aquino – MT. Obs.: Não determinada a elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA.

**SINDICATO RURAL DE ALTO TAQUARI
AVISO RESUMIDO – ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada eleição sindical no dia 26 de abril de 2008, no período das 08 às 14 horas, na sede desta entidade, à Rodovia MT 100 Km 62 – Parque de Exposição – Alto Taquari/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

devendo o registro de chapas ser apresentado a secretaria desta entidade no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste aviso. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Alto Taquari/MT, 24 de janeiro de 2008.

Maurício Joel de Sá
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Datadigital Tecnologia Informática Ltda; **OBJETO:** O presente Primeiro Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a cláusula II do contrato matriz em vigência, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); perfazendo o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** 26/01/2008 à 26/01/2009; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.40.02.17 – Serviços de Processamento de Dados; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2008. Cuiabá – MT, 26 de janeiro de 2008

Dr. Aguiar Farina - Presidente CRM-MT

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2008

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
JB ANDREIA COMERCIO DE LIVROS LTDA

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Referências Bibliográficas, nacionais e importadas, destinadas a atender as necessidades da FAESPE, bem como aos Convênios que venham a ser firmados, conforme detalhamento constante do Termo de Referência Anexo I.

DO VALOR: O percentual de desconto ofertado é de **22 % (Vinte e dois por cento)** do valor consignado na tabela de preços ou catalogo das editoras.

DO FORO: Comarca de Cáceres-MT.

DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2008.

Paulo Jorge Santos de Vasconcellos
Diretor Executivo - FAESPE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT, CNPJ-03.180.924/0001-05, torna publico que requereu junto a SEMA-MT, **Licença Prévia e de Instalação,** para **CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA** (190,0 m3/hora), do Sistema de Abastecimento de Água do município de ROSÁRIO OESTE-MT. Não foi realizado estudo de impacto ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT, CNPJ-03.180.924/0001-05, torna publico que requereu junto a SEMA-MT, **Licença Prévia e de Instalação,** para Implantação da obra: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DA BR-163/364, no município de ROSÁRIO OESTE-MT. Não foi realizado estudo de impacto ambiental.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDES, por seu presidente, com fundamento no artigo 81, "a", do Estatuto Social, convoca todos os servidores associados da Entidade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no Auditório da Secretaria de Estado de Administração, com sede na Rua Transversal, s/nº, Centro Político Administrativo "CPA", Cuiabá- MT, telefone (065) 3613 3664, na data de **15 de fevereiro de 2.008,** quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

I - Informes;

II - Convalidação da posse da diretoria eleita em 27/07/2.006;

A Assembléia será realizada em primeira convocação às 13:30 horas e, em Segunda convocação, às 13:50 horas, obedecido o quorum previsto nos artigos 77 do Estatuto.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2.008.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA

Presidente da Diretoria Executiva - SINDES

COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio AMBIENTE **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA RDR BREJINHO – MT.**

Asplemat/DO

VERONICE REIS SERAFINI, portador do CPF sob nº231. 360.900-63, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) para sua propriedade rural denominada **Fazenda São João I,** localizada no município de Gaúcha do Norte-MT.Não foi determinado EIA.

JONES ANTÔNIO PAGNO, portador do CPF sob nº061.207.090-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) para sua propriedade rural denominada **Fazenda São João III e IV,** localizada no município de Gaúcha do Norte-MT.Não foi determinado EIA.

ÊNIO SERAFIN SERAFINI, portador do CPF sob nº175.184.070-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) para sua propriedade rural denominada **Fazenda São João II,** localizada no município de Gaúcha do Norte-MT.Não foi determinado EIA.

MARCOS MORAES ALBENY, portador do CPF sob nº343.236.787-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) para sua propriedade rural denominada **Fazenda Beagaréu,** localizada no município de Poxoréu-MT.Não foi determinado EIA.

“ADAILTON DESIDERIO DA SILVA / CPF: 425.542.841-72” torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para Poço Tubular, localizado na Rodovia BR 364 KM 198 – Parque Industrial – Rondonópolis/MT.

“ADAILTON DESIDERIO DA SILVA / CPF: 425.542.841-72”, torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Instalação para TRR, localizado na Rodovia BR 364 KM 198 – Parque Industrial – Rondonópolis/MT.

Eucatur Empresa União Cvel de T.Tur.Ltda CNPJ 76.080.738/0031-93 Torna a publico que Requereu junto a Sema/Mt.Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença de Operação LO, Garagem de ônibus Av.Gov.Julio Campos,5166 B.Mapim,V.Grande

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2007 CONTRATANTE: Associação dos Produtores da Gleba Barreiro **CONTRATADA:** Predicon Construções Civis Ltda **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência de contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2007. **VIGÊNCIA:** 30 de outubro de 2008.

Vale Grande Ind. e Com. De Alimentos Ltda, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia e licença de instalação, p/ atividade de Fabricação de bicombustível, localizado na Rod. Br 163, Km 813, São Cristovão, Sinop - MT.

ORYZA BRASIL AGROINDUSTRIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.938.254/0001-80, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença Operação para atividade de armazenagem de grãos, localiza no município de Diamantino/MT, sendo ou não determinado EIA.

RUI CHRISTOFOLLI, portador do CPF nº. 134.381.079-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de armazenagem de grãos, localiza no município de São José do Rio Claro/MT, sendo ou não determinado EIA.

João Rebelatto, CPF: 539.454.418-20, torna público que requereu à **SEMA-MT,** a Licença Ambiental Única-LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda Rio Verde,** em **Santa Carmem-MT.**

Valmir Gatto, CPF: 395.174.380-87, torna publico que requereu à **SEMA-MT** Licença Ambiental Única-LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda União III,** em **Ipiranga do Norte-MT.**

Valmir Gatto, CPF: 395.174.380-87, torna publico que requereu à **SEMA-MT** Licença Ambiental Única-LAU de sua propriedade rural denominada **Lote 102 e 103-Gleba Ipiranga,** em **Ipiranga do Norte-MT.**

Rogério Valdameri, CPF: 604.562.051-87, torna publico que requereu à **SEMA-MT** Licença Ambiental Única-LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda Mata Verde,** em **Sorriso- MT.**

José Possenti, CPF: 010.471.089-68, torna publico que requereu à **SEMA-MT** Licença Ambiental Única-LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda Tucano,** em **Tapurah-MT.**

José Possenti, CPF: 010.471.089-68, torna publico que requereu à **SEMA-MT** Licença Ambiental Única-LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda Umurama,** em **Tapurah-MT.**

MARCOS CÉSAR ESTEVES DA ROCHA E OUTROS – CPF: 750.195.909-91, Torna Publico Que Requereu A Secretaria De Estado Do Meio Ambiente Sema A Licença Ambiental Única (Lau), Para Fazenda Ab, Ib, Localizada Em Porto Dos Gaúchos/MT. Não Eia/Rima. **DMT/DO**

José Possenti, CPF: 010.471.089-68, torna publico que requereu junto a **SEMA-MT** Licença Ambiental Única-LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda Arara Azul,** em **Tapurah-MT.**

José Possenti, CPF: 010.471.089-68, torna publico que requereu à **SEMA-MT** Licença Ambiental Única-LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda São José,** em **Tapurah- MT.**

CAGB AGROPECUARIA S/A

CNPJ/ME nº 02.313.415/0001-40

Prezados Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005 e 31 de Dezembro de 2004 acompanhado das Demonstrações das Despesas/Receitas Diferidas, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, bem com Parecer dos Auditores Independentes. Cuiabá (MT), 08 de Janeiro de 2008. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004			NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004		
ATIVO			1. CONTEXTO OPERACIONAL		
2005			2004		
R\$			R\$		
CIRCULANTE	149.946,30	149.002,75	A empresa foi transformada de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, em Sociedade Anônima de Capital Social Autorizado, em 13/12/1999, conforme AGE e respectivos Estatuto Social, devidamente arquivado na JUCEMAT, sob o nº 51300007169 em 22/12/1999, com os seguintes objetivos: Atividade de Exploração, prestação, comercialização e beneficiamento de produtos agropecuários.		
DISPONIBILIDADES	2.241,89	1.296,34	A empresa tem sede de Escritório no foro em Cuiabá, Mato Grosso.		
Caixa	1.907,25	963,70	2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
Bancos C/Movimento	334,64	334,64	As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as leis das Sociedades por Ações, e consoante práticas contábeis descritas abaixo:		
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	13,37	13,37	2.1 Os Ativos Realizável e o Passivo Realizável em mais de 360 dias, foram demonstrados à Longo Prazo;		
IMPOSTOS A RECUPERAR	13,37	13,37	2.2 Os Ativos Realizável e Passivo Exigível em prazos interiores a 360 dias são apresentados no Circulante;		
FGTS	13,37	13,37	2.3 Os Animais destinados à venda são registrados na Rubrica Rebanho no Ativo Circulante e avaliados com base na pauta deste Estado, os ajustes são creditados ou debitados no Diferido na conta Resultado Líquido de Superveniências Ativas/Insustentabilidade Ativa;		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	147.691,04	147.691,04	2.4 O Ativo Permanente está reconhecido pelo custo de aquisição, e as depreciações pelo método linear, com base nas taxas e as depreciações pelo método linear, com base nas taxas determinadas produção são avaliados com base na pauta deste Estado e os ajustes são creditados em função do prazo de vida útil estimada dos bens; A redução do Ativo Permanente é consequência da transferência dos Bovinos de Produção (Matrizes e ruões) para conta Animais Arrendados - no Ativo Realizável à Longo Prazo, tendo em vista o contrato de arrendamento pelo período de 04 anos, com devolução em 15/01/2008, ano que esta previsto o início da atividade operacional da empresa.		
Outros Direitos	147.691,04	147.691,04	2.5 Os Bovinos de Produção (matrizes e ruões), classificadas no Imobilizado , foram arrendados pelo período 04 anos, com devolução em 15/01/2008, ano que esta previsto o início da atividade operacional da Empresa.		
ATIVO PERMANENTE	12.110.539,15	12.111.019,75	2.6 As Despesas/Receitas pré-operacionais, estão classificadas no Diferido , com os impostos e contribuições contabilizados por regime de competência. A previsão de amortização do Diferido e a partir de 2008, ano previsto para o início operacional da Empresa.		
INVESTIMENTOS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.7 As debêntures, emitidas em favor do FINAM- Fundo de Investimento da Amazônia, são representadas por Debêntures Conversíveis e Debêntures Inconversíveis e classificadas no Exigível a Longo Prazo;		
Fazenda Balaiaada	3.000.000,00	3.000.000,00	3. INCENTIVOS FISCAIS SUDAM		
Terra nua	1.403.976,00	1.403.976,00	A empresa é beneficiária de projeto aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (extinta), previstas nos art. 9º, e art. 5º da Lei 8.167/91, conforme pareceres DAF/DAI nº 465/99, DEJ/PJ nº 155/99 e Resolução nº 9.289 de 14/12/99.		
Benefeitorias	1.596.024,00	1.596.024,00	4. IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO	8.002.324,42	8.056.838,18	O Imobilizado Operacional deduzido a depreciação em 31.12.2005 e 31.12.2004 apresenta os seguintes saldos:		
<u>Imobilizado Técnico</u>	<u>8.002.324,42</u>	<u>8.056.838,18</u>	4.1. IMOBILIZADO TÉCNICO		
Bens Imóveis - Terras	2.408.995,01	2.408.995,01	Custo	2005	2004
Pastagens	4.827.903,00	4.827.903,00	R\$	Total	Total
Instalações Pecuarías	465.340,00	465.340,00	R\$	R\$	R\$
Edificações e Obras Complementares	322.076,32	322.076,32	R\$	R\$	R\$
Infraestrutura	216.400,00	216.400,00	R\$	R\$	R\$
Máquinas e Equipamentos	492.765,60	492.765,60	R\$	R\$	R\$
(-) Depreciação Acumulada	(731.155,51)	(676.641,75)	R\$	R\$	R\$
DIFERIDO	1.105.214,73	1.054.181,57	R\$	R\$	R\$
Gastos de Implantação Despesas Pré-Operacionais	1.105.214,73	1.054.181,57	R\$	R\$	R\$
TOTAL ATIVO	12.257.485,45	12.260.022,50	R\$	R\$	R\$
PASSIVO			5. CAPITAL SOCIAL		
2005			2004		
R\$			R\$		
CIRCULANTE	287.354,14	289.891,19	O Capital Social Autorizado é R\$ 50.000.000,00; o Capital Social Subscrito e Realizado em 31.12.2005 e 31.12.2004 está composto assim:		
C/C Credito de Acionistas	0,00	10.000,00	CAPITAL SOCIAL		
Fornecedores Diversos	2.599,60	0,00	AUTORIZADO		
Obrigações Trabalhistas	6.518,90	6.981,70	REALIZADO		
Obrigações Tributárias	258.235,64	252.909,49	2005		
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	20.000,00	20.000,00	2004		
Adto. P/Fut. Aumento de Capital	20.000,00	20.000,00	R\$		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.687.729,31	1.687.729,31	REALIZADO		
Debêntures	1.687.729,31	1.687.729,31	2005		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.282.402,00	10.282.402,00	2004		
Capital Social Subscrito	10.282.402,00	10.282.402,00	R\$		
- Ações Ordinárias	3.287.302,00	3.287.302,00	Ordinárias		
- Ações Pref. Classe "A"	420.000,00	420.000,00	Pref. Classe A		
- Ações Pref. Classe "C"	6.575.100,00	6.575.100,00	Pref. Classe C		
TOTAL PASSIVO	12.257.485,45	12.260.022,50	Total		
DEMONSTRAÇÕES DAS DESPESAS/RECEITAS DIFERIDAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004			6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS		
2005			2004		
R\$			R\$		
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	1.999.632,66	1.897.990,10	A Empresa não participa nem mantém operações envolvendo quaisquer tipos de instrumentos financeiros específicos com o objetivo de reduzir riscos com relação a flutuações nas taxas de juros e/ou nas taxas de câmbio, que não estejam registrados nas demonstrações financeiras. O Conselho de Administração é assim composto: Presidente: Karina Borges Bezerra Costa; Vice-presidente: Denise Bezerra Gomes; Membro: José Luiz Gomes Bezerra; Diretor Presidente: José Luiz Gomes Bezerra e Diretor: Carlos Roberto Ribeiro Miranda e Ana Vendruscolo Bassan. CPF nº 776.472.549-87 - Contadora: CRC-MT 5983/O-8.		
GASTOS COM IMPLANTAÇÃO	294.842,89	256.141,24	PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES		
Salários e Retiradas	37.807,35	32.829,80	Aos Acionistas e Administradores da CAGB Agropecuária S/A - Cuiabá-MT		
Encargos Trabalhistas	52.387,57	52.387,57	1. Examinamos os Balanços Patrimoniais da CAGB Agropecuária S/A, levantados em 31 de dezembro de 2005 e 2004, e as respectivas Demonstrações das Despesas/Receitas Diferidas, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.		
Gastos Organização / Administração	103.202,33	99.752,73	2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam:		
Custos de Rebanho	80.000,00	80.000,00	(a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.		
Despesas c/Elaboração de Projeto	72.018,45	72.018,45	3. Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis referidas no item 2 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAGB Agropecuária S/A em 31 de dezembro de 2005 e 2004, o resultado de suas operações, as mutações de seu Patrimônio Líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquela datas, de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil. Cuiabá (MT), 08 de Janeiro de 2008. Exame Auditores Independentes S/S Ltda- CRC/MT 000182, Edeval Dorico da Cruz e Silva - Contador - CRC/MT 1593.		
Combustíveis e Lubrificantes	2.096,46	2.096,46			
Impostos e Taxas	21.714,56	21.714,56			
Multas Pagas	1.335.563,05	1.281.049,29			
Depreciação	572.679,77	571.035,32			
RESULTADO FINANCEIRO	1.138,43	1.138,43			
Despesas Bancárias	7.273,13	7.273,13			
CPMF	5.343,90	3.699,45			
Juros Passivos / multas	392.677,17	392.677,17			
Variação Monetária Ativa	166.247,14	166.247,14			
Juros s/ debentures	77.440,24	77.440,24			
TAXA SUDAM/BASA	77.440,24	77.440,24			
Taxa Sudam Basa	(1.302.018,58)	(1.302.018,58)			
EVOLUÇÃO DO GADO	(1.802.536,58)	(1.802.536,58)			
Superveniências Ativas	500.518,00	500.518,00			
Insustentabilidades Ativas	(242.519,36)	(190.265,51)			
RECEITA OPERACIONAL DIFERIDA	(3.850.820,00)	(3.850.820,00)			
Vendas de Animais	258.235,64	252.909,49			
Impostos sobre Venda de Animais	3.435.820,00	3.435.820,00			
Custo Animais Vendidos	(85.755,00)	(28.175,00)			
Receita c/Arrendamento de Animais	1.105.214,73	1.054.181,57			
TOTAL DOS GASTOS	1.105.214,73	1.054.181,57			
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004					
Capital CM do Capital Reserva de Lucros/Prejuízos Total					
Subscrito Realizado Lucros Acumulados					
SALDOS EM 01/01/2004	10.282.402,00	3.287.302,00	420.000,00	6.575.100,00	10.282.402,00
Ações Ordinárias	3.287.302,00	3.287.302,00	420.000,00	6.575.100,00	10.282.402,00
Ações Pref. Classe "A"	420.000,00	420.000,00	6.575.100,00	6.575.100,00	6.575.100,00
Ações Pref. Classe "C"	6.575.100,00	6.575.100,00	6.575.100,00	6.575.100,00	6.575.100,00
SALDOS EM 31/12/2004	10.282.402,00	10.282.402,00	10.282.402,00	10.282.402,00	10.282.402,00
SALDOS EM 01/01/2005	10.282.402,00	10.282.402,00	10.282.402,00	10.282.402,00	10.282.402,00
SALDOS EM 31/12/2005	10.282.402,00	10.282.402,00	10.282.402,00	10.282.402,00	10.282.402,00
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004					
2005			2004		
R\$			R\$		
ORIGENS DE RECURSOS	54.513,76	294.680,72			
Das Operações	0,00	147.691,04			
Baixa/Transferencia do Imobilizado	54.513,76	146.989,68			
Depreciação	0,00	0,00			
De Terceiros	0,00	0,00			
Aumento do Passivo Exigível de Longo Prazo	54.513,76	294.680,72			
TOTAL DAS ORIGENS	54.513,76	294.680,72			
APLICAÇÕES DE RECURSOS	51.033,16	193.584,38			
Aplicações no Diferido	0,00	147.691,04			
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	51.033,16	341.275,42			
TOTAL DAS APLICAÇÕES	51.033,16	341.275,42			
ACR/DESC. DO CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO	3.480,60	(46.594,70)			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE					
ATIVO CIRCULANTE	943,55	(33.313,52)			
No Início do Exercício	1.311,71	34.625,23			
No Fim do Exercício	2.255,26	1.311,71			
PASSIVO CIRCULANTE	2.537,05	(13.281,18)			
No Início do Exercício	289.891,19	276.610,01			
No Fim do Exercício	287.354,14	289.891,19			
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	3.480,60	(46.594,70)			

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Antonio Wilson T. de Brito CNPJ,03133982/0001-88, inscrição est. nº 13187941-3, localizada a Rua:23 Quadra:41 Bairro JD.Vitoria Cuiaba-MT; Declara sob as penas da lei para comprovação junto a Exatoria em Cuiaba o Extravio (Roubo) de seus livros de, Entrada, Saida, ap.icms + pasta NF.Entrada, relativos ao período de 01/2007 a 11/2007; Declaro ainda estar ciente das penalidades previstas em lei.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

JOSETTI & RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 07.251.269/0001-90 e no município sob nº 87710, estabelecida na Rua Joaquim Murinho nº 840 C – Centro Sul Cuiabá/MT. Por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, numero seqüencial 1031, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

PR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **00.090.826/0001-99** e no município sob o nº **50.530** estabelecido na Rua Barão DE Melgaço, 2350, Edifício Barão Center, Bairro Porto – Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a notas fiscal de série 2 numero seqüencial 235, nota esta que foi cancelada pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea “d” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal .

DMT/DO

Edital de Extravio da 2ª Via de Nota Fiscal

Márcia Maria Jordão Rodrigues - & Cia ME – MAC SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **06.245.802/0001-48** e no Município sob o nº. 27135, estabelecida na Rua Vereador Abelardo Azevedo, 200, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande - MT, por sua representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou a 2ª Via – Fisco da nota fiscal de série 2 , número 4, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea “c” do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do ISSQN devido.

Declaração de Extravio de todas as vias

A empresa **COZINHA PAPPILOTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, situada a Av. Governador Ponce de Arruda, s/n, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ (MF): **01.365.698/0001-01** e no Município sob o Nº 20910, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a notas fiscais de serviço nºs **09,11 e 12** da série (“2”), notas estas que **não** foram emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente das penalidades estatuida na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, empresa jurídica de direitos privados, I.E. nº. 13.067.343-9 e CNPJ sob nº. 24.978.496/0001-30, sito a Rua Manoel F. Pereira, 427, Centro de Pontes e Lacerda-MT, torna público o extravio dos seguintes livros fiscais: Termo de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência nº.01; Registro de Entradas nº. 01 a 03; Registro de Saídas nº. 01 a 03; Registro de Inventário nº. 01; Registro de Apuração ICMS nº. 01 a 05; Nota Fiscal Ser D-1 nºs. 4001 a 5000. (www.atus.com.br)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS E TALÕES DE NOTAS FISCAIS

A empresa Blasforte – Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, estabelecida à Av. Fernando Correa da Costa, nº 1153, Centro, na cidade de Rondonópolis-Mt, devidamente inscrita sob CGC 01.504.716/0001-99 e Insc. Estadual nº 13.171.543-7, comunica o extravio das notas fiscais:

- Nota Fiscal Modelo 1 de nº 01 a 425, 451 a 500, 651 a 675, 701 a 725, 751 a 775, 876 a 900, 1126 a 1150, 1326 a 1350, 1426 a 1575, 1626 a 1800, 1951 a 1975, 2126 a 2175, 2326 a 2350, 2376 a 2400, 2501 a 2525, 2551 a 2600, 2626 a 2675, 2751 a 2775, 2801 a 2825, 2876 a 2900, 2951 a 3075, 3101 a 3125, 3176 a 3250, 3276 a 3325, 3351 a 3425, 3576 a 3600, 3751 a 3775, 4076 a 4125, 4201 a 4225, 4251 a 4275, 4301 a 4350, 4376 a 4450, 4476 a 4500, 4676 a 4700, 4751 a 4775, 4801 a 4825, 4976 a 5000, 5351 a 5375, 5851 a 5875, 6251 a 6275, 6726 a 6750, 7076 a 7125, 7151 a 7175, 7226 a 7275, 7301 a 7450, 7476 a 8125, 8951 a 8975, 9901 a 10125, 10151 a 10425, 10451 a 10475, 10501 a 10525, 10551 a 10900, 11126 a 11325, 11351 a 11500, 11526 a

11575, 11600 a 11725, 11751 a 11950, 12076 a 12125, 12151 a 12175, 12201 a 12276, 12376 a 13575, 13826 a 13900, 13901 a 13925, 14076 a 14100 e 14125.

- Nota Fiscal Modelo 1 , série 1 de nº 1 a 125

- Nota Fiscal Modelo 2, de nº 15001 a 22500, 22501 a 30000, 30001 a 32500, 32501 a 37500, 37501 a 50000, 50001 a 62500, 62501 a 87500

- Livro de movimentação de combustível (LMC) nº 43 ao 47de gasolina comum, nº 43 ao 47 de óleo diesel e 43 ao 47 de alcool hidratado.

EXTRAVIO DE TALÕES/DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa Forte – Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, estabelecida à Av. Presidente Médice, nº 4651, Vila José Luiz, na cidade de Rondonópolis-Mt, devidamente inscrita sob CGC 01.306.895/0001-50 e Insc. Estadual nº 13.169.560-6, comunica o extravio de blocos de notas fiscais modelo 1 de nº 1 a 50, 176 a 250, 251 a 750, 751 a 1050, 1851 a 2125, 2201 a 2225, 2251 a 2375, 2426 a 2750, 2751 a 4000, 4001 a 4750, 4751 a 4775, 4776 a 4850, 4901 a 4925.

- Notas fiscais modelo 1 série 1 de nº 1 a 50

- Notas fiscais modelo 2 de nº 1 a 25000, 25001 a 50000, 50001 a 75000

- Livro de movimentação de Combustíveis (LMC) => nº 43 – óleo diesel, nº 43 – álcool hidratado, nº 43 – gasolina comum

A empresa Aldecir Saraiva Deolindo, estabelecida à Av. Irmã Bernardes, nº 525, na Vila Nova Aurora, na cidade de Rondonópolis – MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 07.198.833/0001-58 e Inscrição Estadual 13.302.840-2, comunica que foram extraviados 10 Blocos de Notas Fiscais, de nº 000001 a 000250, autorização 0798/2005, ambos sem uso.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

CARLOS OLIVEIRA COELHO, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.938.050/0001-14 e no Município sob o n.º 93312, estabelecido à Avenida Miguel Sutil, 215, Bairro Dom Aquino , Cuiabá – MT, pôr seu representante legal – CARLOS OLIVEIRA COELHO, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadora de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de janeiro de 2.001, que extraviou a nota fiscal fatura de serviços série 3, números 29, 47 e 48, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN .

ADÃO ALCIDIO DE FREITAS., com sede sito Rod. MT 170, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT., inscrito no CPF nº 060.808.899-87 e Inscrição Estadual nº 13.248.363-7, **DECLARA** o Extravio das seguintes Notas Fiscais Impressas: Modelo 1 de nº 26 a 50.

LAURIELLA IND. E COM. DE VELAS LTDA ME, CNPJ: 73.561.730/0001-35, e Ins. Est. 13.149.395-7, sito a rua RD Nº 20, Coxipo Cuiabá – MT comunica o extravio dos seguintes documentos: 5 BL notas fiscais de 01 a 125 Aut. nº 385.

DMT/DO

RUBERT & MORO LTDA – CNPJ n.º 03.972.001/0002-77 – I.E. n.º 13.311.097-4, estabelecido na Av.: Perimetral das Samambaias, n.º 80-W – Centro – Guaranta do Norte – MT, comunica o extravio das Notas Fiscais Mod-1 Série 1 em formulários continuo de n.º 1430 à 1500.

ROBSON SANTOS E SANTOS LTDA (Central Sul Climatização), CNPJ nº 06.262.338/0001-06 e Inscrição Estadual nº 13.260.712.3, sediada na Av. São Sebastião, 2058, Bairro Goiabeira, Cuiabá; por seu representante legal, declara sob a pena da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º. Do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou todas as vias da Nota Fiscal Serie 003, nº. 490 , nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea F do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

M B MEIATO ME, 00.874.030/0001-27 e I.E 13.170.445-1, Avenida Castelo Branco 558, Centro, Barra do Bugres/MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou os Documentos Fiscais da Empresa, conforme B.O. nº 173/2008 de 24/01/2008 quais sejam: **Sete blocos de Notas Fiscais, sendo os mesmo de numeração: 001 á 075, da primeira remessa e 076 á 175 da segunda remessa. Isto no período do ano de 2002.**

Asplemat/DO 3x1 (29, 30, 31/01/2008)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Titular: Doutor JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de Secretaria: Doutor OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2008.

BOLETIM 001/2008 - SECRI

PROC. 2006.36.00.000051-8 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ONEIDE DE LIMA
ADVOGADO: MT00007047 - EDUARDO MARTINS DE BARROS

(DESPACHO FL. 143) I – Acolho a bem lançada cota ministerial de fls. 137/138, mantendo os benefícios do sursis processual à Ré Oneide de Lima. II – Aguarde-se o cumprimento integral das condições impostas. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2005.36.00.001968-0 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): VALDIR WOHLBERG
RÉU(S): DOUGLAS VILMAR WOHLBERG
ADVOGADO: RR000157B - FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES ALMEIDA

(DESPACHO FL. 248) Intimem-se os acusados Valdir Wohlenberg e Douglas Vilmar Wohlenberg, para que apresentem as alegações finais, no prazo legal (art. 500, do Código de Processo Penal). Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2006.36.00.005160-3 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: AILTO LIZZONI
ADVOGADO: MT0000938B - EDGAR ANGELO DE SOUZA

(DESPACHO FL. 182) II – Designo a data de 19 de agosto de 2008, às 16 horas, para oitiva da testemunha de acusação Paulo Bernardino de Souza, cuja audiência realizar-se-á na sede deste Juízo Federal. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2000.36.00.009128-5 – PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): HUMBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
RÉU(S): ANDRE RODRIGO BENEDETTI
ADVOGADO: MT00004632 - LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRAO
RÉU(S): JOSE ERISVALDO DA SILVA
ADVOGADO: MT00004498 - RUY MEDEIROS

(DESPACHO FL. 267) I – Homologo o pedido de desistência da oitiva da testemunha Anísio Rodrigues Pimentel, formulado pelo réu André Rodrigo Benedetti (fl. 266). II – Designo a data de 21 de agosto de 2008, às 14 horas, para audiência de inquirição das testemunhas de defesa (1) MARCO ANTÔNIO PINTO, arrolada pelo réu André Rodrigo Benedetti, e (2) REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO, arrolada pelo réu Humberto Teixeira de Oliveira, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PROCESSO Nº : 2004.36.00.002294-8 - CLASSE 13101
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: JOSÉ FRANCISCO DE MORAES e OUTRO
ADVOGADO: MT00005925 - FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
ADVOGADO: MT0007848B - LUCIANA ROSA GOMES
ADVOGADO: MT00009492 - AROLDIO FERNANDES DA LUZ

(DESPACHO FL. 294) I – Expeçam-se cartas precatórias aos Juízos Federais das Seções Judiciárias dos Estados do Rio Grande do Norte, do Espírito Santo e de Minas Gerais, para inquirição das testemunhas de acusação Marinalva Cardoso Dantas (fl. 286), Joel Adonias Dantas Neto (fl. 286) e Celso Roberto Cavalcante (fl. 292), Elierci Cunha Buzin (fl. 284) e Hugo Tallon Filho (fl. 288) e de Maria Dolores Brito Jardim (fl. 290), com prazo de 60 (sessenta) dias. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

(ATOS ORDINATÓRIOS FLS. 295/297) Cartas precatórias nºs 002/2008 a 004/2008, expedidas aos Juízos Federais das Seções Judiciárias do Rio Grande do Norte, do Espírito Santo e de Minas Gerais, para inquirição das testemunhas de acusação (fls. 282, 284, 286, 288, 290 e 292), no prazo de 60 (sessenta) dias. As partes deverão acompanhar as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). Dr. Marcelo Aguiar Machado – Juiz Federal Substituto da 2ª Vara em exercício na 1ª Vara.

PROC. 2002.36.00.003550-1 – EXECUÇÃO SENTENÇA PENAL
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO: STARLEY MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO: MT0003004B - BETSEY POLISTCHUK DE MIRANDA

(DESPACHO FL. 321) I – Manifeste-se a Defesa sobre o pedido formulado pelo Ministério Público Federal à p. 319, em 05 (cinco) dias. Dr. Marcelo Aguiar Machado – Juiz Federal Substituto da 2ª Vara em substituição na 1ª Vara.

PROC. 2006.36.00.008105-8 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ADMILSON BASÍLIO SILVA

ADVOGADO: MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE
ADVOGADO: MT00006621 - FABIOLA MONTEIRO PARDAL
RÉU: DIVINO ROCHA RIBEIRO
ADVOGADO: MT0005308A - MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO
RÉU: EMERSON PINTO DE ARRUDA
ADVOGADO: MT00009107 - ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA

(ATOS ORDINATÓRIOS FLS. 244/246) Cartas precatórias nºs 567/2007 a 569/2007, expedidas aos Juízos Federais da Seção Judiciária de São Paulo, da Subseção Judiciária de Sinop/MT, e ao Juízo de Direito da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, para inquirição das testemunhas arroladas pelo réu Admilson Basílio Silva, no prazo de 60 (sessenta) dias. As partes deverão acompanhar as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PROC. 2005.36.00.016505-9 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: DINIZ ALMEIDA QUEIROZ JUNIOR
ADVOGADO: MT0001822A - ZAID ARBID
ADVOGADO: MT00007131 - PATRICIA QUESSADA MILAN
ADVOGADO: MT00010192 - ADRIANA SCHOTTEN WITTMANN

(ATO ORDINATÓRIO FL. 370) Carta precatória nº 575/2007, expedida ao Juízo Federal da Seção Judiciária de Goiás, para inquirição da testemunha Reginaldo de Queiroz Fontes, arrolada pelo réu Diniz Almeida Queiroz Júnior, no prazo de 60 (sessenta) dias. As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2007.36.00.14138-6 - INCID. RESTIT. COISA APREENHIDA
REQUERENTE: IVETH NAZÁRIO DE MATOS
ADVOGADO: MT00010708A – TATYANNE NEVES BALDUINO
(DECISÃO FLS. 28/29) DISPOSITIVO: Ante o exposto, defiro o pedido de restituição do veículo Caminhonete I/MMC L200, 4x4, a diesel, ano/modelo 1998/1998, placa CQJ 9298, cor azul, chassi nº JNK340WP800583, Renavam 7011538578. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2007.36.00.013850-4 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: MÁRIO DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: MT00010877A - TATYANNE NEVES BALDUINO
(DECISÃO FLS. 499/500) DISPOSITIVO: Ante o exposto, conheço dos embargos declaratórios e, no mérito, nego-lhes provimento. Dr. Marcelo Aguiar Machado – Juiz Federal Substituto da 2ª Vara em substituição legal na 1ª Vara.

PROC. 2004.36.00.001695-8 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): ERIVELTO JOSÉ BOSI
ADVOGADO: MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR
RÉU(S): SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA
RÉU(S): ADRIANA GOMES DOS SANTOS
RÉU(S): SIRLEI DOS SANTOS
ADVOGADO: MT00002473 - MANANCIEL JOSE DA FONSECA
ADVOGADO: MT0004217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA

(SENTENÇA FLS. 539/557) DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal e, por conseguinte, declaro extinta a pretensão punitiva em face do réu João Gomes Gonçalves Pereira e condeno Erivelto José Bosi, Sebastião Pereira da Costa, Adriana Gomes dos Santos e Sirlei dos Santos, dando-os como incurso nas penas dos artigos 293, § 1º, III, "a" e "b"; e 334, §1º, "c"; c/c 29, todos do Código Penal, na forma prescrita pelo art. 69 do Código Penal. Doravante, passo a dosar-lhes as respectivas reprimendas. A) ERIVELTO JOSÉ BOSI: (...) Assim, fixo a pena definitiva em 04 (quatro) anos de reclusão e multa à razão de 20 (vinte) dias-multa, no valor unitário de 1/15 (um quinze avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. Em atenção ao art. 44, I, II, III e § 2º do CP, substituo a pena privativa de liberdade cominada ao Acusado por duas penas restritivas de direitos, com período de duração de 04 (quatro) anos, consubstanciadas na: a) prestação de serviços à entidade assistencial, com jornada semanal de 07 (sete) horas; e b) no pagamento de prestação pecuniária à entidade pública com destinação social no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais; cabendo ao Juízo da execução a escolha dos entes destinatários devidos. Incabível a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal). B) SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA: (...) Assim, fixo a pena definitiva em 03 (três) anos de reclusão e multa à razão de 10 (dez) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. Em atenção ao art. 44, I, II, III e § 2º do CP, substituo a pena privativa de liberdade cominada ao Acusado por duas penas restritivas de direitos, com período de duração de 03 (três) anos, consubstanciadas na: a) prestação de serviços à entidade assistencial, com jornada semanal de 07 (sete) horas; e b) no pagamento de prestação pecuniária à entidade pública com destinação social no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais; cabendo ao Juízo da execução a escolha dos entes destinatários devidos. Incabível a suspensão condicional da pena (art. 77 do CP). C) ADRIANA GOMES DOS SANTOS: (...) Assim, fixo a pena definitiva em 03 (três) anos e 01 (um) mês de reclusão e multa à razão de 13 (treze) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. Em atenção ao art. 44, I, II, III e § 2º do CP, substituo a pena privativa de liberdade cominada à Acusada por duas penas restritivas de direitos, com período de duração de 03 (três) anos, consubstanciadas na: a) prestação de serviços à entidade assistencial, com jornada semanal de 07 (sete) horas; e b) no pagamento de prestação pecuniária à entidade pública com destinação social no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais; cabendo ao Juízo da execução a escolha dos entes destinatários devidos. Incabível a suspensão condicional da pena (art. 77 do CP). D) SIRLEI DOS SANTOS: (...) Assim, fixo a pena definitiva em 03 (três) anos de reclusão e multa à razão de 10 (dez) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. Em atenção ao art. 44, I, II, III e § 2º do CP, substituo a pena privativa de liberdade cominada à Acusada por duas penas restritivas de direitos, com período de duração de 03 (três) anos, consubstanciadas na: a) prestação de serviços à entidade assistencial, com jornada semanal de 07 (sete) horas; e b) no pagamento de prestação pecuniária à entidade pública com destinação social no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais; cabendo ao Juízo da execução a escolha dos entes destinatários devidos. Incabível a suspensão condicional da pena (art. 77 do CP). As reprimendas serão cumpridas em regime aberto. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2003.36.00.013706-6 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: MENEZES PAULO DE JESUS

ADVOGADO: MT00009758 - ERICLEIA APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE

(SENTENÇA FLS. 177/184) DISPOSITIVO: Com efeito, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e, como corolário, CONDENO Menezes Paulo de Jesus, dando-o como incurso nas penas do art. 171, § 3º, do Código Penal; e, nesse sentido, passo a dosar-lhe a respectiva reprimenda. (...) Presente, no entanto, a causa de aumento prevista no parágrafo 3º do art. 171 do Código Penal, o que me leva a proceder a majoração da pena em 1/3 (um terço), tornando-a definitiva em 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão e 14 (quatorze) dias-multa, equivalendo a unidade a 1/3 do salário mínimo vigente à época dos fatos. O cumprimento da pena privativa de liberdade iniciar-se-á em regime aberto, conforme o disposto no art. 33, §2º, "c", do Código Penal. Em atenção ao art. 44, I a III e parágrafo 2º, do CP, substituo a pena privativa de liberdade cominada ao acusado por duas restritivas de direitos, com período de duração de dois anos, consubstanciadas na: a) prestação de serviços à comunidade em entidade assistencial, com jornada semanal de 07 (sete) horas; e b) no pagamento de prestação pecuniária à entidade pública com destinação social no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais; cabendo ao Juízo da execução a escolha dos entes destinatários devidos. Incabível a suspensão condicional da pena (CP, 77, III). Condeno ainda o Acusado no pagamento das custas processuais (art. 804 do CPP). Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 002/2008

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS (ART. 361-CPP)

PROCESSO Nº: 2005.36.00.003106-3 - CLASSE 13101

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: SOSMAR TORRES

RÉU: NEILTON DUARTE PEREIRA

FINALIDADE(S) : CITAÇÃO de SOSMAR TORRES, motorista, filho de Brasil Torres e de Olinda Terezinha Torres, nascido aos 03/08/1970, natural de Alpestre/RS, RG 760885 SSP-MT, com endereço na Rua 09, Quadra 20, Casa 368, Osmar Cabral, Cuiabá/MT, e NEILTON DUARTE PEREIRA, motorista, filho de Marclion Alves Pereira e de Delbranda Duarte Pereira, nascido aos 27/02/1958, natural de Joviânia-GO, RG 1299522-3 SSP-MT, com endereço na Rua 14, Quadra 07, Casa 489, Osmar Cabral, Cuiabá-MT, ambos encontram-se atualmente em lugar incerto e não sabido; e INTIMAÇÃO da data designada para audiência no dia 21 de agosto de 2008, às 14h45min, oportunidade em que os acusados deverão comparecer acompanhados de advogado neste Juízo Federal, sala de audiências da 1ª Vara, para serem INTERROGADOS, nos termos da denúncia que lhes foi feita pelo Ministério Público Federal, pela prática do delito previsto no art. 177 c/c art. 14, II, do Código Penal. Dr. MARCELO AGUIAR MACHADO - Juiz Federal Substituto da 2ª Vara em exercício na 1ª Vara. SEDE DO JUÍZO: Fórum Federal 8 de Abril - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefones: (65) 3614-5717, fax: 3644-3091.

ADVERTÊNCIA: SOB PENA DE REVELIA, ficando cientes de que, depois de citados, não poderão, sob pena de seguirem o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de 08 (oito) dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde poderão ser encontrados (CPP, art. 367). DEVENDO comparecer acompanhados de advogado(a) na audiência de interrogatório. Não tendo condições de constituir advogado, poderão recorrer aos serviços de Assistência Judiciária.

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 08/2008

274 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 25 de Janeiro de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.000970-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : LUZIA HELENA DE FREITAS CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : MT00007209 - DELANO DE BORGES POZZETTI
ADVOGADO : MT00006255 - FERNANDA BAPTISTA JARROS
ADVOGADO : MT00007266 - JOSE FRANCISCO SILVA COLANO BARRETO
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
ADVOGADO : MT00003038 - LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora".

2004.36.00.001703-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : CLAUDEVAN CIRILO DE MENEZES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2005.36.00.010739-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ROMULO JORGE FERNANDES CICERO DE SA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a defesa para alegações finais".

2006.36.00.010521-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
RÉU : COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO DOM BOSCO LTDA
RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora".

2006.36.00.012379-9 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : EBER SILVA
ADVOGADO : RJ00071111 - LUIZ CARLOS DA SILVA NETO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa da devolução da carta precatória nº 440/2007, de fls.180 a 202".

2007.36.00.009778-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ESCIVALDO GOMES FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT0003608B - ANTONIO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO : MT00007526 - MARCIO ROGERIO PARIS
ADVOGADO : MT00009918 - MELCHIOR FULBER CAUMO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2007.36.00.010113-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARGARETH SANCHES LIMA E OUTROS
ADVOGADO : MT00006406 - DANIELA SANTOS YEGROS
ADVOGADO : MT00006240 - JULIERME ROMERO
IMPDO : INST. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à impetrante para se manifestar sobre a petição do INCRA de fls.137/139".

2007.36.00.015032-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO IVERSO SAMPAIO
ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes, em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2002.36.00.005114-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : EMILIA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00005638 - KEILA FIGUEIREDO MIRANDA
ADVOGADO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial (fls. 429/454), bem como para apresentarem as razões finais, no prazo sucessivo e individual de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.002011-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : NEISA HELENA VIANNA PINTO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 344) Defiro a restituição do prazo para manifestação. Intime-se".

2006.36.00.007595-9 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ADILSON DA SILVA GUIMARAES
ADVOGADO : MT00004871 - RONAN JACKSON COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o requerimento de fls.501/502. Intime-se , ainda , o defensor do réu para os fins do art. 499 do CPP, bem como para se manifestar sobre o requerimento do Ministério Público Federal de fls. 560/561".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.000931-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BRASIL CENTRAL ENERGIA S/A
ADVOGADO : SP00230151 - ANA PAULA GABANELA
ADVOGADO : SP00165948 - CIBELE DO VALLE SANTANA BUENO
ADVOGADO : SP00147935 - FERNANDO DANAS CASILLO GONCALVES
ADVOGADO : SP00173036 - LIDELAINE CRISTINA GIARETTA

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...)Diante do exposto, defiro a liminar, para afastar a incidência do ICMS da base de cálculo do PIS e da CONFINS. Intimem-se. Após o recolhimento das custas processuais, notifique-se. Ao Ministério Público Federal".

2008.36.00.000444-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : WILMAR DE SOUZA PIRES
 ADVOGADO : MT00009368 - ADRIANA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, indefiro a liminar. Ao Ministério Público Federal".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.000933-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : LUIZ MARIO DE ALMEIDA BRITO E OUTRO
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto: a) julgo extinto o processo, em relação ao pedido de correção da prestação com base no índice da inflação, (...); b) julgo extinto o processo, em relação ao pedido de reavaliação do imóvel e recálculo da prestação, de acordo com o valor venal do imóvel, (...); c) julgo parcialmente procedente a pretensão para determinar à instituição financeira a realizar a revisão do contrato (...): Uma vez refeito o cálculo, na hipótese de haver crédito em favor do mutuário, este deverá ser restituído. (...), condeno as partes ao pagamento proporcional das despesas processuais e dos honorários advocatícios(...). Expeça-se alvará em favor da CEF, (...) dos valores depositados em juízo. (...). Indefiro o pedido de fls. 428/431. P.R.I.

2005.36.00.017391-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : EDENIR DAMASCENO DE MATOS
 ADVOGADO : MT00006094 - ANDREA MARIA ZATTAR
 ADVOGADO : MT00004523 - DANILA T.COELHO L.P.SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Isto posto, julgo procedente, em parte, a demanda, para determinar ao INSS que conceda a aposentadoria proporcional por tempo de contribuição ao autor, devendo proceder ao pagamento do benefício retroativo à data do requerimento administrativo, corrigido monetariamente pelo INPC, acrescido de juros de mora de 1% ao mês a partir da citação. (...). Concedo a antecipação da tutela para que o INSS execute o comando desta sentença imediatamente. (...). Reexame necessário. P.R.I.

2007.36.00.000006-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
 ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, nego a segurança. Condeno em custas. Sem honorários. P.R. I.

2007.36.00.000638-2 HABEAS DATA
 IMPTE : FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
 ADVOGADO : RS00061079 - ETEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00005925 - FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
 ADVOGADO : SP00207681 - GABRIEL GAETA ALEIXO
 IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por falta de interesse de agir - inadequação da via eleita (art. 267, inciso VI, do CPC). Sem custas. Sem honorários. P.R.I.

2007.36.00.004521-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA
 ADVOGADO : SP00167078 - FABIO DA COSTA VILAR
 ADVOGADO : CE00013260 - FRANCISCO LUIS GADELHA SANTOS
 ADVOGADO : SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
 ADVOGADO : SP00164578 - OBERDAN MOREIRA ELIAS
 ADVOGADO : SP00211648 - RAFAEL SGANZERLA DURAND
 ADVOGADO : PR00027739 - RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI
 ADVOGADO : SP00219649 - THIAGO TOLEDO ARAGAO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo, em parte, a segurança, confirmando a liminar, custas em reembolso. Sem honorários (...). Desnecessário o reexame (...). Agravo retido prejudicado. P.R.I.

2007.36.00.004682-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ROSIMARY FREITAS PEREIRA
 ADVOGADO : MT00007452 - AILSON PAULLINO RAMOS
 IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT
 IMPDO : PROCURADORA FEDERAL DO CEFET/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, nego a segurança. Condeno em custas. Sem honorários. P.R.I.

2007.36.00.006262-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : COOP. DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MT - LTDA - COOVMAT
 ADVOGADO : MT00008909 - IVO SERGIO FERREIRA MENDES
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FED. NO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, nego a segurança. Condeno em custas. Sem honorários. P.R.I.

2007.36.00.006528-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AROLDO FERNANDES DA LUZ
 ADVOGADO : MT00009492 - AROLDO FERNANDES DA LUZ
 IMPDO : DEPTO NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, nego a segurança. Condeno em custas. Sem honorários. P.R.I.

2007.36.00.010550-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE:AGROCAT COMERCIO E REP. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
 ADVOGADO : MT00007194 - CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS
 IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, nego a segurança. Condeno em custas. Sem honorários. P.R.I.

2007.36.00.011308-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA DO CARMO DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT00010177 - CLAUDIA INFANTINO MARTINS
 ADVOGADO : MT000010829 - ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICALDES DA SILVA
 IMPDO : CHEFE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, nego a segurança. Condeno em custas. Sem honorários. P.R.I.

2007.36.00.012636-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NILZA RAPP PINTO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00006166 - JULIO CESAR RODRIGUES
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, nego a segurança. Condeno em custas. Sem honorários. P.R.I.

2007.36.00.013634-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOEL DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
 ADVOGADO : MT00003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
 IMPDO : GERENTE EXEC. DO ESCRITORIO REG.DA ANATEL EM MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, nego a segurança. Condeno em custas. Sem honorários. P.R.I.

2007.36.00.017861-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MERCEDES DA SILVA E SOUZA
 ADVOGADO : MT00008107 - ASSIS SOUZA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC. condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$1.000,00 (um mil reais). Sendo a autora beneficiária da justiça gratuita (fls. 65), (...). P.R.I.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES

Dir. Secret.: MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefex (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 28 de Janeiro de 2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

I.

2005.36.00.016308-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVAREQTE :
 MINISTERIO PUBLICO FEDERALREQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERALASSISTA : UNIAO
 FEDERALREQDO : ALVARO MARCAL MENDONCAREQDO : ROSCH ADMINISTRADORA DE
 SERVICOS E INFORMATICA LTDAREQDO : FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDAREQDO :
 FRIGORIFICO VALE DO GUAPORE S/AREQDO : CLEBER DE ALMEIDA BASTOSREQDO :

GENTIL ESTEVES JUNIORREQDO : JOSE ROBERTO SCHMALTZREQDO : MARCIO AUGUSTO GUARIENTEREQDO : JOEL DE BARROS FAGUNDES FILHOREQDO : JAMES DOS SANTOS FUNAROREQDO : HERIBALDO MENEZES DE SANTANAREQDO : ALESSANDRO BERNARDES MACHADOREQDO : VANDEMILSO MIGUEL DOS ANJOSREQDO : RODRIGO JORGEREQDO : LUIS FABIANO ARANTES CASSULINOREQDO : FEIEZ GATTAZ JUNIORREQDO : JOSE NAZARENO FRANCO FRANCAREQDO : HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIOAREQDO : GRAFF CONSTRUCOES CIVIS LTDAREQDO : ESTEIO CONSTRUCOES LTDAADVOGADO : MT00008347 - ABEL SGUAREZIADVOGADO : G000008631 - AFONSO CELSO TEIXEIRA RABELOADVOGADO : SP00063046 - AILTON SANTOSADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIORADVOGADO : SP0028229B - ANTONIO CARLOS MUNIZADVOGADO : MT00004813 - ANTONIO PINHEIRO ESPOSITOADVOGADO : MT000007030 - ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFANADVOGADO : MT00006887 - CARLA SALETE CHIODELIADVOGADO : MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZAADVOGADO : MT00006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRAADVOGADO : MT00000220 - CLOVIS DE MELLOADVOGADO : MT00003646 - DIONISIO NEVES DE SOUZA FILHOADVOGADO : MT00006820 - ENMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JUNIORADVOGADO : BA00018374 - FABIANO PIMENTELADVOGADO : MT00005929 - FABIO SAVIERO BOTELHO DA SILVAADVOGADO : MT00008203 - FERNANDA MIOTTO FERREIRAADVOGADO : MT00007731 - FERNANDO MARQUES E SILVAADVOGADO : G000010938 - GENTIL GOULART JUNIORADVOGADO : MT00006679E - JANICLER JULIANA SGUAREZIADVOGADO : MT00009388 - JAQUELINE MATTOS ARFUXADVOGADO : MT00003065 - JOAO BATISTA BENETIADVOGADO : MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETOADVOGADO : MT00004982 - KLEBER TOCANTINS MATOSADVOGADO : MT00010077 - KLEITON ANDERSON ANTUNES DE SOUZAADVOGADO : G000008177 - KRISTL SCHUTZ RABELOADVOGADO : G000020695 - LEONARDO ISSYADVOGADO : MT00005024 - LUCI HELENA SOUZA SILVA MONTEIROADVOGADO : SP00144104 - LUIZ ANTONIO NUNESADVOGADO : SP00169752 - MAGDO ROBERTO DIASADVOGADO : MT0006982E - MARCIO ALEXANDRE MACIELADVOGADO : DF00020389 - MARCOS JOAQUIM GONÇALVES ALVESADVOGADO : MT00010142 - MARIA CAROLINA BANA DE CARVALHOADVOGADO : MT00007215 - MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIORADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIROADVOGADO : G000009993 - RICARDO DA SILVA NAVESADVOGADO : BA00004368 - SERGIO HABIB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Defiro a dilação em favor dos requeridos, pelo prazo comum de 30 (trinta) dias, para que cumpram o despacho de fl. 5114, ressalvada a decisão juntada às fls. 4551/3."

2.
2007.36.00.011856-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTÉ : SONIA PATRICIA CASTEDO PAZADVOGADO : MT00009154 - CESAR ADRIANE LEONCIOADVOGADO : MT0009172B - JAKSON FRANCISCO COLETA COUTINHOADVOGADO : MT00006760 - UBIRATAN FARIA COUTINHOIMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"... indefiro o pedido formulado pela Impetrante..."

3.
2007.36.00.018659-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOSAUTOR : AUTO POSTO 14 BIS LTDAADVOGADO : MT00006798 - ALEXANDRE BERGAMINI CHIORATTOADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHOADVOGADO : MT0009932B - PAULO ROBERTO MOSERADVOGADO : MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTAADVOGADO : MT00008750 - VINICIUS RODRIGUES TRAVAINREU : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAOREU : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"... Desta forma, indefiro o pedido de fls. 127/9..."

4.
2008.36.00.000861-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTÉ : ANA MARIA JANUARIOADVOGADO : MT00007818 - BENEDITO ANTONIO BRUNOADVOGADO : MT00007694 - JONNY RANGEL MOSHAGADVOGADO : MT00007684 - PEDRO JARDIM DRIEMEYERIMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMIMPDO : PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUIABA-MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1 - Comprove a Impetrante o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 dias..."

5.
2008.36.00.000897-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTÉ : CARLOS RUBENS BORGESADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOSADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRAADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGESADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTAIMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Assim, emende o Impetrante sua inicial, no prazo de dez dias..."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

6.
2007.36.00.014368-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : EDNA MAHNICADVOGADO : MT0000872B - KLEITON LAZZARIADVOGADO : MT00005809 - RENATO SOUSA DUTRAADVOGADO : MT00005864 - RUDIMAR PANIS FACHINETTOREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"... DEFIRO parcialmente o pedido de liminar apenas para que a Ré (CEF) se abstenha... Caso já tenha incluído o nome da autora... determino a sua exclusão.
... Intimem-se as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir... Primeiro a parte autora."

7.
2007.36.00.015801-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTÉ : SEBASTIAO FARDIMADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILERADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLAIMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar ao impetrado que..."

8.
2007.36.00.016748-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTÉ : DELSA MELANIA UGHINI COZERADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHOADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVESIMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar ao impetrado que..."

9.
2007.36.00.016849-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTÉ : NAPOLEON MACLOVIO SANDY SAAVEDRA E OUTROSADVOGADO : PR00025009 - CARLA FABIANA HERMANN ZAGOTTO CONSALTERADVOGADO : PR00039140 - LUIZ CARLOS MONTANS BRAGAADVOGADO : PR00023469 - SANDRA HELENA VERONA SILVAIMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar ao Impetrado que..."

10.
2007.36.00.017576-0 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVOIMPTE : SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE CUIABA - SINCOFARMA/ MTIMPDO : PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"... Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de liminar..."

11.
2007.36.00.017680-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTÉ : IVOMAR VICENTE FONTES E OUTROADVOGADO : MT0004837A - AMAURI MARTINS FONTESIMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar."

12.
2007.36.00.017867-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTÉ : ANTONIO PARON ARANDAADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERIMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar ao Impetrado que..."

13.
2008.36.00.000004-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTÉ : MARIANE CAPELETTI ALKAMINADVOGADO : MT00006037 - NELISE ESPOSITO VAZ CURVOIMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"... INDEFIRO o pedido de medida liminar..."

14.
2008.36.00.000012-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTÉ : PALACIO DAS ROUPAS LTDA.ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINEADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELIADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINEIMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"... Assim, emende o Impetrante sua inicial, no prazo de dez dias, para indicar corretamente a autoridade coatora, sob pena..."

15.
2008.36.00.000355-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTÉ : FRANCELI APARECIDA DA PAZADVOGADO : MT00011119 - JORGE HASSIB IBRAHIMIMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO CANDIDO RONDON - UNIRONDON O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"... Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar para que a autoridade apontada como coatora..."

16.
2008.36.00.000569-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTÉ : JOSE DAVI BETTIOADVOGADO : MT00010168 - ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRAADVOGADO : MT00010657 - MARCOS ALEXANDRE SCHOFFENIMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar... Indefiro o pedido de gratuidade de justiça..."

17.
2008.36.00.000646-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTÉ : MANOEL DE ARRUDA NETOADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOSADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRAADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGESADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTAIMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o beneficio... Defiro o pedido de justiça gratuita..."

18.
2008.36.00.000759-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTÉ : BENEDITO NOBRE DA SILVAADVOGADO : MT00011119 - JORGE HASSIB IBRAHIMIMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar para que a autoridade apontada como coatora entregue ao Impetrante..."

19.
2008.36.00.000898-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTÉ : PLINIA GAUDENCIO DE OLIVEIRAADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOSADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRAADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGESADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTAIMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o beneficio de auxilio-doença... Determino ainda que o Impetrado designe..."

20.
2008.36.00.001007-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTÉ : VILSEMAR PEREIRA DA TRINDADEADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRAADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGESADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTAIMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"... concedo o prazo de 10 dias para que o Impetrante emende a inicial para indicar corretamente a Autoridade Coatora, sob pena..."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

21.

2007.36.00.013477-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)AUTOR : SANDRA MARIA FERNANDESADVOGADO : MT00006120 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVAADVOGADO : MT00011092 - DAVID CELSON FERREIRA DE LIMAADVOGADO : MT00011247 - VIVIANA KARINE DELBEN FERREIRA DE LIMAADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFREU : EVALDO LUCIO DA SILVAADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... 1. Julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela Autora... 5. Acolho a reconvenção apresentada... 6. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do Reconvinte, extinguindo... Antecipio os efeitos da tutela para imitir..."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

22.

90.00.00747-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIALEXQTE : JOSE ANTONIO BERTAIA E OUTROSADVOGADO : PR00009154 - LEONIR GALERA MARIADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARIEXCDO : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

Ato(s)Ordinatório(s):

"Para parte Exeqüente retirar alvará."

23.

2007.36.00.018064-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTE : INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSOADVOGADO : MT00007007 - GRACE KAREN DECKERADVOGADO : MT00011354 - JOAO HENRIQUE P ALVES FERREIRAADVOGADO : MT0010077B - KLEITON ANDERSON ANTUNES SOUZAADVOGADO : MT00010614 - LARISSA REGINA GOMESADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMANIMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

Ato(s)Ordinatório(s):

"Para parte autora fornecer cópia da inicial e dos documentos que a instruíram."

24.

2008.36.00.001065-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTE : VALDEMAR PEREIRA DE SOUSAADVOGADO : G000008607 - JURIVE RIBEIRO DOS SANTOSIMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

"Para parte autora fornecer cópia dos documentos que instruíram a inicial."

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC 2007.36.00.004166-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : BELUFI & NUNES LTDA ME
ADVOGADO : MT00007525 - ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
ADVOGADO : MT00010970 - ANDREIA COCCO BUSANELLO POLAZZO
ADVOGADO : T000003484 - GUSTAVO PARDO SALATA NAHSAN
ADVOGADO : MT00011011 - RODRIGO VIEIRA KOMOCHENA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROC 2007.36.00.004992-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : BORSSARI & NASCIMENTO LTDA
ADVOGADO : MT00008407B - HELENICE FERNANDES DE SOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

PROC 2007.36.00.012633-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : ATTILIO GRISOLIA FILHO
ADVOGADO : MT00010742 - EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA
ADVOGADO : MT00010410 - RODRIGO SILVEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste(m)-se o(s) Embargante(s) sobre a impugnação apresentada, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se".

PROC 2007.36.00.005983-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : EPE EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA
ADVOGADO : SP00176242 - JOSE EDILBERTO FERRACINI JUNIOR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo Embargante. Publique-se".

PROC 2004.36.00.001224-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : EDGAR TEODORO BORGES
ADVOGADO : MT00006687 - ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
ADVOGADO : RJ00108072 - HUMBERTO SOUSA LIMA FALCONI
EMBDO : FAZENDA NACIONAL-ITR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo(s) Embargante(s). Publique-se".

PROC 2007.36.00.017588-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : SIMA FREITAS DE MEDEIROS
ADVOGADO : SP00116221 - CASSIA MARIA PEREIRA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Emende o embargante a inicial, juntando aos autos instrumento de procuração, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se".

PROC 2002.36.00.000644-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : COMERCIAL PARANA PECAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PERITO : JOVANI MARCONI ZAGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial de fls. 414/476, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, primeiro a Embargante. Intime-se. Publique-se".

PROC 2007.36.00.014572-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : ZAMAR COMERCIO LTDA ME
ADVOGADO : MT00009658 - ALEXANDRE DIAS REBOUCAS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o Embargante para se manifestar sobre a impugnação dos embargos, no prazo de 5(cinco) dias. Publique-se".

PROC 2007.36.00.018686-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : MARIA OSENY LOPES PINHEIRO
ADVOGADO : MT0003575B - VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo os presentes embargos, ficando suspensa a garantia do juízo, relativa ao imóvel matriculado sob o nº 37.333, fl. 101, livro EQ, do Cartório do RGI do 6º Ofício, desta Capital. Cite-se a Embargada para apresentar contestação, no prazo legal. Intime-se. Publique-se".

PROC 2004.36.00.010170-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : JOAO ROSALVES DE CAMPOS CORREA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
PERITO : EDINA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"... Após, vista as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 5(cinco) dias, a começar pelos embargantes. Publique-se."

PROC 2007.36.00.009844-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : HELIO LOPES PARRON
ADVOGADO : MT00003162 - DECIO JOSE TESSARO
ADVOGADO : MT00007032 - VANESSA KLAUS SARAGIOTTO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Intime-se o(a) Embargante para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, colacionando aos autos cópia do contrato social. II - Cumprida a diligência, recebo os embargos, ficando suspensa a Execução. III - Após, intime-se a Embargada para impugnação, no prazo legal. Publique-se".

PROC 2005.36.00.003281-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : LUIZ CESAR DE MORAES E OUTRO
ADVOGADO : MT00004867 - JOAO ERNESTO PAES DE BARROS
ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o recurso de apelação interposto pela embargada às fls. 151/156 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à apelada para contra-razões, no prazo de 15(quinze) dias. Desapensem-se. Após, remetam-se os autos ao TRF-1ª Região. Publique-se".

PROC 2002.36.00.001884-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ANTONIO PACOLA
ADVOGADO : MT00005920 - DECIO ARANTES FERREIRA

PROC 2003.36.00.000273-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ANTONIO PACOLA
ADVOGADO : MT00005920 - DECIO ARANTES FERREIRA

PROC 2003.36.00.005384-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ANTONIO PACOLA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o recurso de apelação interposto pela exequente, nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, CPC). Vista ao(a) Apelada para contra-razões, no prazo de 15(quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao TRF-1ª Região. Intime-se".

PROC 2002.36.00.008601-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : D S MATOS & CIA LTDA
ADVOGADO : MT00006660 - LEONARDO DA SILVA CRUZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em respeito ao princípio da fungibilidade, recebo os embargos infringentes interpostos pela exequente, como recurso de apelação, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o(a) Apelado(a) para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, subam os autos ao TRF-1ª Região. Intime-se".

PROC 2001.36.00.001131-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : ARTEMIS AUGUSTA MOTA TORRES
ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido de fls. 66, uma vez que cabe à Exequente o pedido de extinção do referido processo...".

PROC 2005.36.00.003309-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : JOAO RODRIGUES DE PAZ FILHO
ADVOGADO : MT00009996 - BRUNO FERREIRA ALEGRIA
ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Suspendo o andamento da execução pelo prazo de 60(sessenta) dias, em face do petição pelo embargante à f. 169. Decorrido o prazo da suspensão acima deferido, expeça-se ofício à SECAD - Seção Administrativa desta Seção Judiciária, para pagamento dos honorários periciais à Sra. Eliete da Cruz e Silva. Torno parcialmente sem efeito o despacho de f. 88 e fixo a remuneração da perita em 400,00 (quatrocentos reais), conforme Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007, do Conselho da Justiça Federal".

PROC 1999.36.00.000196-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : MADEIREIRA PICO DO AMOR LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a indicação do leiloeiro, o Sr. ANDRE CHAVES POMPEU, cuja comissão fixo em 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação. Após, designem-se datas para leilão do referido bem e demais atos, de acordo com a Ordem de Serviço PFFN/MT nº 3, de 25/09/2006, conforme requerido pela exequente. Intime-se".

PROC 2001.36.00.002026-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EXCDO : SALUBRE COMERCIO E REPRESENTACAO DE FRIOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido de fl. 64/65, uma vez que cabe ao Executado requerê-lo administrativamente. Intime-se".

PROC 2005.36.00.013638-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
EXCDO : ENCOMIND ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
EXCDO : HERMES BERNARDES BOTELHO
EXCDO : ANTONIO TEIXEIRA FILHO
EXCDO : RODOLFO AURELIO BORGES DE CAMPOS
EXCDO : CARLOS GARCIA BERNARDES
ADVOGADO : DF00013252 - FELIPE INACIO ZANCHET MAGALHAES
ADVOGADO : TO00002815 - GLEICY LAURA BARROS GONCALVES
ADVOGADO : SP000093102 - JOSE ROBERTO COVAC
ADVOGADO : DF00015816 - MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA
ADVOGADO : SP0203845B - NANCY MARIA FALAFIGNA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DF00015913 - PATRICIA KELEN DA COSTA DREYER
ADVOGADO : SP00201626 - SILVIA GOMES DA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Suspenda-se o andamento do feito, até que o relator se manifeste quanto aos efeitos do recebimento dos agravos de instrumentos interpostos. Após, cumpra-se o despacho de fls. 215. Intime-se".

PROC 2006.36.00.004392-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXCDO : HOSPITAL DAS CLINICAS DE MATO GROSSO LTDA
EXCDO : HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
EXCDO : JOSE GERALDO DE SABOIA CAMPOS
EXCDO : PAULO BATISTA BARBOSA
EXCDO : ALFREDO LEITE HAGE

ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a concordância do exequente quanto a nomeação do bem à penhora pelo executado de fls. 49/51, em observância às condições previstas no art. 655 e incisos do § 1º, do CPC, combinado com o caput do artigo 13 da LEF, indefiro o pedido de avaliação. Intimem-se os executados, devendo a empresa ser representada judicialmente por dois sócios, nos termos dos incisos I e II, do § único, da Cláusula Sexta do Contrato Social, para no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer(em) nesta secretaria para assinar(em) o Termo de Penhora quanto aos imóveis nomeados às fls. 49/51. Após, oficie-se ao CRI do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT, para averbar a referida penhora. Intime-se. Publique-se".

PROC 2001.36.00.000475-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : ALVINO PEREIRA
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBD : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO : MT0002365A - EZENIR DUCATI
ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face das certidões de fls. 170/171, deixo de receber o recurso de apelação da Embargada, acostada às fls. 124/132, por ser intempestivo. Cumpra-se a sentença".

PROC 2007.36.00.012261-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : DARCIBEL SILVA RAMOS E OUTRO
ADVOGADO : MT00011197 - LUCIANA ROBERTA BRITO SILVA RAMOS
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Observo que às fls. 95 a 96 a advogada dos Embargantes antecipando-se a despacho ainda não exarado nos autos, já especificou provas a produzir, bem assim, às fls. 98 a 106, também já se manifestou sobre a contestação ofertada pelo Embargado às fls. 77 a 92. Embora extemporâneas, acolho as manifestações. Ao Embargado, para no decêndio, especificar provas a produzir, indicando com objetividade as fatos que pretende provar. Após, também no decêndio, manifeste-se em Razões Finais, vindo-me os autos conclusos para sentença. Intime-se".

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC 2007.36.00.012261-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : DARCIBEL SILVA RAMOS E OUTRO
ADVOGADO : MT00011197 - LUCIANA ROBERTA BRITO SILVA RAMOS
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto, RECONSIDERO o decism de fl. 42, somente para DEFERIR o pedido dos benefícios da justiça gratuita, com base no art. 2º da Lei 1.060/50 c/c art. 19 do CPC. Intime-se. Publique-se".

PROC 2007.36.00.012261-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : DARCIBEL SILVA RAMOS E OUTRO
ADVOGADO : MT00011197 - LUCIANA ROBERTA BRITO SILVA RAMOS
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. Intime-se os Embargantes para comprovar, no prazo de 10(dez) dias, mediante documentos, o efetivo exercício da posse dos imóveis penhorados em data anterior a distribuição desta execução fiscal. Apresentados documentos, dê-se vista a Exequente, no prazo de 5(cinco) dias, com fulcro no artigo 389 do CPC. Após, façam-me os autos conclusos para sentença. Intime-se. Publique-se".

PROC 2007.36.00.003535-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"...Isto posto, REJEITO a exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a Execução, em razão da liquidez, certeza e exigibilidade do título executivo. Intime-se a Exequente por, em 10(dez) dias, requerer o que entender de direito. Desentranhem-se a petição de fl. 24/37, por se tratar de fax do incidente processual interposto pela Executada. Intime-se. Publique-se".

PROC 1999.36.00.000305-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : MARCOS DAVID FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PROC 1999.36.00.002613-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : CASADEI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto, DEFIRO o pedido de indisponibilidade de quaisquer bens e direitos em nome do(a) Executado(a), no limite da dívida exequenda (art. 185-A do CTN). OFICIE-SE à Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para comunicar aos demais Juízes de Primeiro Grau o teor deste decism supracitado, a fim de que adotem as providências que entenderem cabíveis. OFICIE-SE à Corregedoria do Tribunal de Justiça de Mato Grosso para solicitar em cartórios de imóveis da sua respectiva jurisdição a indisponibilidade de bens imóveis do executado. OFICIE-SE ainda ao DETRAN/MT, Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários, em consonância com artigos 185-A e artigo 3º, § 3º da Lei 8.397/92. Intime-se. Publique-se".

PROC 2007.36.00.005766-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA EPP
ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Por ora deixo de apreciar a petição de fl. 121/122, ante a necessidade de regularização processual dos procuradores que a assinaram, eis que não há assinatura do único advogado com procuração nos autos (fl. 45). Após, façam-se os autos conclusos para decisão. Intime-se. Publique-se".

PROC 2005.36.00.013638-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
EXCDO : ENCOMIND ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
EXCDO : HERMES BERNARDES BOTELHO
EXCDO : ANTONIO TEIXEIRA FILHO
EXCDO : RODOLFO AURELIO BORGES DE CAMPOS
EXCDO : CARLOS GARCIA BERNARDES
ADVOGADO : DF00013252 - FELIPE INACIO ZANCHET MAGALHAES
ADVOGADO : TO00002815 - GLEICY LAURA BARROS GONCALVES
ADVOGADO : SP00093102 - JOSE ROBERTO COVAC
ADVOGADO : DF00015816 - MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA
ADVOGADO : SP0203845B - NANCY MARIA FALAFIGNA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DF00015913 - PATRICIA KELEN DA COSTA DREYER
ADVOGADO : SP00201626 - SILVIA GOMES DA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Em face da petição de fl. 208 e em nome do princípio da economia e celeridade processuais, determino a reunião destes autos aos da execução nº 2005.36.00.011222-3, em trâmite nesta mesma Vara. Tendo em vista a petição do exequente de fls. 209/213, onde requer a formalização da penhora dos bens oferecidos em garantia dos débitos executados na ação cautelar de caução nº 2005.34.00.022900-2, que tramita na 6ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, determino que o INSS traga aos autos dos documentos comprobatórios da propriedade dos imóveis para que possa ser efetivada a penhora dos mesmos. Intimem-se. Publique-se".

PROC 2005.36.00.000463-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EMBDO : MUNICIPIO DE CUIABA-MT
ADVOGADO : MT00003701 - DURVAL TEODORO DE MELO
ADVOGADO : MT00003632 - PAULO EMILIO MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"INDEFIRO o pedido de perícia contábil, uma vez que a questão argüida pelo Embargante se trata de matéria unicamente de direito. Façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Publique-se".

PROC 2006.36.00.005442-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MARCO ANTONIO BASTOS E OUTRO
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Indefiro o pedido de perícia contábil dos Embargantes (fls. 84/86), uma vez que os documentos carreados aos autos por ambas as partes são suficientes para dirimir a controvérsia suscitada. Entretanto, intime-se a Embargada (CEF) para, no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos cópia da planilha de evolução e a atualização do débito exequendo. Após, façam os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Publique-se".

PROC 94.00.00730-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
EXCDO : TAMEGA & FERRANTI LTDA
EXCDO : WILSON CELIO FERRANTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Recebo o recurso de apelação interposto pela exequente nos efeitos devolutivo e suspensivo. Desnecessária a intimação da parte executada para contra-razões, por aplicação analógica, ao caso, do artigo 296, do CPC, tendo em vista que a relação processual não se triangularizou, uma vez que ao(s) executado(s) citado(s) por edital não foi nomeado defensor dativo. Além do que, a extinção do processo não lhe causou nenhum prejuízo. Remetam-se os autos ao TRF/1ª Região. Intime-se".

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC 2007.36.00.017839-5 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
EXPTTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS
EXCTO : EDINA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, REJEITO a exceção de suspeição, nos termos do artigo 138, § 1º do CPC, por não vislumbrar causa alguma de suspeição da Perita requisitada. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da ação principal. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Intime-se".

PROC 2008.36.00.000986-8 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
REQTE : FEDERACAO DOS TRAB NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MT
ADVOGADO : MT00005081 - EDMAR DORADO RODRIGUES
REQDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, INDEFIRO a petição inicial e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I c/c art. 295, inciso V, ambos do CPC. Sem honorários advocatícios.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos da ação principal. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2007.36.00.008932-3 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : RUBI FACHIN
ADVOGADO : MT00003799 - RUBI FACHIN
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, INDEFIRO a petição inicial e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e VI c/c art. 295, inciso V, ambos do CPC, em razão da falta de interesse de agir do Autor e também pela impossibilidade do pedido de se consignar o pagamento periodicamente, quando o parcelamento pactuado entre as partes já fora rescindido por inadimplemento. Condeno o Autor em honorários advocatícios, que arbitro em 10 (dez por cento) sobre o valor da causa. Custas pelo Autor. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da ação principal. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2001.36.00.004204-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : MARIA DE LOURDES SILVA DE CARVALHO

PROC 2001.36.00.004908-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : MAURI PADILHA LEITE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267, VI do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes, com a ressalva da possibilidade de propositura de nova ação de execução, caso o débito ultrapasse o valor acima referido (R\$ 1.958,67). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2006.36.00.004399-7 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : JORDAN BENEDITO RAZZINI
ADVOGADO : MT00003065 - JOAO BATISTA BENETI
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
EMBDO : JOSE MIGUEL SEKULA
ADVOGADO : MT00008970B - JOSE FERNANDO MARTINS BARALDI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC, para excluir a restrição judicial incidente no veículo do Embargante, descrito na inicial. Condeno o Embargado José Miguel Sekula, ante o princípio da causalidade e de acordo com a Súmula 303 do STJ, no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 20, § 3º do CPC. Custas pelo Embargado José Miguel Sekula. Oficie-se ao DETRAN/MT, para dar baixa na penhora de referido veículo. Traslade-se cópia dessa decisão para os autos da Execução em apenso. Arquivem-se os Embargos depois do trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2005.36.00.001080-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : RENATO CAETANO MONFORTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I do CPC, fazendo-a por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 795 do CPC). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

PROC 2001.36.00.003713-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EXCDO : CONSTRUTORA MENDONCA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, JULGO EXTINTA a execução em relação às CDA's de nº 12299003174-57 e nº 12699009792-70, nos termos do art. 794, I, do CPC e JULGO EXTINTA também a execução por anistia da CDA nº 12799016996-83, nos termos do artigo 175, II do CTN combinado com a MP 66/2002. Prossiga-se o feito, conforme requer o Exequente em relação à CDA 12699009793-51. Diante disso, nomeio leiloeiro o Sr. André Chaves Pompeu. Expeça-se mandado de reavaliação do(s) bem penhorado às fls. 140. Após, designe-se data para a praça e proceda a sua realização. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: TRINTA (30) DIAS

AUTOS N. 2007/236 ESPÉCIE: NOTIFICAÇÃO PARTE REQUERENTE: BANCO ITAU S/S PARTE REQUERIDA: PAULO DA PAZ DOS SANTOS INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: PAULO DA PAZ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 103.322.001-31, estando em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO do notificando/devedor acima, dos termos da presente NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, bem como para que efetue o adimplemento do contrato acostado aos autos, no valor de R\$ 13.985,35 (treze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), a ser corrigido de acordo com os índices contratuais a partir da data base de 26/04/07, em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de constituição em mora e tomada, pelo credor, das medidas

acautelatórias pertinentes. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Defiro o pedido formulado a (fl. 32/33), expedindo-se o necessário. Prazo do edital é de (30) trinta dias. Intimem-se. Cumpra-se. Roo-MT, 30/outubro/2007. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Oficial Escrevente, digitei. Rondonópolis-MT., 30 de novembro de 2007. NEWTON JOSÉ SOUZA
Escrivão(o) Judicial - Portaria n. 01/01

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

Autos nº 2006/474. Espécie: Manutenção de Posse. Parte Autora: Pedro José de Almeida. Parte Ré: Mauro Gomes de Freitas. Citando(a,s): Mauro Gomes de Freitas, Cpf nº: 345.795.831-91, brasileiro(a), casado(a), pedreiro. Data da Distribuição da Ação: 14/6/2006. Valor da Causa: R\$ 40.000,00. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Intimação da Liminar Deferida, sendo para Autorizar e Determinar a retirada dos réus conhecidos e desconhecidos de seu imóvel, com cominação de pena pecuniária diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), caso seja transgredido preceito desta decisão ou seja, se ocorrer nova turbação ou esbulho, ressalvadas ainda as perdas e danos oriundos de eventual ato ilícito dos réus. Resumo da Inicial: Pedro José de Almeida promove Ação de Manutenção de Posse em face de Mauro Gomes de Freitas pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos: o autor é possuidor, por mais de 13 anos de um imóvel rural com área de 80 alqueires paulista, localizado na Gleba Ouro Verde, Município de Nova Lacerda/MT e comarca de Comodoro/MT, sendo parte adquirida através de posse originária e parte através de compra e venda, possuindo benfeitorias. No dia 29/02/2004, o réu invadiu parcialmente a área de propriedade do autor, procedendo roçada, derrubando cercas e cortando arames, destruindo marcos, etc. o requerido diz ter a posse de um imóvel nas redondezas. O Requerente e requerido nos anos dos anos 90 eram vizinhos, tendo cada um 15 alqueires paulista. Nesta época o requerido teve que deixar a localidade em razão de problemas com a justiça. Naquela ocasião o requerido solicitou ao requerente que ficasse cuidando de sua posse, o que o requerente fez durante doze anos. Durante este período o requerente construiu benfeitorias em sua propriedade como também adquiriu outras propriedades vizinhas, culminando ao final na quantidade de terras que ora possui. Durante todo esse período o requerido nunca entrou em contato com a requerente, tão pouco os seus filhos o ajudaram a cuidar da propriedade. Ao retornar a pouco tempo, o requerido invadiu a propriedade do autor em sua quase totalidade, alegando que a metade da propriedade do autor também lhe pertence. Nunca, em nenhum momento o autor negou que o requerido possui 15 alqueires de Terra e que a mesma está a sua disposição. O Autor tentou a retomada da parte invadida de forma amigável, porém sem sucesso. O objeto da ação de manutenção de posse é a desistência da turbação e a indenização do dano causado. Diante do exposto, requer: a expedição de mandado de Manutenção, cientificando réu de que deve cessar os atos ora denunciados; a designação de audiência: ordenar a citação do réu para que responder a presente, sob pena da revelia, bem como seja julgada procedente a presente para manter o autor na posse do imóvel, condenando o requerido ao pagamento de indenização por perdas e danos, honorários advocatícios e custas processuais. Protesta pela produção de todos os meios de provas em Direito permitidas. Dá-se a causa o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Nestes Termos Deferimento. Comodoro/MT, 03 de abril de 2004. Dr. Valdir Soares – Advogado. Despacho: Vistos em correição... Ante o fato de que o réu já fora citado para comparecer à audiência de justificação, determino que o mesmo seja citado através do DJE pra que conteste a presente ação no prazo de quinze dias, intimando-o também da liminar deferida. Vejamos a jurisprudência: Apelação Cível. Ação de Interdito Proibitório. Audiência de Justificação. Citação e Intimação Para Cumprimento da Liminar, Contagem do Prazo para Contestar. Decretação da Revelia. Afastamento. Aplicação do Artigo 930 do CPC. Recurso Provido. Sentença Anulada. A Citação para contestar a ação, prevista no art. 930 do CPC, é distinta daquela para audiência de justificação, prevista no art. 928 do CPC. Não tendo ocorrido devidamente a citação para ação possessória, e em face da finalidade da intimação, considera-se tempestiva a apresentação da contestação mediante a ciência da decisão que concedeu a liminar pela parte por mandado, e não pela ciência do Advogado nos autos. Revelia afastada. (TJMT; RAC 45843/2006; Nova Ubiratã; Terceira Câmara Cível; Rel. Dês. Ernani Vieira de Souza; Julg. 05/02/2007). Quedando-se inerte nomeio-lhe o curador especial na pessoa do douto defensor público atuante nesta comarca. Constem no edital as advertências legais. Comodoro/MT, 06 de agosto de 2007. José Eduardo Mariano – Juiz de Direito. Eu, Vanilce Fernandes Ferreira, Oficial Escrevente Digitei. Comodoro-MT, 6 de setembro de 2007.

Geni Garofalo Munhoz - Escrivã(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 2006/299 ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 PARTE REQUERENTE: BANCO FINASA S/A PARTE REQUERIDA: GUILHERMINA BASTOS DE ARRUDA CITANDO: GUILHERMINA BASTOS DE ARRUDA, CPF 065.230.561-04 EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que

lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como sua intimação do veículo apreendido. RESUMO DA INICIAL: O requerente celebrou com o requerido Contrato, que recebeu o n. 01.4.697.594-2, no valor de R\$ 15.085,80 (quinze mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos), importância esta que deveria ser paga em 36 parcelas mensais e consecutiva de R\$ 419,05 cada uma, vencendo-se a primeira parcela em 18/12/2005 e a última em 18/11/2008. O referido contrato teve como objeto a compra, pelo requerido do veículo marca VOLKSWAGEN, TIPO GOL 1000 - VERDE, ANO/MOD. 1995/1995, PLACA JYF-5722, CHASSI 9BWZZ377STO17243. Dada em alienação fiduciária ao autor. DESPACHO: Cite-se por edital como requer às fls. 81. Int. Eu, Heitor Roberto de Arruda Siqueira, Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá-MT., 3 de dezembro de 2007. **VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLO Juíza de Direito**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

Autos nº 2007/484. Espécie: Consignação em pagamento. Parte Autora: Cyntia Moniz Figueira. Parte Ré: Evolution Idiomas Ltda. Citando(a,s): Réu(s): Evolution Idiomas Ltda, CNPJ 05.026.888/0001-55, brasileiro(a), Endereço: Rua Comandante Costa, nº 1424, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT. Data da Distribuição da Ação: 25/9/2007. Valor da Causa: R\$ 128,42. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: A parte autora propôs a presente ação de Consignação em Pagamento contra a parte requerida alegando, a consignante emitiu, em 12/08/2005, o cheque nº 252861 do Banco HSBC, agência 1124, conta corrente 15377-50, no valor de R\$ 106,17 (Cento e seis Reais e dezessete Centavos). O cheque foi devolvido, o que acarretou inscrição do nome da consignante no Órgão de proteção de crédito (Serasa). A autora procurou a consignada para acertar o débito, contudo foi informada que a escolha havia sido vendida e que o cheque estaria em poder do antigo proprietário Sr. Jacques Rabelo Riba Sobrinho. A autora desconhece o lugar em que ele se encontra e nem mesmo os atuais proprietários da escola requerida sabem informar Assim, impossibilitada de quitar a dívida, e resgatar o cheque para baixá-lo junto ao banco, a parte autora requer liminarmente, através da consignação do débito (pagando a dívida em Juízo), exclusão de seu nome junto ao Serasa. Citação da parte requerida para levantar o valor depositado (este foi efetuado o valor de R\$ 128,42) e, querendo, apresentar resposta no prazo legal (quinze) dias (após a citação efetiva), entre outro pedidos. Despacho: "Ação de Consignação em Pagamento. Nº 484/2007. Autora Cyntia Monzi Figueira. Réu: Evolution Idiomas Ltda. Etc. – I – Defiro o depósito da quantia especificada, que deverá ser efetivo no prazo de cinco (05) dias, na conta única deste Juízo - II – Cite-se o Réu para levantar o depósito ou oferecer resposta, querendo. III – Comparecendo o réu e levantando a importância, os honorários advocatícios, que arbitro em 10% do depósito, e as custas e despesas de sua responsabilidade deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. IV – Conste do mandado que, não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (CPC, artigos 285 e 319). V – No que atine a exclusão da negativação junto aos cadastros de proteção ao crédito, entendo ser corolário lógico da consignação em pagamento anteriormente deferida, pois havendo o pagamento do débito através do depósito a ser efetivado neste autos, perde-s a razão da manutenção dos apontamentos, pois não existirá a mora debitoris. Cuiabá, 28 de setembro de 2007. Aristete Dias Batista Vilella – Juiz de Direito". Eu, João Márcio Campos- Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2008.

Cleomar Cristina Dalexandre - Escrivã(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Sinop – MT-JUÍZO DA Quarta Vara**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA-PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/208.

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa
EXEQUENTE(S): MASTER DIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.
EXECUTADO(A, S): NELÇO DURIGON
INTIMADO(A, S): Requerido(a): Nelço Durigon, Cpf: 283.377.789-20, Rg: 1.161.885 SSP PR
Filiação: Fioravante Durigon e Dorvalina Reolon Durigon, data de nascimento: 2/3/1954, brasileiro(a), natural de Campos Novos-SC, divorciado(a), agropecuarista – comerciante, Endereço: Rua das Nogueiras, 1108, Cidade Sinop-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/5/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 223.159,63
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, e de seu cônjuge, se casado for, de quem foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 15 dias (quinze) dias, contados da expedição do prazo deste edital, para opor(em) embargados.

BEM(S) PENHORADO(S): "Uma área de terras de 1.000(um mil hectares), ou 413.2231(quatrocentos e treze alqueires) denominado fazenda Thayana, com os seguintes confrontantes: NORTE: Rio Arraias; SUL: José Tomazoni; LESTE: Alan Fabio Durigon; OESTE: Armando Afonso Friedel ou sucessores, Imóvel constante da Escritura

Pública da Compra e Venda lavrada as fls 237, do livro nº 067, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial da Cidade de Sinop-MT." Eu, Vilma Alaíde da Silva, oficial Escrevente, digitei. Sinop-MT, 11 de dezembro de 2007.

Silvia Luiza Nunes Tagliari-Escrivã Designada em subst. Legal
Assinado pela escritã conforme portaria 01/94

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/626. ESPÉCIE: Embargos de Terceiros

PARTE AUTORA: **ALDO LOCATELLI e POSTO RONDONÓPOLIS LOCATELLI LTDA**

PARTE RÉ: **OSWALDO LONARDONI e LUIZ NATAL LONARDONI**

CITANDO(A, S): Oswaldo Lonardoni, brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto ou não Sabido e Luiz Natal Lonardoni, Cpf: 206.868.469-15, Rg: 1.093.354 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), fazendeiro, Endereço: Lugar Incerto ou Não Sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/12/2007. VALOR DA CAUSA: R\$ 7.000,00

FINALIDADE: **CITAÇÃO** dos réus acima qualificados, atualmente em lugar incerto e ou não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESPACHO: " Vistos, etc... Apense-se aos autos principais. Recebo os embargos, para discussão, determinando a suspensão do processo principal. Cite-se o autor, doravante embargado, para contestar, no prazo de (10) dez dias, consignando-se que não contestando o pedido, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial. A citação deverá ser pessoal. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Rondonópolis-MT, 14/dez/2007.- Dr. Luiz Antônio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível". Eu, (Antonietta Mazetto) Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 26 de dezembro de 2007.

Newton José de Souza

Escrivão Judicial – Portaria n.01/01.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".